Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Relatório Anual do Agente Fiduciário

2012

1ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Abril/2013

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2013

Senhores Debenturistas
CEMIG Distribuição S.A.
Comissão de Valores Mobiliários
Unibanco S.A.
CBLC
CETIP

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª emissão de debêntures da **CEMIG Distribuição S.A.** apresentamos a V.SAS. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 28, de 23 de novembro de 1983; na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, demais informações fornecidas pela Emissora e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia Emissora; na Pavarini DTVM e na Comissão de Valores Mobiliários.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.pavarini.com.br.

A Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. exerce a função de agente fiduciário na primeira emissão de debêntures de Light Energia S.A., sociedade do mesmo grupo econômico da Companhia, no valor total de R$170.000.000,00, representada por 17.000 debêntures, da espécie quirografária, com garantia fidejussória de Light S.A. A referida emissão será realizada em série única cuja data de vencimento é 10 de abril de 2016, o pagamento do valor nominal será realizado em duas parcelas anuais e sucessivas sendo 50% em 10 de abril de 2015 e o restante na data de vencimento e o pagamento de juros será semestral.

A Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. exerce a função de agente fiduciário na sétima emissão de debêntures de Light Serviços de Eletricidade S.A., sociedade do mesmo grupo econômico da Companhia, no valor total de R$650.000.000,00, representada por 65.000 debêntures, da espécie quirografária, com garantia fidejussória de Light S.A. A referida emissão será realizada em série única cuja data de vencimento é 2 de maio de 2016, o pagamento do valor nominal será realizado em duas parcelas anuais e sucessivas (50% (cinqüenta por cento) em 2 de maio de 2015 e o restante na data de vencimento) e o pagamento de juros será semestral.

Atenciosamente,

Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

Emissora

Denominação social	**CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**
Endereço da sede	Avenida Barbacena, 1.200, 17º andar, Ala A1, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
CNPJ/MF	06.981.180/0001-16
Diretor de relações com investidores	Luiz Fernando Rolla lrolla@cemig.com.br
Atividade	A Emissora tem por objeto estudar, planejar, projetar, construir, operar e explorar sistemas de distribuição e comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos, por qualquer título de direito.
Situação	Operacional
Controle acionário	Economia mista
Auditor independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Características da Emissão

Banco Escriturador / Mandatário	**Banco Itaú S.A.**		
Código BOVESAPFIX / SND / ISIN	CMGD-D11 / CMGD11 / BRCMGDDBS009		
Coordenador Líder	Unibanco		
Distribuição / Início / Encerramento	Pública / 01.11.2006 / -		
Publicidade	Minas Gerais, Valor Econômico – Ed. Nacional e O Tempo		
Rating	04/02/2011	29/02/2012	22/01/2013
	Moody´s Aa1.br	Moody´s Aa1.br	Moody´s Aa1.br
Registro CVM	CVM/SRE/DEB/2006/041 em 26/10/2006		
Relatórios do Agente Fiduciário	30 ABRIL		
Status da Emissão / Emissora	**ATIVA / ADIMPLENTE**		

Título	**Debêntures não conversíveis**
Deliberação	RCA de 25 de janeiro de 2006, cuja ata foi retificada pela reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de junho de 2006, e da CEMIG realizada em 25 de janeiro de 2006.
Emissão / série	1ª / 1ª
Valor total	R$ 250.503.517,80
Valor nominal	R$ 10.871,6048
Quantidade	23.042
Forma	Escritural
Conversibilidade	Não conversíveis

Espécie	Quirografária, com garantia fidejussória da CEMIG
Data de emissão	01 de junho de 2006
Data de vencimento	02 de junho de 2014
Datas de repactuação	Não há
Subscrição e Integralização	O preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data de integralização. A integralização das Debêntures será à vista, mediante dação em pagamento das debêntures da 3ª Emissão da CEMIG, nos termos da Permuta Obrigatória, sendo que cada debênture da 3ª Emissão da CEMIG corresponderá a 1 (uma) Debênture desta Emissão. **Em 01/11/2006 todas as debêntures da 3ª emissão da CEMIG - CMIG13 foram permutadas por debêntures da 1ª emissão da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**
Amortização	Final
Remuneração	IGP-M + 10,5% aa
Datas de pagamento da remuneração	Os juros serão pagos no primeiro dia útil de junho, de 2007 a 2014, e o valor nominal atualizado na data de vencimento.
Aquisição Antecipada Obrigatória	A Emissora será obrigada a adquirir, caso haja mudança direta ou indireta de seu controle acionário, ou do controle acionário da CEMIG, as Debêntures em Circulação, conforme definido no item 7.2.2 da Escritura, à opção dos respectivos Debenturistas que não aceitarem permanecer como Debenturistas da Emissora após a alteração de controle acionário. A oferta de compra será comunicada aos Debenturistas por meio de aviso específico publicado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da efetiva mudança do controle acionário, com prazo não inferior a 60 (sessenta) dias para a manifestação dos Debenturistas interessados, contado a partir da publicação do aviso e nos termos dos procedimentos descritos nesse aviso. A aquisição das Debêntures pela Emissora deverá ocorrer no 30º (trigésimo) dia contado do último dia de prazo para manifestação dos Debenturistas, pelo seu Valor Nominal, acrescido da Remuneração, conforme disposto na cláusula 4.2. da Escritura. Para efeito do disposto neste item, ocorrerá "mudança de controle acionário": (i) caso a atual controladora direta da Emissora, a CEMIG, direta ou indiretamente, deixe de deter o equivalente a, pelo menos, 50% (cinqüenta por cento) mais uma ação do total das ações representativas do capital votante da Emissora; (ii) caso o atual controlador indireto da Emissora, o Governo do Estado de Minas Gerais, direta ou indiretamente, deixe de deter o equivalente a, pelo menos, 50% (cinqüenta por cento) mais uma ação do total das ações representativas do capital votante da CEMIG; e (iii) caso o atual controlador da CEMIG, o Governo do Estado de Minas Gerais, direta ou indiretamente, deixe de deter o equivalente a, pelo menos, 50% (cinqüenta por cento) mais uma ação do total das ações representativas do capital votante da Emissora.
Quorum de Deliberação nas AGD's	Nas deliberações da assembléia, a cada Debênture caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. As deliberações serão tomadas por Debenturistas que representem a maioria dos títulos em circulação; observado que alterações nas condições de Remuneração e/ou

	pagamento das Debêntures, previstas nos itens 4.2 e 4.5 da Escritura, deverão ser aprovadas por Debenturistas representando 90% das Debêntures em Circulação, observado o disposto no item 7.2.2 da Escritura. A alteração das disposições de vencimento antecipado previstas no item 5.2 da Escritura e a liberação da Emissora de obrigações previstas na Cláusula VI da Escritura, deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação.

Destinação dos Recursos

A Emissora não recebeu quaisquer recursos desta Emissão, uma vez que as Debêntures foram integralizadas com as debêntures da 3ª Emissão da CEMIG.

Posição das Debêntures

Data	Emitidas	Resgatadas	Canceladas	Tesouraria	Circulação
01/06/2006	23.042	-	-	-	-
31/12/2006	23.042	-	-	-	23.042
31/12/2007	23.042	-	-	-	23.042
31/12/2008	23.042	-	-	-	23.042
31/12/2009	23.042	-	-	-	23.042
31/12/2010	23.042	-	-	-	23.042
31/12/2011	23.042	-	-	-	23.042
31/12/2012	23.042	-	-	-	23.042

Garantia

As Debêntures serão da espécie sem garantia nem preferência (quirografária). As Debêntures da presente Emissão contam com Garantia Fidejussória da CEMIG nos termos da Cláusula 4.8 da Escritura, conforme abaixo:

"4.8.1. As Debêntures da presente Emissão, e as obrigações assumidas pela Emissora nos termos desta Escritura, são garantidas por fiança, constituída neste ato, prestada pela interveniente fiadora, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG (a "Garantia Fidejussória"), qualificada no preâmbulo desta Escritura que, por este instrumento e na melhor forma de direito, se obriga na qualidade de devedora solidária e principal pagadora de todas as obrigações decorrentes desta Escritura, até sua final liquidação, com renúncia expressa aos benefícios previstos nos artigos 366, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (o "Código Civil"), e os artigos 77 e 595, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada (o "Código de Processo Civil") pelas obrigações assumidas na presente Escritura. A CEMIG declara e garante que (i) a prestação desta fiança foi devidamente autorizada por seus respectivos órgãos societários competentes; e (ii) todas as autorizações necessárias para prestação desta fiança foram obtidas e se encontram em pleno vigor.

4.8.2. A Fiança aqui referida é prestada pela CEMIG em caráter irrevogável e irretratável, e vigerá até o integral cumprimento, pela Emissora, de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura."

Resgate Antecipado Facultativo

As Debêntures desta Emissão não estarão sujeitas ao resgate antecipado facultativo pela Emissora.

Pagamentos Efetuados e Programados

R$/debênture

Data	Evento	Parcela	Valor	Evento	Parcela	Valor	Status
01/06/2007	-	--	-	Juros	1/8	1.181,807095	Pago
01/06/2008	-	--	-	Juros	2/8	1.306,945488	Pago
01/06/2009	-	--	-	Juros	3/8	1.383,228225	Pago
01/06/2010	-	--	-	Juros	4/8	1.429,053463	Pago
01/06/2011	-	--	-	Juros	5/8	1.575,280990	Pago
01/06/2012	-	--	-	Juros	6/8	1.649,260459	Pago
01/06/2013	-	--	-	Juros	7/8	-	-
02/06/2014	Amort	1/1	10.871,6048 + Atualiz Mon	Juros	8/8	-	-

Assembléias de Debenturistas

Não foram realizadas assembléias de debenturistas da 1ª emissão em 2012.

Avisos aos Debenturistas

Não foram publicados avisos aos debenturistas em 2012.

Vencimento Antecipado

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos da Escritura de Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado na Escritura de Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão.

Declaração

CLASSIFICAÇÃO: RESERVADO

CEMIG
Distribuição S.A.

Declaração

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., sociedade por ações, concessionária de serviço público federal de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, com sede nesta Capital, na Av. Barbacena, 1.200, 12º andar, Ala B1, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, DJALMA BASTOS DE MORAIS, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI 1966100268, emitida pelo CREA-RJ e do CPF 006.633.526-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Elza Brandão Rodarte, nº 81/1201, Bairro Belvedere, e por seu Diretor de Distribuição e Comercialização, RICARDO JOSÉ CHARBEL, brasileiro, casado, engenheiro, CI M-1. 073.988, emitida pela SSP/MG, CPF nº 383.259.856-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Herculano de Freitas, 151/apto. 601, Bairro Gutierrez declara que todas as obrigações constantes da ESCRITURA PARTICULAR DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, no valor de R$250.503.517,80 (duzentos e cinquenta milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos), emitidas pela Companhia, foram cumpridas e que não ocorreu qualquer evento de vencimento antecipado no ano de 2012.

Os representantes legais da declarante estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2013.

Djalma Bastos de Morais
Diretor-Presidente

Ricardo José Charbel
Diretor de Distribuição e Comercialização

Preços Unitários ao Par - PU's

Os valores calculados refletem nossa interpretação da escritura de emissão não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados "ao par", isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os valores aqui apresentados foram apurados solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

DATA	PU CEMIG DISTR 1A EMISSÃO R$	VALOR NOMINAL (VNe) R$	IGP-M Número Índice (NIn-1)	IGP-M Número Índice (NIn)	IGP-M Dias úteis (dcp)	IGP-M Dias contidos (dct)	IGP-M Fator Acumulado (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZADO (VNa) R$	JUROS dias úteis últ pagto (DP)	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros) 252	JUROS R$
31/12/2011	16.174,680530	10.871,60	473,808	473,252	22	22	1,40353812	15.258,711800	148	1,060392713	921,515002
01/01/2012	16.180,226802	10.871,60	473,808	473,252	22	22	1,40353812	15.258,711800	148	1,060392713	921,515002
02/01/2012	16.180,226802	10.871,60	473,808	473,252	22	22	1,40353812	15.258,711800	148	1,060392713	921,515002
03/01/2012	16.180,226802	10.871,60	473,252	474,429	1	22	1,40369660	15.260,434700	149	1,060812936	928,031838
04/01/2012	16.188,466538	10.871,60	473,252	474,429	2	22	1,40385510	15.262,157800	150	1,061233326	934,552684
05/01/2012	16.196,710484	10.871,60	473,252	474,429	3	22	1,40401361	15.263,881100	151	1,061653882	941,077524
06/01/2012	16.204,958624	10.871,60	473,252	474,429	4	22	1,40417214	15.265,604600	152	1,062074605	947,606375
07/01/2012	16.213,210975	10.871,60	473,252	474,429	5	22	1,40433069	15.267,328300	153	1,062495495	954,139239
08/01/2012	16.221,467539	10.871,60	473,252	474,429	5	22	1,40433069	15.267,328300	153	1,062495495	954,139239
09/01/2012	16.221,467539	10.871,60	473,252	474,429	5	22	1,40433069	15.267,328300	153	1,062495495	954,139239
10/01/2012	16.221,467539	10.871,60	473,252	474,429	6	22	1,40448926	15.269,052200	154	1,062916552	960,676116
11/01/2012	16.229,728316	10.871,60	473,252	474,429	7	22	1,40464785	15.270,776300	155	1,063337775	967,216993
12/01/2012	16.237,993293	10.871,60	473,252	474,429	8	22	1,40480646	15.272,500600	156	1,063759165	973,761885
13/01/2012	16.246,262485	10.871,60	473,252	474,429	9	22	1,40496508	15.274,225100	157	1,064180723	980,310810
14/01/2012	16.254,535910	10.871,60	473,252	474,429	10	22	1,40512371	15.275,949700	158	1,064602447	986,863730
15/01/2012	16.262,813430	10.871,60	473,252	474,429	10	22	1,40512371	15.275,949700	158	1,064602447	986,863730
16/01/2012	16.262,813430	10.871,60	473,252	474,429	10	22	1,40512371	15.275,949700	158	1,064602447	986,863730
17/01/2012	16.262,813430	10.871,60	473,252	474,429	11	22	1,40528237	15.277,674600	159	1,065024338	993,420677
18/01/2012	16.271,095277	10.871,60	473,252	474,429	12	22	1,40544104	15.279,399600	160	1,065446397	999,981652
19/01/2012	16.279,381252	10.871,60	473,252	474,429	13	22	1,40559974	15.281,124900	161	1,065868623	1.006,546655
20/01/2012	16.287,671555	10.871,60	473,252	474,429	14	22	1,40575845	15.282,850300	162	1,066291016	1.013,115673
21/01/2012	16.295,965973	10.871,60	473,252	474,429	15	22	1,40591718	15.284,576000	163	1,066713577	1.019,688737
22/01/2012	16.304,264737	10.871,60	473,252	474,429	15	22	1,40591718	15.284,576000	163	1,066713577	1.019,688737
23/01/2012	16.304,264737	10.871,60	473,252	474,429	15	22	1,40591718	15.284,576000	163	1,066713577	1.019,688737
24/01/2012	16.304,264737	10.871,60	473,252	474,429	16	22	1,40607593	15.286,301800	164	1,067136305	1.026,265819
25/01/2012	16.312,567619	10.871,60	473,252	474,429	17	22	1,40623470	15.288,027900	165	1,067559200	1.032,846934
26/01/2012	16.320,874834	10.871,60	473,252	474,429	18	22	1,40639348	15.289,754100	166	1,067982264	1.039,432099
27/01/2012	16.329,186199	10.871,60	473,252	474,429	19	22	1,40655228	15.291,480500	167	1,068405495	1.046,021292
28/01/2012	16.337,501792	10.871,60	473,252	474,429	20	22	1,40671110	15.293,207100	168	1,068828893	1.052,614515
29/01/2012	16.345,821615	10.871,60	473,252	474,429	20	22	1,40671110	15.293,207100	168	1,068828893	1.052,614515
30/01/2012	16.345,821615	10.871,60	473,252	474,429	20	22	1,40671110	15.293,207100	168	1,068828893	1.052,614515
31/01/2012	16.345,821615	10.871,60	473,252	474,429	21	22	1,40686993	15.294,933900	169	1,069252459	1.059,211782
01/02/2012	16.354,145682	10.871,60	473,252	474,429	22	22	1,40702879	15.296,660900	170	1,069676194	1.065,813112
02/02/2012	16.362,474012	10.871,60	474,429	474,138	1	19	1,40698336	15.296,167000	171	1,070100096	1.072,262775
03/02/2012	16.368,429775	10.871,60	474,429	474,138	2	19	1,40693792	15.295,673000	172	1,070524166	1.078,714581
04/02/2012	16.374,387581	10.871,60	474,429	474,138	3	19	1,40689249	15.295,179100	173	1,070948404	1.085,168546
05/02/2012	16.380,347646	10.871,60	474,429	474,138	3	19	1,40689249	15.295,179100	173	1,070948404	1.085,168546
06/02/2012	16.380,347646	10.871,60	474,429	474,138	3	19	1,40689249	15.295,179100	173	1,070948404	1.085,168546
07/02/2012	16.380,347646	10.871,60	474,429	474,138	4	19	1,40684706	15.294,685200	174	1,071372810	1.091,624660
08/02/2012	16.386,309860	10.871,60	474,429	474,138	5	19	1,40680163	15.294,191300	175	1,071797385	1.098,082941
09/02/2012	16.392,274241	10.871,60	474,429	474,138	6	19	1,40675619	15.293,697400	176	1,072222128	1.104,543371
10/02/2012	16.398,240771	10.871,60	474,429	474,138	7	19	1,40671077	15.293,203600	177	1,072647039	1.111,005958
11/02/2012	16.404,209558	10.871,60	474,429	474,138	8	19	1,40666534	15.292,709700	178	1,073072118	1.117,470687
12/02/2012	16.410,180387	10.871,60	474,429	474,138	8	19	1,40666534	15.292,709700	178	1,073072118	1.117,470687
13/02/2012	16.410,180387	10.871,60	474,429	474,138	8	19	1,40666534	15.292,709700	178	1,073072118	1.117,470687
14/02/2012	16.410,180387	10.871,60	474,429	474,138	9	19	1,40661992	15.292,215900	179	1,073497366	1.123,937588
15/02/2012	16.416,153488	10.871,60	474,429	474,138	10	19	1,40657450	15.291,722100	180	1,073922783	1.130,406654
16/02/2012	16.422,128754	10.871,60	474,429	474,138	11	19	1,40652908	15.291,228300	181	1,074348368	1.136,877868
17/02/2012	16.428,106168	10.871,60	474,429	474,138	12	19	1,40648366	15.290,734500	182	1,074774121	1.143,351231
18/02/2012	16.434,085731	10.871,60	474,429	474,138	13	19	1,40643824	15.290,240700	183	1,075200044	1.149,826773
19/02/2012	16.440,067473	10.871,60	474,429	474,138	13	19	1,40643824	15.290,240700	183	1,075200044	1.149,826773
20/02/2012	16.440,067473	10.871,60	474,429	474,138	13	19	1,40643824	15.290,240700	183	1,075200044	1.149,826773
21/02/2012	16.440,067473	10.871,60	474,429	474,138	13	19	1,40643824	15.290,240700	183	1,075200044	1.149,826773
22/02/2012	16.440,067473	10.871,60	474,429	474,138	13	19	1,40643824	15.290,240700	183	1,075200044	1.149,826773

DATA	PU CEMIG DISTR 1A EMISSÃO R$	VALOR NOMINAL (VNe) R$	IGP-M Número Índice (NIn-1)	IGP-M Número Índice (NIn)	IGP-M Dias úteis (dcp)	IGP-M Dias contidos (dct)	IGP-M Fator Acumulado (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZADO (VNa) R$	JUROS dias úteis últ pagto (DP)	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros) 252	JUROS R$
23/02/2012	16.440,067473	10.871,60	474,429	474,138	14	19	1,40639283	15.289,747000	184	1,075626135	1.156,304470
24/02/2012	16.446,051470	10.871,60	474,429	474,138	15	19	1,40634741	15.289,253200	185	1,076052395	1.162,784323
25/02/2012	16.452,037523	10.871,60	474,429	474,138	16	19	1,40630199	15.288,759500	186	1,076478824	1.169,266346
26/02/2012	16.458,025846	10.871,60	474,429	474,138	16	19	1,40630199	15.288,759500	186	1,076478824	1.169,266346
27/02/2012	16.458,025846	10.871,60	474,429	474,138	16	19	1,40630199	15.288,759500	186	1,076478824	1.169,266346
28/02/2012	16.458,025846	10.871,60	474,429	474,138	17	19	1,40625658	15.288,265800	187	1,076905422	1.175,750532
29/02/2012	16.464,016332	10.871,60	474,429	474,138	18	19	1,40621117	15.287,772100	188	1,077332189	1.182,236881
01/03/2012	16.470,008981	10.871,60	474,429	474,138	19	19	1,40616576	15.287,278400	189	1,077759125	1.188,725392
02/03/2012	16.476,003792	10.871,60	474,138	476,166	1	22	1,40643859	15.290,244500	190	1,078186230	1.195,486573
03/03/2012	16.485,731073	10.871,60	474,138	476,166	2	22	1,40671147	15.293,211200	191	1,078613505	1.202,252935
04/03/2012	16.495,464135	10.871,60	474,138	476,166	2	22	1,40671147	15.293,211200	191	1,078613505	1.202,252935
05/03/2012	16.495,464135	10.871,60	474,138	476,166	2	22	1,40671147	15.293,211200	191	1,078613505	1.202,252935
06/03/2012	16.495,464135	10.871,60	474,138	476,166	3	22	1,40698441	15.296,178500	192	1,079040949	1.209,024464
07/03/2012	16.505,202964	10.871,60	474,138	476,166	4	22	1,40725740	15.299,146300	193	1,079468562	1.215,801156
08/03/2012	16.514,947456	10.871,60	474,138	476,166	5	22	1,40753044	15.302,114700	194	1,079896345	1.222,583035
09/03/2012	16.524,697735	10.871,60	474,138	476,166	6	22	1,40780354	15.305,083700	195	1,080324297	1.229,370088
10/03/2012	16.534,453788	10.871,60	474,138	476,166	7	22	1,40807668	15.308,053200	196	1,080752419	1.236,162326
11/03/2012	16.544,215526	10.871,60	474,138	476,166	7	22	1,40807668	15.308,053200	196	1,080752419	1.236,162326
12/03/2012	16.544,215526	10.871,60	474,138	476,166	7	22	1,40807668	15.308,053200	196	1,080752419	1.236,162326
13/03/2012	16.544,215526	10.871,60	474,138	476,166	8	22	1,40834989	15.311,023400	197	1,081180710	1.242,959750
14/03/2012	16.553,983150	10.871,60	474,138	476,166	9	22	1,40862314	15.313,994100	198	1,081609172	1.249,762378
15/03/2012	16.563,756478	10.871,60	474,138	476,166	10	22	1,40889644	15.316,965300	199	1,082037803	1.256,570181
16/03/2012	16.573,535481	10.871,60	474,138	476,166	11	22	1,40916980	15.319,937200	200	1,082466604	1.263,383194
17/03/2012	16.583,320394	10.871,60	474,138	476,166	12	22	1,40944321	15.322,909600	201	1,082895575	1.270,201401
18/03/2012	16.593,111001	10.871,60	474,138	476,166	12	22	1,40944321	15.322,909600	201	1,082895575	1.270,201401
19/03/2012	16.593,111001	10.871,60	474,138	476,166	12	22	1,40944321	15.322,909600	201	1,082895575	1.270,201401
20/03/2012	16.593,111001	10.871,60	474,138	476,166	13	22	1,40971669	15.325,882700	202	1,083324715	1.277,024808
21/03/2012	16.602,907508	10.871,60	474,138	476,166	14	22	1,40999020	15.328,856200	203	1,083754026	1.283,853420
22/03/2012	16.612,709620	10.871,60	474,138	476,166	15	22	1,41026377	15.331,830400	204	1,084183507	1.290,687251
23/03/2012	16.622,517651	10.871,60	474,138	476,166	16	22	1,41053740	15.334,805200	205	1,084613159	1.297,526310
24/03/2012	16.632,331510	10.871,60	474,138	476,166	17	22	1,41081108	15.337,780500	206	1,085042980	1.304,370560
25/03/2012	16.642,151060	10.871,60	474,138	476,166	17	22	1,41081108	15.337,780500	206	1,085042980	1.304,370560
26/03/2012	16.642,151060	10.871,60	474,138	476,166	17	22	1,41081108	15.337,780500	206	1,085042980	1.304,370560
27/03/2012	16.642,151060	10.871,60	474,138	476,166	18	22	1,41108481	15.340,756400	207	1,085472972	1.311,220042
28/03/2012	16.651,976442	10.871,60	474,138	476,166	19	22	1,41135859	15.343,732800	208	1,085903134	1.318,074734
29/03/2012	16.661,807534	10.871,60	474,138	476,166	20	22	1,41163243	15.346,709900	209	1,086333467	1.324,934672
30/03/2012	16.671,644572	10.871,60	474,138	476,166	21	22	1,41190632	15.349,687500	210	1,086763970	1.331,799825
31/03/2012	16.681,487325	10.871,60	474,138	476,166	22	22	1,41218026	15.352,665700	211	1,087194644	1.338,670220
01/04/2012	16.691,335920	10.871,60	474,138	476,166	22	22	1,41218026	15.352,665700	211	1,087194644	1.338,670220
02/04/2012	16.691,335920	10.871,60	474,138	476,166	22	22	1,41218026	15.352,665700	211	1,087194644	1.338,670220
03/04/2012	16.691,335920	10.871,60	476,166	480,229	1	20	1,41278033	15.359,189400	212	1,087625489	1.345,856481
04/04/2012	16.705,045881	10.871,60	476,166	480,229	2	20	1,41338064	15.365,715700	213	1,088056504	1.353,051205
05/04/2012	16.718,766905	10.871,60	476,166	480,229	3	20	1,41398121	15.372,244900	214	1,088487690	1.360,254441
06/04/2012	16.732,499341	10.871,60	476,166	480,229	4	20	1,41458203	15.378,776800	215	1,088919047	1.367,466177
07/04/2012	16.746,242977	10.871,60	476,166	480,229	4	20	1,41458203	15.378,776800	215	1,088919047	1.367,466177
08/04/2012	16.746,242977	10.871,60	476,166	480,229	4	20	1,41458203	15.378,776800	215	1,088919047	1.367,466177
09/04/2012	16.746,242977	10.871,60	476,166	480,229	4	20	1,41458203	15.378,776800	215	1,088919047	1.367,466177
10/04/2012	16.746,242977	10.871,60	476,166	480,229	5	20	1,41518311	15.385,311500	216	1,089350575	1.374,686429
11/04/2012	16.759,997929	10.871,60	476,166	480,229	6	20	1,41578445	15.391,849000	217	1,089782274	1.381,915204
12/04/2012	16.773,764204	10.871,60	476,166	480,229	7	20	1,41638604	15.398,389300	218	1,090214144	1.389,152509
13/04/2012	16.787,541809	10.871,60	476,166	480,229	8	20	1,41698789	15.404,932300	219	1,090646185	1.396,398343
14/04/2012	16.801,330643	10.871,60	476,166	480,229	9	20	1,41758999	15.411,478100	220	1,091078397	1.403,652720
15/04/2012	16.815,130820	10.871,60	476,166	480,229	9	20	1,41758999	15.411,478100	220	1,091078397	1.403,652720
16/04/2012	16.815,130820	10.871,60	476,166	480,229	9	20	1,41758999	15.411,478100	220	1,091078397	1.403,652720
17/04/2012	16.815,130820	10.871,60	476,166	480,229	10	20	1,41819235	15.418,026800	221	1,091510781	1.410,915673
18/04/2012	16.828,942473	10.871,60	476,166	480,229	11	20	1,41879496	15.424,578100	222	1,091943336	1.418,187166
19/04/2012	16.842,765266	10.871,60	476,166	480,229	12	20	1,41939783	15.431,132300	223	1,092376062	1.425,467234
20/04/2012	16.856,599534	10.871,60	476,166	480,229	13	20	1,42000096	15.437,689300	224	1,092808960	1.432,755888
21/04/2012	16.870,445188	10.871,60	476,166	480,229	14	20	1,42060434	15.444,249000	225	1,093242029	1.440,053113
22/04/2012	16.884,302113	10.871,60	476,166	480,229	14	20	1,42060434	15.444,249000	225	1,093242029	1.440,053113
23/04/2012	16.884,302113	10.871,60	476,166	480,229	14	20	1,42060434	15.444,249000	225	1,093242029	1.440,053113
24/04/2012	16.884,302113	10.871,60	476,166	480,229	15	20	1,42120798	15.450,811500	226	1,093675270	1.447,358938
25/04/2012	16.898,170438	10.871,60	476,166	480,229	16	20	1,42181187	15.457,376800	227	1,094108683	1.454,673373
26/04/2012	16.912,050173	10.871,60	476,166	480,229	17	20	1,42241604	15.463,945000	228	1,094542268	1.461,996432
27/04/2012	16.925,941432	10.871,60	476,166	480,229	18	20	1,42302044	15.470,515900	229	1,094976024	1.469,328089

DATA	PU CEMIG DISTR 1A EMISSÃO R$	VALOR NOMINAL (VNe) R$	IGP-M Número Índice (NIn-1)	IGP-M Número Índice (NIn)	IGP-M Dias úteis (dcp)	IGP-M Dias contidos (dct)	IGP-M Fator Acumulado (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZADO (VNa) R$	JUROS dias úteis últ pagto (DP)	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros) 252	JUROS R$
28/04/2012	16.939,843989	10.871,60	476,166	480,229	19	20	1,42362510	15.477,089500	230	1,095409952	1.476,668366
29/04/2012	16.953,757866	10.871,60	476,166	480,229	19	20	1,42362510	15.477,089500	230	1,095409952	1.476,668366
30/04/2012	16.953,757866	10.871,60	476,166	480,229	19	20	1,42362510	15.477,089500	230	1,095409952	1.476,668366
01/05/2012	16.953,757866	10.871,60	476,166	480,229	20	20	1,42423003	15.483,666000	231	1,095844052	1.484,017289
02/05/2012	16.967,683289	10.871,60	476,166	480,229	20	20	1,42423003	15.483,666000	231	1,095844052	1.484,017289
03/05/2012	16.967,683289	10.871,60	480,229	485,140	1	22	1,42488885	15.490,828500	232	1,096278325	1.491,431020
04/05/2012	16.982,259520	10.871,60	480,229	485,140	2	22	1,42554797	15.497,994200	233	1,096712769	1.498,853933
05/05/2012	16.996,848133	10.871,60	480,229	485,140	3	22	1,42620741	15.505,163300	234	1,097147385	1.506,286068
06/05/2012	17.011,449368	10.871,60	480,229	485,140	3	22	1,42620741	15.505,163300	234	1,097147385	1.506,286068
07/05/2012	17.011,449368	10.871,60	480,229	485,140	3	22	1,42620741	15.505,163300	234	1,097147385	1.506,286068
08/05/2012	17.011,449368	10.871,60	480,229	485,140	4	22	1,42686714	15.512,335700	235	1,097582174	1.513,727441
09/05/2012	17.026,063141	10.871,60	480,229	485,140	5	22	1,42752719	15.519,511400	236	1,098017135	1.521,178044
10/05/2012	17.040,689444	10.871,60	480,229	485,140	6	22	1,42818754	15.526,690500	237	1,098452268	1.528,637894
11/05/2012	17.055,328394	10.871,60	480,229	485,140	7	22	1,42884819	15.533,872800	238	1,098887574	1.536,106996
12/05/2012	17.069,979796	10.871,60	480,229	485,140	8	22	1,42950915	15.541,058500	239	1,099323053	1.543,585377
13/05/2012	17.084,643877	10.871,60	480,229	485,140	8	22	1,42950915	15.541,058500	239	1,099323053	1.543,585377
14/05/2012	17.084,643877	10.871,60	480,229	485,140	8	22	1,42950915	15.541,058500	239	1,099323053	1.543,585377
15/05/2012	17.084,643877	10.871,60	480,229	485,140	9	22	1,43017041	15.548,247500	240	1,099758703	1.551,073004
16/05/2012	17.099,320504	10.871,60	480,229	485,140	10	22	1,43083198	15.555,439800	241	1,100194527	1.558,569933
17/05/2012	17.114,009733	10.871,60	480,229	485,140	11	22	1,43149386	15.562,635500	242	1,100630523	1.566,076149
18/05/2012	17.128,711649	10.871,60	480,229	485,140	12	22	1,43215604	15.569,834500	243	1,101066692	1.573,591667
19/05/2012	17.143,426167	10.871,60	480,229	485,140	13	22	1,43281853	15.577,036800	244	1,101503034	1.581,116495
20/05/2012	17.158,153295	10.871,60	480,229	485,140	13	22	1,43281853	15.577,036800	244	1,101503034	1.581,116495
21/05/2012	17.158,153295	10.871,60	480,229	485,140	13	22	1,43281853	15.577,036800	244	1,101503034	1.581,116495
22/05/2012	17.158,153295	10.871,60	480,229	485,140	14	22	1,43348132	15.584,242400	245	1,101939549	1.588,650641
23/05/2012	17.172,893041	10.871,60	480,229	485,140	15	22	1,43414442	15.591,451400	246	1,102376237	1.596,194123
24/05/2012	17.187,645523	10.871,60	480,229	485,140	16	22	1,43480783	15.598,663700	247	1,102813098	1.603,746939
25/05/2012	17.202,410639	10.871,60	480,229	485,140	17	22	1,43547155	15.605,879400	248	1,103250132	1.611,309108
26/05/2012	17.217,188508	10.871,60	480,229	485,140	18	22	1,43613557	15.613,098400	249	1,103687339	1.618,880626
27/05/2012	17.231,979026	10.871,60	480,229	485,140	18	22	1,43613557	15.613,098400	249	1,103687339	1.618,880626
28/05/2012	17.231,979026	10.871,60	480,229	485,140	18	22	1,43613557	15.613,098400	249	1,103687339	1.618,880626
29/05/2012	17.231,979026	10.871,60	480,229	485,140	19	22	1,43679990	15.620,320700	250	1,104124719	1.626,461503
30/05/2012	17.246,782203	10.871,60	480,229	485,140	20	22	1,43746454	15.627,546400	251	1,104562273	1.634,051772
31/05/2012	17.261,598172	10.871,60	480,229	485,140	21	22	1,43812948	15.634,775400	252	1,105000000	1.641,651417
01/06/2012	17.276,426817	10.871,60	480,229	485,140	22	22	1,43879473	15.642,007700	253	1,105437901	1.649,260459
02/06/2012	17.291,268159	10.871,60	485,140	488,342	1	20	1,43926806	15.647,153600	1	1,000396290	6,200810
03/06/2012	15.653,354410	10.871,60	485,140	488,342	1	20	1,43926806	15.647,153600	1	1,000396290	6,200810
04/06/2012	15.653,354410	10.871,60	485,140	488,342	1	20	1,43926806	15.647,153600	1	1,000396290	6,200810
05/06/2012	15.653,354410	10.871,60	485,140	488,342	2	20	1,43974155	15.652,301200	2	1,000792737	12,408158
06/06/2012	15.664,709358	10.871,60	485,140	488,342	3	20	1,44021519	15.657,450400	3	1,001189342	18,622063
07/06/2012	15.676,072463	10.871,60	485,140	488,342	4	20	1,44068900	15.662,601400	4	1,001586103	24,842499
08/06/2012	15.687,443899	10.871,60	485,140	488,342	4	20	1,44068900	15.662,601400	4	1,001586103	24,842499
09/06/2012	15.687,443899	10.871,60	485,140	488,342	5	20	1,44116295	15.667,754000	5	1,001983022	31,069500
10/06/2012	15.698,823500	10.871,60	485,140	488,342	5	20	1,44116295	15.667,754000	5	1,001983022	31,069500
11/06/2012	15.698,823500	10.871,60	485,140	488,342	5	20	1,44116295	15.667,754000	5	1,001983022	31,069500
12/06/2012	15.698,823500	10.871,60	485,140	488,342	6	20	1,44163706	15.672,908400	6	1,002380098	37,303057
13/06/2012	15.710,211457	10.871,60	485,140	488,342	7	20	1,44211132	15.678,064400	7	1,002777331	43,543174
14/06/2012	15.721,607574	10.871,60	485,140	488,342	8	20	1,44258574	15.683,222100	8	1,003174722	49,789870
15/06/2012	15.733,011970	10.871,60	485,140	488,342	9	20	1,44306033	15.688,381600	9	1,003572270	56,043134
16/06/2012	15.744,424734	10.871,60	485,140	488,342	10	20	1,44353506	15.693,542700	10	1,003969976	62,302987
17/06/2012	15.755,845687	10.871,60	485,140	488,342	10	20	1,44353506	15.693,542700	10	1,003969976	62,302987
18/06/2012	15.755,845687	10.871,60	485,140	488,342	10	20	1,44353506	15.693,542700	10	1,003969976	62,302987
19/06/2012	15.755,845687	10.871,60	485,140	488,342	11	20	1,44400995	15.698,705500	11	1,004367839	68,569418
20/06/2012	15.767,274918	10.871,60	485,140	488,342	12	20	1,44448499	15.703,870000	12	1,004765861	74,842461
21/06/2012	15.778,712461	10.871,60	485,140	488,342	13	20	1,44496020	15.709,036300	13	1,005164039	81,122076
22/06/2012	15.790,158376	10.871,60	485,140	488,342	14	20	1,44543556	15.714,204200	14	1,005562376	87,408312
23/06/2012	15.801,612512	10.871,60	485,140	488,342	15	20	1,44591108	15.719,373800	15	1,005960870	93,701143
24/06/2012	15.813,074943	10.871,60	485,140	488,342	15	20	1,44591108	15.719,373800	15	1,005960870	93,701143
25/06/2012	15.813,074943	10.871,60	485,140	488,342	15	20	1,44591108	15.719,373800	15	1,005960870	93,701143
26/06/2012	15.813,074943	10.871,60	485,140	488,342	16	20	1,44638675	15.724,545100	16	1,006359523	100,000606
27/06/2012	15.824,545706	10.871,60	485,140	488,342	17	20	1,44686258	15.729,718200	17	1,006758333	106,306673
28/06/2012	15.836,024873	10.871,60	485,140	488,342	18	20	1,44733857	15.734,892900	18	1,007157302	112,619380
29/06/2012	15.847,512280	10.871,60	485,140	488,342	19	20	1,44781471	15.740,069300	19	1,007556428	118,938700
30/06/2012	15.859,008000	10.871,60	485,140	488,342	20	20	1,44829100	15.745,247400	20	1,007955713	125,264669
01/07/2012	15.870,512069	10.871,60	485,140	488,342	20	20	1,44829100	15.745,247400	20	1,007955713	125,264669

DATA	PU CEMIG DISTR 1A EMISSÃO R$	VALOR NOMINAL (VNe) R$	IGP-M Número Índice (NIn-1)	IGP-M Número Índice (NIn)	IGP-M Dias úteis (dcp)	IGP-M Dias contidos (dct)	IGP-M Fator Acumulado (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZADO (VNa) R$	JUROS dias úteis últ pagto (DP)	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros) 252	JUROS R$
02/07/2012	15.870,512069	10.871,60	485,140	488,342	20	20	1,44829100	15.745,247400	20	1,007955713	125,264669
03/07/2012	15.870,512069	10.871,60	488,342	494,891	1	22	1,44916825	15.754,784500	21	1,008355156	131,633682
04/07/2012	15.886,418182	10.871,60	488,342	494,891	2	22	1,45004602	15.764,327300	22	1,008754757	138,012854
05/07/2012	15.902,340154	10.871,60	488,342	494,891	3	22	1,45092433	15.773,875900	23	1,009154516	144,402199
06/07/2012	15.918,278099	10.871,60	488,342	494,891	4	22	1,45180316	15.783,430200	24	1,009554434	150,801742
07/07/2012	15.934,231942	10.871,60	488,342	494,891	5	22	1,45268253	15.792,990400	25	1,009954511	157,211496
08/07/2012	15.950,201896	10.871,60	488,342	494,891	5	22	1,45268253	15.792,990400	25	1,009954511	157,211496
09/07/2012	15.950,201896	10.871,60	488,342	494,891	5	22	1,45268253	15.792,990400	25	1,009954511	157,211496
10/07/2012	15.950,201896	10.871,60	488,342	494,891	6	22	1,45356244	15.802,556400	26	1,010354746	163,631457
11/07/2012	15.966,187857	10.871,60	488,342	494,891	7	22	1,45444287	15.812,128100	27	1,010755140	170,061651
12/07/2012	15.982,189751	10.871,60	488,342	494,891	8	22	1,45532384	15.821,705600	28	1,011155692	176,502074
13/07/2012	15.998,207674	10.871,60	488,342	494,891	9	22	1,45620534	15.831,289000	29	1,011556403	182,952755
14/07/2012	16.014,241755	10.871,60	488,342	494,891	10	22	1,45708737	15.840,878100	30	1,011957273	189,413704
15/07/2012	16.030,291804	10.871,60	488,342	494,891	10	22	1,45708737	15.840,878100	30	1,011957273	189,413704
16/07/2012	16.030,291804	10.871,60	488,342	494,891	10	22	1,45708737	15.840,878100	30	1,011957273	189,413704
17/07/2012	16.030,291804	10.871,60	488,342	494,891	11	22	1,45796995	15.850,473100	31	1,012358301	195,884917
18/07/2012	16.046,358017	10.871,60	488,342	494,891	12	22	1,45885306	15.860,073900	32	1,012759489	202,366438
19/07/2012	16.062,440338	10.871,60	488,342	494,891	13	22	1,45973669	15.869,680400	33	1,013160836	208,858261
20/07/2012	16.078,538661	10.871,60	488,342	494,891	14	22	1,46062087	15.879,292900	34	1,013562341	215,360385
21/07/2012	16.094,653285	10.871,60	488,342	494,891	15	22	1,46150558	15.888,911100	35	1,013964006	221,872849
22/07/2012	16.110,783949	10.871,60	488,342	494,891	15	22	1,46150558	15.888,911100	35	1,013964006	221,872849
23/07/2012	16.110,783949	10.871,60	488,342	494,891	15	22	1,46150558	15.888,911100	35	1,013964006	221,872849
24/07/2012	16.110,783949	10.871,60	488,342	494,891	16	22	1,46239082	15.898,535100	36	1,014365830	228,395652
25/07/2012	16.126,930752	10.871,60	488,342	494,891	17	22	1,46327661	15.908,165000	37	1,014767813	234,928805
26/07/2012	16.143,093805	10.871,60	488,342	494,891	18	22	1,46416293	15.917,800700	38	1,015169956	241,472336
27/07/2012	16.159,273036	10.871,60	488,342	494,891	19	22	1,46504979	15.927,442300	39	1,015572258	248,026240
28/07/2012	16.175,468540	10.871,60	488,342	494,891	20	22	1,46593718	15.937,089700	40	1,015974719	254,590529
29/07/2012	16.191,680229	10.871,60	488,342	494,891	20	22	1,46593718	15.937,089700	40	1,015974719	254,590529
30/07/2012	16.191,680229	10.871,60	488,342	494,891	20	22	1,46593718	15.937,089700	40	1,015974719	254,590529
31/07/2012	16.191,680229	10.871,60	488,342	494,891	21	22	1,46682511	15.946,742900	41	1,016377340	261,165230
01/08/2012	16.207,908130	10.871,60	488,342	494,891	22	22	1,46771358	15.956,402000	42	1,016780120	267,750340
02/08/2012	16.224,152340	10.871,60	494,891	501,957	1	23	1,46861853	15.966,240300	43	1,017183060	274,348865
03/08/2012	16.240,589165	10.871,60	494,891	501,957	2	23	1,46952406	15.976,084800	44	1,017586160	280,957983
04/08/2012	16.257,042783	10.871,60	494,891	501,957	3	23	1,47043013	15.985,935300	45	1,017989419	287,577688
05/08/2012	16.273,512988	10.871,60	494,891	501,957	3	23	1,47043013	15.985,935300	45	1,017989419	287,577688
06/08/2012	16.273,512988	10.871,60	494,891	501,957	3	23	1,47043013	15.985,935300	45	1,017989419	287,577688
07/08/2012	16.273,512988	10.871,60	494,891	501,957	4	23	1,47133676	15.995,791800	46	1,018392838	294,208007
08/08/2012	16.289,999807	10.871,60	494,891	501,957	5	23	1,47224396	16.005,654500	47	1,018796417	300,848956
09/08/2012	16.306,503456	10.871,60	494,891	501,957	6	23	1,47315171	16.015,523200	48	1,019200156	307,500543
10/08/2012	16.323,023743	10.871,60	494,891	501,957	7	23	1,47406002	16.025,398000	49	1,019604055	314,162783
11/08/2012	16.339,560783	10.871,60	494,891	501,957	8	23	1,47496890	16.035,279000	50	1,020008114	320,835690
12/08/2012	16.356,114690	10.871,60	494,891	501,957	8	23	1,47496890	16.035,279000	50	1,020008114	320,835690
13/08/2012	16.356,114690	10.871,60	494,891	501,957	8	23	1,47496890	16.035,279000	50	1,020008114	320,835690
14/08/2012	16.356,114690	10.871,60	494,891	501,957	9	23	1,47587834	16.045,166000	51	1,020412333	327,519271
15/08/2012	16.372,685271	10.871,60	494,891	501,957	10	23	1,47678833	16.055,059100	52	1,020816713	334,213557
16/08/2012	16.389,272657	10.871,60	494,891	501,957	11	23	1,47769888	16.064,958200	53	1,021221252	340,918526
17/08/2012	16.405,876726	10.871,60	494,891	501,957	12	23	1,47860999	16.074,863500	54	1,021625952	347,634226
18/08/2012	16.422,497726	10.871,60	494,891	501,957	13	23	1,47952168	16.084,775000	55	1,022030813	354,360670
19/08/2012	16.439,135670	10.871,60	494,891	501,957	13	23	1,47952168	16.084,775000	55	1,022030813	354,360670
20/08/2012	16.439,135670	10.871,60	494,891	501,957	13	23	1,47952168	16.084,775000	55	1,022030813	354,360670
21/08/2012	16.439,135670	10.871,60	494,891	501,957	14	23	1,48043392	16.094,692500	56	1,022435833	361,097833
22/08/2012	16.455,790333	10.871,60	494,891	501,957	15	23	1,48134672	16.104,616100	57	1,022841015	367,845777
23/08/2012	16.472,461877	10.871,60	494,891	501,957	16	23	1,48226009	16.114,545900	58	1,023246356	374,604470
24/08/2012	16.489,150370	10.871,60	494,891	501,957	17	23	1,48317401	16.124,481700	59	1,023651859	381,373967
25/08/2012	16.505,855667	10.871,60	494,891	501,957	18	23	1,48408850	16.134,423700	60	1,024057522	388,154253
26/08/2012	16.522,577953	10.871,60	494,891	501,957	18	23	1,48408850	16.134,423700	60	1,024057522	388,154253
27/08/2012	16.522,577953	10.871,60	494,891	501,957	18	23	1,48408850	16.134,423700	60	1,024057522	388,154253
28/08/2012	16.522,577953	10.871,60	494,891	501,957	19	23	1,48500357	16.144,371900	61	1,024463346	394,945355
29/08/2012	16.539,317255	10.871,60	494,891	501,957	20	23	1,48591918	16.154,326100	62	1,024869331	401,747282
30/08/2012	16.556,073382	10.871,60	494,891	501,957	21	23	1,48683537	16.164,286500	63	1,025275476	408,560035
31/08/2012	16.572,846535	10.871,60	494,891	501,957	22	23	1,48775212	16.174,253100	64	1,025681783	415,383658
01/09/2012	16.589,636758	10.871,60	494,891	501,957	23	23	1,48866943	16.184,225700	65	1,026088250	422,218126
02/09/2012	16.606,443826	10.871,60	494,891	501,957	23	23	1,48866943	16.184,225700	65	1,026088250	422,218126
03/09/2012	16.606,443826	10.871,60	494,891	501,957	23	23	1,48866943	16.184,225700	65	1,026088250	422,218126
04/09/2012	16.606,443826	10.871,60	501,957	506,804	1	19	1,48942256	16.192,413500	66	1,026494879	429,016036

DATA	PU CEMIG DISTR 1A EMISSÃO R$	VALOR NOMINAL (VNe) R$	IGP-M Número Índice (NIn-1)	IGP-M Número Índice (NIn)	IGP-M Dias úteis (dcp)	IGP-M Dias contidos (dct)	IGP-M Fator Acumulado (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZADO (VNa) R$	JUROS dias úteis últ pagto (DP)	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros) 252	JUROS R$
05/09/2012	16.621,429536	10.871,60	501,957	506,804	2	19	1,49017609	16.200,605500	67	1,026901669	435,823326
06/09/2012	16.636,428826	10.871,60	501,957	506,804	3	19	1,49092998	16.208,801500	68	1,027308620	442,640000
07/09/2012	16.651,441500	10.871,60	501,957	506,804	4	19	1,49168425	16.217,001700	69	1,027715732	449,466072
08/09/2012	16.666,467772	10.871,60	501,957	506,804	4	19	1,49168425	16.217,001700	69	1,027715732	449,466072
09/09/2012	16.666,467772	10.871,60	501,957	506,804	4	19	1,49168425	16.217,001700	69	1,027715732	449,466072
10/09/2012	16.666,467772	10.871,60	501,957	506,804	4	19	1,49168425	16.217,001700	69	1,027715732	449,466072
11/09/2012	16.666,467772	10.871,60	501,957	506,804	5	19	1,49243892	16.225,206100	70	1,028123006	456,301568
12/09/2012	16.681,507668	10.871,60	501,957	506,804	6	19	1,49319396	16.233,414600	71	1,028530441	463,146477
13/09/2012	16.696,561077	10.871,60	501,957	506,804	7	19	1,49394938	16.241,627300	72	1,028938037	470,000811
14/09/2012	16.711,628111	10.871,60	501,957	506,804	8	19	1,49470519	16.249,844100	73	1,029345795	476,864593
15/09/2012	16.726,708693	10.871,60	501,957	506,804	9	19	1,49546138	16.258,065100	74	1,029753715	483,737835
16/09/2012	16.741,802935	10.871,60	501,957	506,804	9	19	1,49546138	16.258,065100	74	1,029753715	483,737835
17/09/2012	16.741,802935	10.871,60	501,957	506,804	9	19	1,49546138	16.258,065100	74	1,029753715	483,737835
18/09/2012	16.741,802935	10.871,60	501,957	506,804	10	19	1,49621795	16.266,290200	75	1,030161796	490,620526
19/09/2012	16.756,910726	10.871,60	501,957	506,804	11	19	1,49697490	16.274,519500	76	1,030570039	497,512695
20/09/2012	16.772,032195	10.871,60	501,957	506,804	12	19	1,49773224	16.282,753000	77	1,030978444	504,414351
21/09/2012	16.787,167351	10.871,60	501,957	506,804	13	19	1,49848996	16.290,990600	78	1,031387010	511,325484
22/09/2012	16.802,316084	10.871,60	501,957	506,804	14	19	1,49924806	16.299,232400	79	1,031795739	518,246139
23/09/2012	16.817,478539	10.871,60	501,957	506,804	14	19	1,49924806	16.299,232400	79	1,031795739	518,246139
24/09/2012	16.817,478539	10.871,60	501,957	506,804	14	19	1,49924806	16.299,232400	79	1,031795739	518,246139
25/09/2012	16.817,478539	10.871,60	501,957	506,804	15	19	1,50000655	16.307,478400	80	1,032204629	525,176291
26/09/2012	16.832,654691	10.871,60	501,957	506,804	16	19	1,50076542	16.315,728500	81	1,032613682	532,115980
27/09/2012	16.847,844480	10.871,60	501,957	506,804	17	19	1,50152467	16.323,982800	82	1,033022897	539,065202
28/09/2012	16.863,048002	10.871,60	501,957	506,804	18	19	1,50228431	16.332,241300	83	1,033432273	546,023949
29/09/2012	16.878,265249	10.871,60	501,957	506,804	19	19	1,50304433	16.340,504000	84	1,033841812	552,992264
30/09/2012	16.893,496264	10.871,60	501,957	506,804	19	19	1,50304433	16.340,504000	84	1,033841812	552,992264
01/10/2012	16.893,496264	10.871,60	501,957	506,804	19	19	1,50304433	16.340,504000	84	1,033841812	552,992264
02/10/2012	16.893,496264	10.871,60	506,804	506,926	1	22	1,50306077	16.340,682700	85	1,034251514	559,693122
03/10/2012	16.900,375822	10.871,60	506,804	506,926	2	22	1,50307722	16.340,861500	86	1,034661377	566,396760
04/10/2012	16.907,258260	10.871,60	506,804	506,926	3	22	1,50309366	16.341,040300	87	1,035071404	573,103226
05/10/2012	16.914,143526	10.871,60	506,804	506,926	4	22	1,50311011	16.341,219100	88	1,035481592	579,812468
06/10/2012	16.921,031568	10.871,60	506,804	506,926	5	22	1,50312656	16.341,397900	89	1,035891943	586,524521
07/10/2012	16.927,922421	10.871,60	506,804	506,926	5	22	1,50312656	16.341,397900	89	1,035891943	586,524521
08/10/2012	16.927,922421	10.871,60	506,804	506,926	5	22	1,50312656	16.341,397900	89	1,035891943	586,524521
09/10/2012	16.927,922421	10.871,60	506,804	506,926	6	22	1,50314300	16.341,576700	90	1,036302457	593,239385
10/10/2012	16.934,816085	10.871,60	506,804	506,926	7	22	1,50315944	16.341,755400	91	1,036713134	599,957055
11/10/2012	16.941,712455	10.871,60	506,804	506,926	8	22	1,50317589	16.341,934200	92	1,037123973	606,677524
12/10/2012	16.948,611724	10.871,60	506,804	506,926	9	22	1,50319233	16.342,113000	93	1,037534975	613,400802
13/10/2012	16.955,513802	10.871,60	506,804	506,926	9	22	1,50319233	16.342,113000	93	1,037534975	613,400802
14/10/2012	16.955,513802	10.871,60	506,804	506,926	9	22	1,50319233	16.342,113000	93	1,037534975	613,400802
15/10/2012	16.955,513802	10.871,60	506,804	506,926	9	22	1,50319233	16.342,113000	93	1,037534975	613,400802
16/10/2012	16.955,513802	10.871,60	506,804	506,926	10	22	1,50320878	16.342,291800	94	1,037946140	620,126892
17/10/2012	16.962,418692	10.871,60	506,804	506,926	11	22	1,50322523	16.342,470600	95	1,038357467	626,855776
18/10/2012	16.969,326376	10.871,60	506,804	506,926	12	22	1,50324167	16.342,649400	96	1,038768958	633,587488
19/10/2012	16.976,236888	10.871,60	506,804	506,926	13	22	1,50325812	16.342,828200	97	1,039180612	640,322010
20/10/2012	16.983,150210	10.871,60	506,804	506,926	14	22	1,50327457	16.343,007000	98	1,039592429	647,059344
21/10/2012	16.990,066344	10.871,60	506,804	506,926	14	22	1,50327457	16.343,007000	98	1,039592429	647,059344
22/10/2012	16.990,066344	10.871,60	506,804	506,926	14	22	1,50327457	16.343,007000	98	1,039592429	647,059344
23/10/2012	16.990,066344	10.871,60	506,804	506,926	15	22	1,50329101	16.343,185800	99	1,040004409	653,799489
24/10/2012	16.996,985289	10.871,60	506,804	506,926	16	22	1,50330746	16.343,364600	100	1,040416553	660,542461
25/10/2012	17.003,907061	10.871,60	506,804	506,926	17	22	1,50332391	16.343,543400	101	1,040828860	667,288245
26/10/2012	17.010,831645	10.871,60	506,804	506,926	18	22	1,50334036	16.343,722300	102	1,041241330	674,036844
27/10/2012	17.017,759144	10.871,60	506,804	506,926	19	22	1,50335681	16.343,901100	103	1,041653964	680,788268
28/10/2012	17.024,689368	10.871,60	506,804	506,926	19	22	1,50335681	16.343,901100	103	1,041653964	680,788268
29/10/2012	17.024,689368	10.871,60	506,804	506,926	19	22	1,50335681	16.343,901100	103	1,041653964	680,788268
30/10/2012	17.024,689368	10.871,60	506,804	506,926	20	22	1,50337326	16.344,079900	104	1,042066761	687,542502
31/10/2012	17.031,622402	10.871,60	506,804	506,926	21	22	1,50338970	16.344,258700	105	1,042479722	694,299565
01/11/2012	17.038,558265	10.871,60	506,804	506,926	22	22	1,50340615	16.344,437500	106	1,042892846	701,059440
02/11/2012	17.045,496940	10.871,60	506,926	506,795	1	20	1,50338672	16.344,226300	107	1,043306134	707,805254
03/11/2012	17.052,031554	10.871,60	506,926	506,795	1	20	1,50338672	16.344,226300	107	1,043306134	707,805254
04/11/2012	17.052,031554	10.871,60	506,926	506,795	1	20	1,50338672	16.344,226300	107	1,043306134	707,805254
05/11/2012	17.052,031554	10.871,60	506,926	506,795	1	20	1,50338672	16.344,226300	107	1,043306134	707,805254
06/11/2012	17.052,031554	10.871,60	506,926	506,795	2	20	1,50336729	16.344,015100	108	1,043719586	714,553573
07/11/2012	17.058,568673	10.871,60	506,926	506,795	3	20	1,50334787	16.343,803900	109	1,044133202	721,304398
08/11/2012	17.065,108298	10.871,60	506,926	506,795	4	20	1,50332844	16.343,592700	110	1,044546982	728,057729

DATA	PU CEMIG DISTR 1A EMISSÃO R$	VALOR NOMINAL (VNe) R$	IGP-M Número Índice (NIn-1)	IGP-M Número Índice (NIn)	IGP-M Dias úteis (dcp)	IGP-M Dias contidos (dct)	IGP-M Fator Acumulado (C)	VALOR NOMINAL ATUALIZADO (VNa) R$	JUROS dias úteis últ pagto (DP)	JUROS Fator Acumulado (FatorJuros) 252	JUROS R$
09/11/2012	17.071,650429	10.871,60	506,926	506,795	5	20	1,50330901	16.343,381500	111	1,044960925	734,813549
10/11/2012	17.078,195049	10.871,60	506,926	506,795	6	20	1,50328959	16.343,170300	112	1,045375033	741,571891
11/11/2012	17.084,742191	10.871,60	506,926	506,795	6	20	1,50328959	16.343,170300	112	1,045375033	741,571891
12/11/2012	17.084,742191	10.871,60	506,926	506,795	6	20	1,50328959	16.343,170300	112	1,045375033	741,571891
13/11/2012	17.084,742191	10.871,60	506,926	506,795	7	20	1,50327016	16.342,959100	113	1,045789305	748,332738
14/11/2012	17.091,291838	10.871,60	506,926	506,795	8	20	1,50325073	16.342,747900	114	1,046203741	755,096091
15/11/2012	17.097,843991	10.871,60	506,926	506,795	9	20	1,50323131	16.342,536700	115	1,046618341	761,861948
16/11/2012	17.104,398648	10.871,60	506,926	506,795	9	20	1,50323131	16.342,536700	115	1,046618341	761,861948
17/11/2012	17.104,398648	10.871,60	506,926	506,795	10	20	1,50321188	16.342,325500	116	1,047033106	768,630327
18/11/2012	17.110,955827	10.871,60	506,926	506,795	10	20	1,50321188	16.342,325500	116	1,047033106	768,630327
19/11/2012	17.110,955827	10.871,60	506,926	506,795	10	20	1,50321188	16.342,325500	116	1,047033106	768,630327
20/11/2012	17.110,955827	10.871,60	506,926	506,795	11	20	1,50319245	16.342,114300	117	1,047448035	775,401211
21/11/2012	17.117,515511	10.871,60	506,926	506,795	12	20	1,50317303	16.341,903100	118	1,047863128	782,174599
22/11/2012	17.124,077699	10.871,60	506,926	506,795	13	20	1,50315361	16.341,692000	119	1,048278386	788,950514
23/11/2012	17.130,642514	10.871,60	506,926	506,795	14	20	1,50313418	16.341,480800	120	1,048693808	795,728928
24/11/2012	17.137,209728	10.871,60	506,926	506,795	15	20	1,50311476	16.341,269600	121	1,049109395	802,509863
25/11/2012	17.143,779463	10.871,60	506,926	506,795	15	20	1,50311476	16.341,269600	121	1,049109395	802,509863
26/11/2012	17.143,779463	10.871,60	506,926	506,795	15	20	1,50311476	16.341,269600	121	1,049109395	802,509863
27/11/2012	17.143,779463	10.871,60	506,926	506,795	16	20	1,50309533	16.341,058400	122	1,049525147	809,293319
28/11/2012	17.150,351719	10.871,60	506,926	506,795	17	20	1,50307591	16.340,847300	123	1,049941063	816,079284
29/11/2012	17.156,926584	10.871,60	506,926	506,795	18	20	1,50305649	16.340,636100	124	1,050357145	822,867781
30/11/2012	17.163,503881	10.871,60	506,926	506,795	19	20	1,50303706	16.340,424900	125	1,050773391	829,658782
01/12/2012	17.170,083682	10.871,60	506,926	506,795	20	20	1,50301764	16.340,213800	126	1,051189802	836,452309
02/12/2012	17.176,666109	10.871,60	506,926	506,795	20	20	1,50301764	16.340,213800	126	1,051189802	836,452309
03/12/2012	17.176,666109	10.871,60	506,926	506,795	20	20	1,50301764	16.340,213800	126	1,051189802	836,452309
04/12/2012	17.176,666109	10.871,60	506,795	510,252	1	20	1,50352861	16.345,768900	127	1,051606378	843,545928
05/12/2012	17.189,314828	10.871,60	506,795	510,252	2	20	1,50403976	16.351,325900	128	1,052023119	850,646973
06/12/2012	17.201,972873	10.871,60	506,795	510,252	3	20	1,50455108	16.356,884700	129	1,052440026	857,755458
07/12/2012	17.214,640158	10.871,60	506,795	510,252	4	20	1,50506257	16.362,445500	130	1,052857098	864,871385
08/12/2012	17.227,316885	10.871,60	506,795	510,252	5	20	1,50557425	16.368,008200	131	1,053274334	871,994735
09/12/2012	17.240,002935	10.871,60	506,795	510,252	5	20	1,50557425	16.368,008200	131	1,053274334	871,994735
10/12/2012	17.240,002935	10.871,60	506,795	510,252	5	20	1,50557425	16.368,008200	131	1,053274334	871,994735
11/12/2012	17.240,002935	10.871,60	506,795	510,252	6	20	1,50608608	16.373,572700	132	1,053691737	879,125559
12/12/2012	17.252,698259	10.871,60	506,795	510,252	7	20	1,50659810	16.379,139100	133	1,054109304	886,263816
13/12/2012	17.265,402916	10.871,60	506,795	510,252	8	20	1,50711029	16.384,707500	134	1,054527037	893,409552
14/12/2012	17.278,117052	10.871,60	506,795	510,252	9	20	1,50762266	16.390,277700	135	1,054944936	900,562759
15/12/2012	17.290,840459	10.871,60	506,795	510,252	10	20	1,50813519	16.395,849800	136	1,055363000	907,723432
16/12/2012	17.303,573232	10.871,60	506,795	510,252	10	20	1,50813519	16.395,849800	136	1,055363000	907,723432
17/12/2012	17.303,573232	10.871,60	506,795	510,252	10	20	1,50813519	16.395,849800	136	1,055363000	907,723432
18/12/2012	17.303,573232	10.871,60	506,795	510,252	11	20	1,50864790	16.401,423800	137	1,055781230	914,891593
19/12/2012	17.316,315393	10.871,60	506,795	510,252	12	20	1,50916079	16.406,999700	138	1,056199626	922,067246
20/12/2012	17.329,066946	10.871,60	506,795	510,252	13	20	1,50967385	16.412,577500	139	1,056618188	929,250398
21/12/2012	17.341,827898	10.871,60	506,795	510,252	14	20	1,51018709	16.418,157200	140	1,057036915	936,441036
22/12/2012	17.354,598236	10.871,60	506,795	510,252	15	20	1,51070050	16.423,738800	141	1,057455808	943,639183
23/12/2012	17.367,377983	10.871,60	506,795	510,252	15	20	1,51070050	16.423,738800	141	1,057455808	943,639183
24/12/2012	17.367,377983	10.871,60	506,795	510,252	15	20	1,51070050	16.423,738800	141	1,057455808	943,639183
25/12/2012	17.367,377983	10.871,60	506,795	510,252	16	20	1,51121408	16.429,322300	142	1,057874868	950,844859
26/12/2012	17.380,167159	10.871,60	506,795	510,252	16	20	1,51121408	16.429,322300	142	1,057874868	950,844859
27/12/2012	17.380,167159	10.871,60	506,795	510,252	17	20	1,51172785	16.434,907700	143	1,058294093	958,058037
28/12/2012	17.392,965737	10.871,60	506,795	510,252	18	20	1,51224178	16.440,495000	144	1,058713484	965,278740
29/12/2012	17.405,773740	10.871,60	506,795	510,252	19	20	1,51275589	16.446,084200	145	1,059133042	972,506987
30/12/2012	17.418,591187	10.871,60	506,795	510,252	19	20	1,51275589	16.446,084200	145	1,059133042	972,506987
31/12/2012	17.418,591187	10.871,60	506,795	510,252	19	20	1,51275589	16.446,084200	145	1,059133042	972,506987

Eventos Societários e Alterações Estatutárias

Assembleias

AGO REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2012

Data, hora e local: 27-04-2012, às 15 horas, na sede social.
Mesa: Presidente - Luiz Fernando Rolla / Secretária - Anamaria Pugedo Frade Barros.
Sumário dos fatos ocorridos: I- Aprovada a indicação, feita pelos representantes da acionista Cemig, do Diretor Luiz Fernando Rolla, para presidir a reunião. II- A pedido do Presidente, a Secretária leu os seguintes documentos: A) o edital de convocação, publicado no "Minas Gerais" e "O Tempo", em 28, 29 e 30-03-2012; B) a Proposta do Conselho de Administração, que trata das alíneas "b" e "c" da pauta, no sentido de que ao lucro líquido do exercício de 2011, no montante de R$719.971 mil, seja dada a seguinte destinação: a) R$35.999 mil, relativos a 5% do lucro líquido, sejam alocados à conta de Reserva Legal; e, b) R$683.972 mil sejam destinados ao pagamento de dividendos, sendo: - R$142.613 mil na forma de Juros sobre o Capital Próprio, como a seguir: R$106.177 mil, conforme CRCA-058/2011; e, R$36.436 mil, conforme CRCA-081/2011; - R$297.794 mil na forma de dividendos intermediários, a título de antecipação parcial do dividendo mínimo obrigatório de 2011, conforme CRCA-093/2011; e, - R$243.565 mil na forma de dividendos complementares de 2011, fazendo jus todos os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 27-04-2012. Os pagamentos dos dividendos complementares de 2011 serão realizados em duas parcelas, 50% até 30-06-2012 e 50% até 30-12-2012, que poderão ser antecipados, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva; e, C) o Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a proposta mencionada na alínea "B" deste item. III- O Presidente informou que cabia deliberar-se sobre a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia, considerando: a) que, de acordo com o Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração desta Companhia serão, obrigatoriamente, os mesmos membros do Conselho de Administração do acionista único, Cemig; e, b) que, em decorrência do final do mandato dos membros do Conselho de Administração da Cemig, foi aprovada a indicação de novo membro suplente desse Conselho naquela Companhia durante as AGO/AGE, realizadas, cumulativamente, nesta data, às 10h30min. IV- O Presidente esclareceu que terminava na presente Assembleia o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de um ano, ou seja, até a AGO a realizar-se em 2013; e, que, de acordo com o Estatuto Social, os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal desta Companhia são os membros do Conselho Fiscal do acionista único, Cemig. V- A Assembleia aprovou: a) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2011, e respectivos documentos complementares, colocados à disposição da acionista, por aviso inserto no "Minas Gerais" e "O Tempo", em 28, 29 e 30-03-2012, e publicados nos mesmos jornais em 12-04-2012; b) a Proposta do Conselho de Administração, mencionada no item II, alínea "B", supra; c) a seguinte proposta dos representantes da acionista Cemig quanto à composição do Conselho de Administração: 1- a destituição do Conselheiro suplente Cezar Manoel de Medeiros; 2- a eleição do Sr. Christiano Miguel Moysés - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Getúlio Vargas, 874/706, Funcionários, CEP 30112-020, CI M-2275197-SSPMG e CPF 857916016-20, como membro suplente do Conselheiro Guy Maria Villela Paschoal, para cumprir o tempo de mandato que resta aos demais Conselheiros em exercício, ou seja, até a AGO/2013; d) a indicação dos representantes da Cemig, em decorrência do disposto no item IV, supra, e considerando a eleição dos membros do Conselho Fiscal da acionista única, ocorrida nas AGO/AGE daquela Empresa, realizadas, cumulativamente, nesta data, dos seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal: Membros efetivos: Vicente de Paulo Barros Pegoraro - brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília-DF, no Condomínio Mansões Califórnia, Casa 95, Jardim Botânico, CEP 71680-364, CI 449419-SSPDF e CPF 004826419-91; Helton da Silva Soares - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Alvarenga Peixoto, 832/301, Lourdes, CEP 30180-120, CI MG-6392717-SSPMG e CPF 000185326-08; Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond - brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Rui Barbosa, 460/801, Flamengo, CEP 22250-020, CI 1842888-Instituto Félix Pacheco e CPF 026939257-20; Luiz Guaritá Neto - brasileiro, separado judicialmente, engenheiro e empresário, residente e domiciliado em Uberaba-MG, na R. dos Andradas, 705/1501, Nossa Senhora da Abadia, CEP 38025-200, CI M-324134-SSPMG e CPF 289118816-00; e, Thales de Souza Ramos Filho - brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Juiz de Fora-MG, na R. Severino Meireles, 67, Passos, CEP 36025-040, CI M-290728-SSPMG e CPF 003734436-68; Membros suplentes: Newton de Moura - brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado em Divinópolis-MG, na Av. Sete de Setembro, 1064/701, Centro, CEP 35500-011, CI M-358258-SSPMG e CPF 010559846-15; Marina Rosenthal Rocha - brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, na R. Alagoas, 904/802, Funcionários, CEP 30.130-160, CI MG-11781993-SSPMG e CPF 060.101.836-26; Marcus Eolo de Lamounier Bicalho - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Adolfo Radice, 114, Mangabeiras, CEP 30315-050, CI M-1033867-SSPMG e CPF 001909696-87; Ari Barcelos da Silva - brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Prof. Hermes Lima, 735/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-065, CI 2027107-7-CRA-RJ e CPF 006124137-72; e, Aliomar Silva Lima - brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Aimorés, 2441/902, Lourdes, CEP 30140-072, CI MG-449262-SSPMG e CPF 131654456-72, respectivamente; e, e) a ata desta

Assembleia. VI- O Presidente esclareceu que a Cemig cedeu, em caráter fiduciário, ao novo membro do Conselho de Administração, uma ação de sua propriedade, pelo período em que permanecer como Conselheiro desta Companhia, única e exclusivamente para cumprir a exigência de que os membros do Conselho de Administração devem ser acionistas da Sociedade. Uma vez terminado o mandato ou tendo o Conselheiro deixado ou sido destituído de seu cargo, a ação cedida ao mesmo será automaticamente transferida de volta para a Cemig, sem que haja necessidade, sequer, da assinatura do Conselheiro em questão. O caráter fiduciário da cessão de ações baseia-se no instituto jurídico que determina que a pessoa que recebeu o bem, no caso, a ação, tenha o compromisso de restituí-la em função da ocorrência de um determinado evento, neste caso, o final do mandato ou ter deixado o cargo ou sido destituído dele. VII- O Presidente informou que o Conselho de Administração da Companhia ficou assim constituído: Membros efetivos: Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Morais, Antônio Adriano Silva, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Francelino Pereira dos Santos, João Camilo Penna, Joaquim Francisco de Castro Neto, Maria Estela Kubitschek Lopes, Guy Maria Villela Paschoal, Eduardo Borges de Andrade, Otávio Marques de Azevedo, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Ricardo Coutinho de Sena e Saulo Alves Pereira Junior; e, Membros suplentes: Paulo Sérgio Machado Ribeiro, Lauro Sérgio Vasconcelos David, Marco Antonio Rodrigues da Cunha, Franklin Moreira Gonçalves, Leonardo Maurício Colombini Lima, Guilherme Horta Gonçalves Júnior, Adriano Magalhães Chaves, Fernando Henrique Schüffner Neto, Christiano Miguel Moysés, Tarcísio Augusto Carneiro, Paulo Márcio de Oliveira Monteiro, Bruno Magalhães Menicucci, Newton Brandão Ferraz Ramos e José Augusto Gomes Campos, respectivamente. VIII- O Conselheiro de Administração indicado declarou - antecipadamente - que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig D e assumiu compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. IX- Os Conselheiros Fiscais eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil e assumiram compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. X- O Presidente informou que as publicações da Cemig D previstas na Lei 6.404/1976, deverão ser efetuadas no jornal "Minas Gerais", bem como no jornal "O Tempo", sendo que neste até a definição, através de processo licitatório, do jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da Companhia, sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. A Cemig D publicará um Aviso aos Acionistas comunicando o novo jornal para as publicações previstas na Lei acima citada. Presenças: Acionistas que representavam cem por cento do capital votante e outros, a saber: Anamaria Pugedo Frade Barros; Djalma Bastos de Morais e Arlindo Porto Neto, pela Cemig; Vicente de Paulo Barros Pegoraro, pelo Conselho Fiscal; Luiz Fernando Rolla, pela Diretoria Executiva; e, Marco Túlio Fernandes Ferreira e Anderson Linhares de Oliveira, pelos Auditores Independentes.

AGE REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2012

Data, hora e local: 29-08-2012, às 15 horas, na sede social.
Mesa: Presidente - Frederico Pacheco de Medeiros / Secretária - Anamaria Pugedo Frade Barros.
Sumário dos fatos ocorridos: I- Aprovada a indicação, feita pelos representantes da acionista Cemig, do Diretor Frederico Pacheco de Medeiros, para presidir a reunião. II- A pedido do Presidente, a Secretária leu o edital de convocação, publicado nos jornais "Minas Gerais", em 11, 14 e 15-08-2012, nas páginas 118, 75 e 70, respectivamente, e "O Tempo", em 14, 15 e 16-08-2012, nas páginas 18, 34 e 36, respectivamente. III- O Presidente informou que cabia deliberar-se sobre a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia, considerando que: os membros do Conselho de Administração desta Companhia serão, obrigatoriamente, os mesmos membros do Conselho de Administração da Cemig; deverão ser indicados novos membros para o Conselho de Administração, em virtude da renúncia dos Conselheiros Maria Estela Kubitschek Lopes e Fernando Henrique Schüffner Neto, conforme cartas em poder da Companhia; e, foi aprovada a indicação de novos membros do Conselho de Administração na Cemig durante a AGE realizada nesta data, às onze horas. IV- A Assembleia aprovou: a) a proposta dos representantes da acionista Cemig quanto à composição do Conselho de Administração para complementar o atual mandato, ou seja, até a AGO/2013, no sentido de eleger, como membro efetivo, o Sr. Fuad Jorge Noman Filho - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Nova Lima-MG, na Alameda Antibes, 157, Condomínio Riviera, CEP 34000-000, CI 458339-SSPDF e CPF 009880816-87; e, como seu respectivo suplente, o Sr. Luiz Augusto de Barros - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Curitiba, 2401/1201, Lourdes, CEP 30170-122, CI 6350-CREA-MG e CPF 076215406-30; e, b) a ata desta Assembleia. V- Os Conselheiros de Administração indicados declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig D e assumiram compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. VI- O Presidente esclareceu que não haverá transferência fiduciária de ações para os novos membros do Conselho de Administração, considerando que o Estatuto Social não estabelece a necessidade dos membros do Conselho de Administração serem acionistas da Cemig D, e, ainda, que a nova redação da Lei nº 6.404/1976 suprimiu a obrigatoriedade do Conselheiro de Administração ser acionista da companhia. Para os demais Conselheiros serão canceladas, a partir desta data, as transferências de ações já processadas em

caráter fiduciário. VII- O Presidente informou que o Conselho de Administração da Companhia ficou assim constituído: membros efetivos: Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Morais, Antônio Adriano Silva, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Francelino Pereira dos Santos, Fuad Jorge Noman Filho, João Camilo Penna, Joaquim Francisco de Castro Neto, Guy Maria Villela Paschoal, Eduardo Borges de Andrade, Otávio Marques de Azevedo, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Ricardo Coutinho de Sena e Saulo Alves Pereira Junior; e, membros suplentes: Paulo Sérgio Machado Ribeiro, Lauro Sérgio Vasconcelos David, Marco Antonio Rodrigues da Cunha, Franklin Moreira Gonçalves, Leonardo Maurício Colombini Lima, Luiz Augusto de Barros, Guilherme Horta Gonçalves Júnior, Adriano Magalhães Chaves, Christiano Miguel Moysés, Tarcísio Augusto Carneiro, Paulo Márcio de Oliveira Monteiro, Bruno Magalhães Menicucci, Newton Brandão Ferraz Ramos e José Augusto Gomes Campos, respectivamente. Presenças: Acionista que representava cem por cento do capital votante e outros, a saber: Anamaria Pugedo Frade Barros; Djalma Bastos de Morais e Arlindo Porto Neto, pela Cemig; e, Frederico Pacheco de Medeiros, pela Diretoria Executiva.

AGE REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Sumário dos fatos ocorridos: I- Aprovada a indicação, feita pelos representantes da acionista Cemig, do Diretor Frederico Pacheco de Medeiros para presidir a reunião. II- A pedido do Presidente, a Secretária leu o edital de convocação, publicado em 29 e 30-11 e 01-12-2012, nos jornais Minas Gerais, nas páginas 62, 115 e 103, respectivamente; e, O Tempo, nas páginas 34, 32 e 34, respectivamente. III- O Presidente informou que cabia deliberar-se sobre a alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia, considerando que: os membros do Conselho de Administração desta Companhia serão, obrigatoriamente, os mesmos membros do Conselho de Administração da Cemig; deverão ser indicados novos membros para o Conselho de Administração, em virtude da renúncia dos Conselheiros Antônio Adriano Silva e Paulo Márcio de Oliveira Monteiro, conforme cartas em poder da Companhia; e, foi aprovada a indicação de novos membros e remanejado membro suplente no Conselho de Administração da Cemig durante a Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, às onze horas. IV- A Assembleia aprovou: a) a proposta dos representantes da acionista Cemig, quanto à composição do Conselho de Administração para complementar o atual mandato, ou seja, até a AGO/2013, no sentido de remanejar o Conselheiro Bruno Magalhães Menicucci - brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Nunes Vieira, 86/402, Santo Antônio, CEP 30350-120, CI MG-11890035-SSPMG e CPF 081100286-16, de suplente do Conselheiro Paulo Roberto Reckziegel Guedes - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Nova Lima-MG, na Alameda do Morro, 85/1600, Vila da Serra, CEP 34000-000, CI MG-13975681-SSPMG e CPF 400540200-34, para suplente do Conselheiro Otávio Marques de Azevedo - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na R. Afonso Braz, 115/91, Vila Nova Conceição, CEP 04511-010, CI M-479057-SSPMG e CPF 129364566-49; eleger, como membro suplente, a Sra. Marina Rosenthal Rocha - brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, na R. Alagoas, 904/802, Funcionários, CEP 30130-160, CI MG- 11781993-SSPMG e CPF 060101836-26; tendo como titular o Conselheiro Paulo Roberto Reckziegel Guedes - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Nova Lima-MG, na Alameda do Morro, 85/1600, Vila da Serra, CEP 34000-000, CI MG- 13975681-SSPMG e CPF nº 400540200-34; eleger, como membro efetivo, o Sr. Wando Pereira Borges - brasileiro, união estável, economista, residente e domiciliado em BrasíliaDF, na SHIS, QL 12, Conj. 08, Casa 18, CEP 71630-285, CI M-896082-SSPMG e CPF 000289756-34, tendo como suplente o Conselheiro Marco Antonio Rodrigues da Cunha - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Miguel Abras, 33/501, Serra, CEP 30220-160, CI M-281574-SSPMG e CPF 292581976- 15; e, b) a ata desta Assembleia. V- Os Conselheiros de Administração indicados declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig D e assumiram compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. VI- O Presidente informou que o Conselho de Administração da Companhia ficou assim constituído: membros efetivos: Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Morais, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Francelino Pereira dos Santos, Fuad Jorge Noman Filho, João Camilo Penna, Joaquim Francisco de Castro Neto, Wando Pereira Borges, Guy Maria Villela Paschoal, Eduardo Borges de Andrade, Otávio Marques de Azevedo, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Ricardo Coutinho de Sena e Saulo Alves Pereira Junior; e, membros suplentes: Paulo Sérgio Machado Ribeiro, Lauro Sérgio Vasconcelos David, Franklin Moreira Gonçalves, Leonardo Maurício Colombini Lima, Luiz Augusto de Barros, Guilherme Horta Gonçalves Júnior, Adriano Magalhães Chaves, Marco Antonio Rodrigues da Cunha, Christiano Miguel Moysés, Tarcísio Augusto Carneiro, Bruno Magalhães Menicucci, Marina Rosenthal Rocha, Newton Brandão Ferraz Ramos e José Augusto Gomes Campos, respectivamente.

Comunicados ao Mercado

COMUNICADO REALIZADO EM 10 DE JULHO DE 2012

MUDANÇA DE AUDITORES INDEPENDENTES
A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** ("**Companhia**"), companhia aberta, subsidiária da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, vem a público para informar ao mercado em geral, em atendimento à Instrução CVM nº 308/99 e posteriores alterações, a contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes ("Deloitte") para a realização de auditoria externa independente da Companhia, em substituição à empresa KPMG Auditores Independentes ("KPMG"). A Deloitte iniciará suas atividades a partir da revisão das informações trimestrais ("ITRs") do segundo trimestre do exercício de 2012. A contratação visa atender ao disposto no artigo 31 da Instrução CVM 308/99, o qual determina a rotatividade dos auditores independentes a cada cinco anos. Adicionalmente, a Companhia informa que obteve a anuência da KPMG com relação à justificativa para a referida mudança.

Reuniões do Conselho de Administração

RCA REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2012

Extrato da ata da 143ª reunião do Conselho de Administração
Data, hora e local: 11-01-2012, às 11 horas, na sede social.
Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.
Sumário dos fatos ocorridos: I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: a) a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 45700012903, com a Norte Cad Serviços Ltda., alterando o prazo de vigência de seis para nove meses, sem acréscimo no valor contratado; e, b) a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, bem como a contratação direta da Axxiom Soluções Tecnológicas S.A., para sustentação, atualização e desenvolvimento das evoluções necessárias no Sistema G-DIS, pelo período de trinta seis meses, podendo ser prorrogado até quarenta e oito meses. IV- A Presidente, o Conselheiro Franklin Moreira Gonçalves, o Diretor Djalma Bastos de Morais e o Superintendente Leonardo George de Magalhães teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia. Presenças: Conselheiros Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Morais, Antônio Adriano Silva, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Francelino Pereira dos Santos, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Joaquim Francisco de Castro Neto, Maria Estela Kubitscheck Lopes, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Newton Brandão Ferraz Ramos, Adriano Magalhães Chaves, Bruno Magalhães Menicucci, Cezar Manoel de Medeiros, Fernando Henrique Schüffner Neto, Franklin Moreira Gonçalves, Lauro Sérgio Vasconcelos David, Marco Antonio Rodrigues da Cunha e Paulo Sérgio Machado Ribeiro; Leonardo George de Magalhães, Superintendente; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

RCA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2012

Extrato da ata da 144ª reunião do Conselho de Administração
Data / hora: 31-01-2012, às 16horas.
Local: Sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG.
Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck
Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.
Sumário dos fatos ocorridos: I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com a matéria da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido. II- O Conselho aprovou: a) o valor de Pessoal, Materiais, Serviços e Outros para os meses de janeiro e fevereiro/2012, autorizando as demais transações da Companhia necessárias ao seu funcionamento, cancelando e substituindo a CRCA-092/2011; e, b) a ata desta reunião. IIIA Presidente e o Conselheiro Saulo Alves Pereira Junior teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia. Presenças: Conselheiros Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Morais, Antônio Adriano Silva, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Francelino Pereira dos Santos, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Maria Estela Kubitschek Lopes, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Adriano Magalhães Chaves, Tarcísio Augusto Carneiro, Bruno Magalhães Menicucci, Cezar Manoel de Medeiros, Lauro Sérgio Vasconcelos David, Marco Antonio Rodrigues da Cunha e Paulo Sérgio Machado Ribeiro; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

RCA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2012

Extrato da ata da 145ª reunião do Conselho de Administração
Data / hora: 15-02-2012, às 11horas.
Local: Sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG.
Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck
Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.
Sumário dos fatos ocorridos:
I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido, exceto os Conselheiros Eduardo Borges de Andrade, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Paulo Márcio de Oliveira Monteiro, Bruno Magalhães Menicucci, José Augusto Gomes Campos e Tarcísio Augusto Carneiro, que se declararam conflitantes quanto à proposta mencionada no item IV, abaixo, retirando-se da sala quando da discussão e votação da matéria e retornando à reunião após a votação das mesmas, para o prosseguimento dos trabalhos.
II- O Conselho aprovou:
a) o orçamento para 2012, cancelando e substituindo a CRCA-003/2012; e,
b) a ata desta reunião.
III- O Conselho autorizou a celebração:
a) do novo Contrato, com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-DER-MG, para execução dos serviços de remoção e/ou remanejamento de rede de distribuição em Rodovias Municipais incluídas no Programa PROACESSO e no Plano Plurianual da Ação Governamental, por dezoito meses; e,
b) das Cartas-Acordo com o DER-MG, para execução desses serviços com prazo para conclusão das obras em cento e cinquenta dias, contado a partir da data do recebimento das Cartas-Acordo pela Cemig D, devidamente assinadas pelo representante legal do DERMG.
IV- O Conselho ratificou a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento e Concessão de Subvenção nº ECFS-227/2008, em 15-12-2011, com a Eletrobras, visando à substituição dos Anexos I, II e III, bem como alterar as Cláusulas Segunda, Quarta e Sétima.
V- A Presidente; o Vice Presidente; os Conselheiros Franklin Moreira Gonçalves, Lauro Sergio Vasconcelos David e Eduardo Borges de Andrade; e, o Superintendente Emílio Castelar Pires Pereira teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia.

RCA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2012

Sumário das principais deliberações

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 146ª reunião, realizada em 15/03/2012, deliberou:

1. Estudo técnico de viabilidade para compensação de créditos tributários.
2. Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 2011.
3. Proposta de destinação do lucro líquido de 2011.
4. Constituição e reversão de provisões operacionais no exercício de 2011.
5. Celebração de termo aditivo a convênio, com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SEDE e com a interveniência da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG.
6. Restituição de valores a consumidores.
7. Celebração de convênio de cooperação técnica, com o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude-SEEJ, com a interveniência da Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais-ADEMG.
8. Celebração de termo aditivo a contrato de desempenho, com a Plantar Siderúrgica S.A..
9. Celebração de termo aditivo a contrato de desempenho, com a Efficientia S.A. e a Companhia Siderúrgica Pitangui S.A..

10. Delegação de poderes.
11. Convocação da Assembleia Geral Ordinária, para 27-04-2012, às 15 horas.

RCA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2012

I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido, exceto os Conselheiros Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Marco Antonio Rodrigues da Cunha e Paulo Sérgio Machado Ribeiro, que se declararam conflitantes com as matérias referentes à celebração de termo aditivo a convênio, com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEDE, com a interveniência da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG; e, de convênio de cooperação técnica, com o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude-SEEJ, com a interveniência da Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais-ADEMG; e, a Conselheira Dorothea Fonseca Furquim Werneck, com a matéria referente à celebração de termo aditivo a contrato de desempenho, com a Plantar Siderúrgica S.A.
II- A Presidente informou que todas as matérias foram examinadas por Comitês do Conselho de Administração, tendo sido recomendada a aprovação das mesmas.
III- O Conselho aprovou:
a) o Estudo Técnico de Viabilidade para Compensação de Créditos Tributários, que fundamenta o registro contábil dos créditos tributários diferidos constantes das Demonstrações Financeiras do exercício de 2011;
b) a proposta do Conselheiro Lauro Sérgio Vasconcelos David, no sentido de que os membros do Conselho de Administração autorizassem a sua Presidente a convocar a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 27-04-2012, às 15 horas; bem como que, caso não seja verificado "quorum" mínimo obrigatório, a Presidente possa proceder à segunda convocação dos acionistas no prazo legal; e,
c) a ata desta reunião.

IV- O Conselho aprovou e encaminhou à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 27- 04-2012, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras do exercício de 2011 e os respectivos documentos complementares.
V- O Conselho autorizou:
a) a constituição de provisões operacionais líquidas, no exercício de 2011;
b) a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 063/2008, com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDE e com a interveniência da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, visando ajustar o cronograma das parcelas anuais do desembolso financeiro;
c) a restituição aos consumidores, até 30-11-2012, de valores considerados pela ANEEL como não conformes com os procedimentos estabelecidos na Resolução ANEEL nº 456/2000, de 29-11-2000, no período de 22-05-2007 a 08-02-2010;
d) a celebração do Convênio de Cooperação Técnica, com o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude-SEEJ, com a interveniência da Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais-ADEMG, visando à implantação do projeto Estádio Solar – Arena do Jacaré, com prazo de vigência de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo; e,
e) a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Desempenho, com a Plantar Siderúrgica S.A., tendo como interveniente anuente a Plantar Energética Ltda., visando à prorrogação do prazo de vigência, de cento e trinta e quatro para cento e sessenta e nove meses, e alterar o prazo de restituição à Cemig D, para cento e vinte e nove meses, podendo o mesmo ser reduzido ou prorrogado, até o pagamento da última parcela, mediante termo aditivo.
VI- O Conselho delegou, à Diretoria Executiva até 31-07-2012, a competência para autorizar a celebração: a) de contratos de comercialização de energia, após manifestação do Comitê de Gerenciamento de Riscos de Energia-CGRE, que possuam, individualmente, valores iguais ou superiores a quatorze milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais, bem como dos termos aditivos, termos de rescisão contratual, contratos de prestação de serviços e contratos de constituição de garantias e contragarantias a eles associados e dos demais instrumentos necessários para a sua concretização, observadas as regras estabelecidas nos contratos, inclusive quando forem celebrados entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou que estejam sob seu controle comum, independentemente dos seus valores; e, b) de contratos de fornecimento de energia elétrica e reserva de demanda, de compra de energia regulada, de uso do sistema de distribuição, de conexão ao sistema de distribuição e de uso do sistema de transmissão com o Operador Nacional do Sistema Elétrico-ONS que possuam, individualmente, valores iguais ou superiores a quatorze milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais, e respectivos termos aditivos e termos de rescisão, inclusive quando forem celebrados entre a Cemig D e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou que estejam sob seu controle comum, independentemente dos seus valores. Em ambos os casos, os instrumentos celebrados deverão ser informados ao Conselho de Administração na reunião seguinte à aprovação.
VII- O Conselho encaminhou à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 27-04-2012, a seguinte proposta de destinação do lucro líquido de 2011, no montante de R$719.971 mil: 1) R$35.999 mil, relativos a 5% do

lucro líquido, sejam alocados à conta de Reserva Legal; e, 2) R$683.972 mil sejam destinados ao pagamento de dividendos, sendo: a) R$142.613 mil na forma de Juros sobre o Capital Próprio-JCP, como a seguir: R$106.177 mil, conforme CRCA-058/2011; e, R$36.436 mil, conforme CRCA-081/2011; b) R$297.794 mil na forma de dividendos intermediários, a título de antecipação parcial do dividendo mínimo obrigatório de 2011, conforme CRCA-093/2011; e, c) R$243.565 mil na forma de dividendos complementares de 2011, fazendo jus todos os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas na data da citada Assembleia. Os pagamentos dos dividendos complementares de 2011 serão realizados em duas parcelas, 50% até 30-06-2012 e 50% até 30-12-2012, que poderão ser antecipados, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva.
VIII- O Conselho ratificou a celebração, como interveniente anuente, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Desempenho, entre a Efficientia S.A. e a Companhia Siderúrgica Pitangui S.A., tendo, também, como interveniente anuente a Rio Rancho Agropecuária S.A., estabelecendo que o faturamento dos serviços contratados ocorrerá mensalmente, durante o período de setenta e oito meses.
IX- Retirada da pauta a matéria relativa à celebração de termo aditivo a contrato de serviços de Discagem Direta Gratuita-DDG / Rerratificação de CRCAs.
X- Os Conselheiros Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Marco Antonio Rodrigues da Cunha e Paulo Sérgio Machado Ribeiro retiraram-se da sala quando da discussão das matérias referentes à celebração de termo aditivo a convênio, com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEDE, com a interveniência da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG; e, de convênio de cooperação técnica, com o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude-SEEJ, com a interveniência da Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais-ADEMG, mencionadas no item V, alíneas "b" e "d", acima, por entender existir conflito de interesse quanto aos assuntos, somente retornando após a deliberação dessa matéria pelos demais Conselheiros.
XI- A Conselheira Dorothea Fonseca Furquim Werneck retirou-se da sala quando da discussão da matéria referente à celebração de termo aditivo a contrato de desempenho, com a Plantar Siderúrgica S.A. mencionadas no item V, alínea "e", acima, por entender existir conflito de interesse quanto ao assunto, somente retornando após a deliberação dessa matéria pelos demais Conselheiros.
XII- Conselheiros e o Diretor Luiz Fernando Rolla teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia.

RCA REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2012

Extrato da ata da 147ª reunião do Conselho de Administração
Data / hora: 12-04-2012, às 10 horas.
Local: Sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG.
Mesa: Presidente: Djalma Bastos de Morais
Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.
Sumário dos fatos ocorridos:
I- O Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido.
II- O Conselho aprovou a ata desta reunião.
III- O Conselho ratificou:
a) o voto favorável do representante da Companhia junto ao Conselho Diretor e à Assembleia Geral da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica, para propositura de medida judicial pelo procedimento comum ordinário, com pedido de tutela antecipada, em face da Aneel, para anular parcialmente a Resolução Normativa Aneel nº 463/2011, bem como para anular a determinação de contabilização como supostas "obrigações especiais", ainda que em conta específica, das receitas oriundas de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos e afastar as regras correlatas de
execução desses comandos constantes dos Despachos SFF/ANEEL nºs 4.991/2011 e 4.992/2011; e,
b) a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato CT nº 4570010132, com a Embratel, para prorrogar o prazo contratual, em caráter excepcional, de sessenta para setenta e dois meses, e o seu valor total.
IV- O Conselho rerratificou a CRCA-017/2006, para alterar o prazo da contratação do serviço de Discagem Direta Gratuita, através de acesso telefônico 0800, de sessenta para setenta e dois meses, e a CRCA-048/2010, para alterar o valor da contratação desseserviço, permanecendo inalterados os demais termos daquelas CRCAs.
V- O Conselho validou o Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica, exercício de 2011, a ser apresentado à Aneel.
VI- O Presidente; os Conselheiros Eduardo Borges de Andrade e Lauro Sérgio Vasconcelos David; o Diretor Luiz Fernando Rolla e o Superintendente Leonardo George de Magalhães teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia.

RCA REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2012

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 148ª reunião, realizada em 17/05/2012, deliberou:
☐ Celebração de termo de declaração e assunção de responsabilidade.

RCA REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2012

Extrato da ata da 148ª reunião do Conselho de Administração
Data / hora: 17-05-2012, às 17 horas.
Local: Sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG.
Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Werneck
Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.
Sumário dos fatos ocorridos:
I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com a matéria da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido.
II- O Conselho aprovou a ata desta reunião.
III- O Conselho autorizou a prestação de declaração através do Termo de Declaração e Assunção de Responsabilidade, relativa à indenização decorrente de bloqueio de qualquer atividade minerária das áreas que estão sob as estruturas das Linhas de Distribuição Araçuaí 2-Itaobim e Jaboticatubas-Pedro Leopoldo 3, ambas de 138kV. A Presidente teceu comentário sobre assunto de interesse da Companhia.

RCA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2012

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 149ª reunião, realizada em 24/05/2012, deliberou:
☐ Contratação de empréstimo.

RCA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2012

Extrato da ata da 149ª reunião do Conselho de Administração
Data, hora e local: 24-05-2012, às 14h20min, na sede social.
Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck / Secretária: Anamaria Pugedo
Frade Barros.
Sumário dos fatos ocorridos: I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com a matéria da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou a contratação, junto ao Banco do Brasil S.A., de operação de empréstimo, mediante Cédula de Crédito Bancário, nas seguintes condições: valor: R$200 milhões; prazo: cinco anos; encargos financeiros: à taxa equivalente a 108,33% do Certificado de Depósito Interbancário-CDI, cobrados
anualmente, sem carência; amortizações do principal: em três pagamentos anuais após dois anos de carência; custos adicionais: IOF, IOF complementar (0,0041% ao dia, limitado a trezentos e sessenta e cinco dias, acrescido de adicional de 0,38%, conforme legislação vigente) e comissão de estruturação de 0,15% sobre o valor liberado, pagos na liberação dos recursos; garantia: coobrigação (aval) da Companhia Energética de Minas GeraisCemig (empresa com função de holding). IV- A Presidente teceu comentários sobre assunto de interesse da Companhia. Presenças: Conselheiros Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Morais, Antônio Adriano Silva, Eduardo Borges de Andrade,
Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Adriano Magalhães Chaves, Fernando Henrique Schüffner Neto, Franklin Moreira Gonçalves, Newton Brandão Ferraz Ramos, Bruno Magalhães Menicucci, Christiano Miguel Moysés, José Augusto Gomes Campos, Lauro Sérgio Vasconcelos David, Paulo Sérgio Machado Ribeiro e Tarcísio Augusto Carneiro; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

RCA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2012

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 150ª reunião, realizada em 24/05/2012, deliberou:
1. Contratação de serviços de consultoria.
2. Ajuizamento de medida judicial.
3. Modificação na composição de comitês do Conselho de Administração

RCA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2012

Extrato da ata da 150ª reunião do Conselho de Administração
Data / hora: 24-05-2012, às 16h40min.
Local: Sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG.
Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck
Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos:
I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido.
II- O Conselho aprovou:
a) a nova composição de Comitês deste Conselho; e,
b) a ata desta reunião.
III- O Conselho autorizou o ajuizamento de medida judicial, para o reconhecimento tarifário para a Cemig D dos valores referentes ao PIS/PASEP e à COFINS incidentes sobre os componentes financeiros em 2004 e 2005.
IV- O Conselho ratificou o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, bem como a contratação da Deloitte Toutche Tohmatsu Consultores Ltda., para serviços de consultoria para elaboração do Laudo de Avaliação da Cemig D, referente ao 2º ciclo de Revisão Tarifária Periódica, por seis meses.
V- Retirada da pauta a matéria relativa à abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como à contratação do seguro de vida em grupo para os empregados ativos, afastados sem remuneração, aposentados desde 01-01-2005, membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Cemig, Cemig GT, Cemig D, para os empregados ativos das empresas Sá Carvalho S.A. e Rosal Energia S.A. e para os empregados aposentados da Cemig até 31-12-2004, diretamente com a seguradora, a ser realizada pela Cemig.
VI- A Presidente e o Superintendente Leonardo George de Magalhães teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia.

RCA REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2012

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 151ª reunião, realizada em 05/06/2012, deliberou:
1. Emissão de notas promissórias.
2. Contratação de serviços de emissão de notas promissórias.

RCA REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2012

Extrato da ata da 151ª reunião do Conselho de Administração
Data, hora e local: 05-06-2012, às 13h50min, na sede social.
Mesa: Presidente: Djalma Bastos de Morais / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.
Sumário dos fatos ocorridos: I- O Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: A- 1) a quinta emissão de notas promissórias comerciais da Cemig Distribuição S.A.-Cemig D (Notas Promissórias e Emissora, respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM-476/2009, da Instrução CVM-134/1990 e demais regulamentações aplicáveis, tendo como público alvo exclusivamente investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 109 da Instrução CVM-409/2004, combinado com o artigo 4º da Instrução CVM-476/2009 (Investidores Qualificados), obedecidas as seguintes características: Emissora: Cemig Distribuição S.A.-Cemig D; Coordenador Líder: BB Banco de Investimento S.A.; Coordenadores: Banco BTG Pactual S.A. e HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., podendo ainda contar com a eventual participação de outras instituições financeiras indicadas pelo Coordenador Líder em comum acordo com os Coordenadores e aprovadas pela Emissora como resultado de eventual processo de sindicalização; Garantia Fidejussória: as Notas Promissórias e todas as obrigações delas resultantes contarão com a garantia corporativa da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig por meio de aval aposto nas cártulas; Destinação dos Recursos: financiamento de investimentos, já realizados ou a serem realizados pela Emissora, pagamento de dívida(s) contraída(s) pela Emissora e/ou reforço do capital de giro da Emissora; Volume da Emissão: até seiscentos e quarenta milhões de reais; Número de Séries: série única; Valor Nominal Unitário: dez milhões de reais na Data de Emissão; Quantidade: até sessenta e quatro Notas Promissórias; Procedimento e Regime de Colocação: a distribuição será pública, com esforços restritos de colocação, em mercado de balcão organizado, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados e sob regime de garantia firme de subscrição pelos Coordenadores, de forma não solidária, no volume total da emissão, a ser exercida unicamente na hipótese da demanda e efetiva integralização por parte dos Investidores Qualificados pelas Notas Promissórias, ser inferior à quantidade de Notas Promissórias efetivamente ofertadas, até a data da liquidação; Forma: serão emitidas fisicamente sob a forma cartular, ficarão depositadas junto à instituição financeira habilitada à prestação de serviços de custódia e circularão por endosso em preto de mera transferência de titularidade. Para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Promissórias será comprovada pela respectiva cártula. Adicionalmente, para as Notas Promissórias custodiadas eletronicamente na CETIP, a titularidade das Notas Promissórias será comprovada pelo extrato expedido pela CETIP em nome do respectivo titular; Data de Emissão: data da efetiva subscrição e integralização das Notas Promissórias; Preço de Subscrição: a subscrição dar-se-á pelo respectivo valor nominal unitário; Procedimento de Subscrição e Integralização: a subscrição das Notas Promissórias será realizada de acordo com os procedimentos adotados pela CETIP por meio do SDT – Módulo de Distribuição (SDT). As Notas Promissórias serão integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP; Prazo de Vencimento: de até trezentos e sessenta dias a contar da Data de

Emissão; Remuneração: o Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias não será atualizado. As Notas Promissórias farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 104,08% da taxa média dos depósitos interfinanceiros de um dia – DI, over extra-grupo, expressa na forma percentual ao ano, base duzentos e cinquenta e dois dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) (Taxa DI). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa "pro rata tempore" por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário de cada Nota Promissória desde a Data de Emissão até a respectiva data de vencimento, resgate antecipado ou vencimento antecipado em razão da ocorrência de uma das hipóteses de inadimplemento, conforme os critérios definidos no Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Obrigações –CETIP21, disponível para consulta no site mencionado anteriormente e que constarão das cártulas das Notas Promissórias; Pagamento da Remuneração: em uma única parcela, na data de vencimento ou na data do resgate antecipado das Notas Promissórias ou ainda na data de vencimento antecipado em razão da ocorrência de uma das hipóteses de inadimplemento descritas nas cártulas; Amortização do Valor Nominal Unitário: uma única parcela, na data de vencimento ou na data do resgate antecipado das Notas Promissórias ou ainda na data de vencimento antecipado em razão da ocorrência de uma das hipóteses de inadimplemento descritas nas cártulas; Colocação e Negociação: serão registradas para negociação no mercado secundário, observados os requisitos e procedimentos previstos na Instrução CVM-476/2009, no Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operado pela CETIP, sendo a distribuição e as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Promissórias custodiadas eletronicamente na CETIP. As Notas Promissórias somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos noventa dias da Data de Emissão, de acordo com os artigos 13 e 15 da Instrução CVM-476/2009 e apenas entre Investidores Qualificados; Repactuação: não haverá; Resgate Antecipado Facultativo: a Emissora poderá resgatar antecipadamente as Notas Promissórias, a partir de trinta dias contados da Data de Emissão, no todo ou em parte, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada desde a Data de Emissão até a data do efetivo resgate, nos termos da legislação aplicável, notificando a CETIP e os titulares das Notas Promissórias com cinco dias úteis de antecedência, sem o pagamento de qualquer prêmio aos titulares das Notas Promissórias. No caso de resgate antecipado parcial, o mesmo realizar-se-á mediante sorteio nos termos do parágrafo 4º do artigo 7º da Instrução CVM-134/1990. Ao subscrever e integralizar ou adquirir em mercado secundário a Nota Promissória, o titular concederá expressa e antecipadamente a sua anuência de forma irretratável e irrevogável ao resgate antecipado da Nota Promissória de forma unilateral pela Emissora, nos termos da Instrução CVM-134/1990; Local de Pagamento: em conformidade com os procedimentos da CETIP, para as Notas Promissórias custodiadas eletronicamente no CETIP21 ou para os titulares das Notas Promissórias que não estiverem vinculadas ao referido sistema, na sede da Emissora ou em conformidade com os procedimentos do banco mandatário; Prorrogação dos Prazos: considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário na sede da Emissora, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional; Vencimento Antecipado: os titulares das Notas Promissórias poderão declarar automática e antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Notas Promissórias de que sejam detentores e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias acrescido da Remuneração, calculada "pro rata tempore", a partir da Data de Emissão, mediante carta protocolada ou carta com aviso de recebimento endereçada à sede da Emissora, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses de inadimplemento: a) decretação de falência, ou dissolução e/ou liquidação da Emissora e/ou da Garantidora, ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência formulado pela Emissora e/ou pela Garantidora; ou, ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; b) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora e/ou contra a Garantidora, cujo valor, individual ou agregado, não pago ultrapasse cinquenta milhões de reais ou seu equivalente em outras moedas, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, conforme aplicável, bem como se for suspenso, cancelado ou ainda se for validamente contestado em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de trinta dias contados da data de vencimento da obrigação; c) vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora e/ou da Garantidora decorrente de inadimplemento em obrigação de pagar qualquer valor individual ou agregado superior a cinquenta milhões de reais ou seu equivalente em outras moedas; d) mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle acionário da Emissora e/ou da Garantidora, sem a prévia anuência dos titulares das Notas Promissórias que representem 75%, no mínimo, das Notas Promissórias em circulação, salvo se por determinação legal; e) incorporação da Emissora e/ou da Garantidora por outra empresa, cisão ou fusão da Emissora e/ou da Garantidora, salvo se por determinação legal ou regulatória; f) privatização da Emissora e/ou da Garantidora; g) término, por qualquer motivo, de quaisquer dos contratos de concessão detidos pela Emissora e/ou pela Garantidora que representem impacto material adverso na capacidade de pagamento da Emissora e/ou da Garantidora; ou, h) inadimplemento injustificado pela Emissora e/ou pela Garantidora, ou falta de medidas legais e/ou judiciais requeridas para o não pagamento de qualquer dívida ou qualquer obrigação de pagar, segundo qualquer acordo do qual seja parte como mutuária ou avalista, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a cinquenta milhões de reais ou seu equivalente em outras moedas. Para fins do disposto na alínea "f" acima, entende-se por privatização a hipótese na qual: a Garantidora, atual controladora direta da Emissora, deixe de deter, direta ou indiretamente, o equivalente a,

pelo menos, 50% mais uma ação do total das ações representativas do capital votante da Emissora; e/ou, o Governo do Estado de Minas Gerais, atual controlador da Garantidora, deixe de deter, direta ou indiretamente, o equivalente a, pelo menos, 50% mais uma ação do total das ações representativas do capital votante da Garantidora. A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nas alíneas "a" e "c" acima acarretará o vencimento antecipado imediato das Notas Promissórias, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, e qualquer consulta aos titulares das Notas Promissórias. Na ocorrência de qualquer dos demais eventos indicados nas demais alíneas acima, deverá ser convocada, dentro de quarenta e oito horas da data em que quaisquer dos titulares das Notas Promissórias tomar conhecimento do evento, assembleia geral dos titulares das Notas Promissórias para deliberar acerca da não declaração do vencimento antecipado das Notas Promissórias, que deverá ser definida por titulares de Notas Promissórias que representem, no mínimo, 2/3 das Notas Promissórias em circulação da emissão; Encargos Moratórios: ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das notas promissórias, os débitos em atraso ficarão sujeitos a: juros de mora à taxa de 1% ao mês; e, multa moratória convencional, irredutível e de natureza compensatória, de 2%, ambos calculados sobre o montante devido e não pago, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; 2) a celebração dos documentos indispensáveis à citada emissão, após a conclusão do devido processo de licitação ou dispensa/inexigibilidade, tais como: Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob o Regime de Garantia Firme de Subscrição, de Notas Promissórias Comerciais da Quinta Emissão da Emissora; Cártulas, Contrato de Banco Mandatário, bem como outros instrumentos jurídicos necessários à realização da emissão, devidamente examinados pela área jurídica e que não onerem a operação; e, 3) a prática de todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui propostas; e, B- 1) a abertura do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, bem como a contratação do BB Banco de Investimento S.A. (Coordenador Líder), Banco BTG Pactual S.A. e HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. como Coordenadores da 5ª emissão de notas promissórias comerciais da Cemig D; 2) a contratação de banco mandatário e agente custodiante da 5ª emissão de notas promissórias; 3) a realização do registro da emissão para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário na CETIP – Mercados Organizados; e, 4) o pagamento de todos os demais custos inerentes e indispensáveis à efetivação da emissão, estimados em duzentos e cinquenta mil reais. IV- O Presidente teceu comentários sobre assunto de interesse da Companhia. Presenças: Conselheiros Djalma Bastos de Morais, Antônio Adriano Silva, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Francelino Pereira dos Santos, Guy Maria Villela Paschoal, Joaquim Francisco de Castro Neto, João Camilo Penna, Maria Estela Kubitschek Lopes, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Newton Brandão Ferraz Ramos, Tarcísio Augusto Carneiro, Bruno Magalhães Menicucci,Christiano Miguel Moysés, Fernando Henrique Schüffner Neto, Franklin Moreira Gonçalves, José Augusto Gomes Campos, Lauro Sérgio Vasconcelos David e Marco Antonio Rodrigues da Cunha; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

RCA REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2012

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 152ª reunião, realizada em 14/06/2012, deliberou:
1. Contratação de serviços de auditoria, com KPMG Auditores Independentes.
2. Celebração de termo aditivo (termo de cessão) a contrato, com a ESEC - Empresa de Serviços Elétricos Ltda..
3. Celebração de termos aditivos a contratos, com a Sul América Seguros de Vida e Previdência S.A., e disponibilização de valor, em 2012, relativo à MSO.
4. Contratação de seguro de vida em grupo.

RCA REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2012

Extrato da ata da 152ª reunião do Conselho de Administração
Data, hora e local: 14-06-2012, às 11 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG.
Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck.
Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.
Sumário dos fatos ocorridos:
I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido.
II- O Conselho aprovou a ata desta reunião.
III- O Conselho autorizou:
a) a celebração, extemporânea, do Quinto Termo Aditivo aos Contratos Cemig-4680003590, Cemig GT-4680003591 e Cemig D-4680003592, com a Sul América Seguros de Vida e Previdência S.A., para prorrogar o prazo contratual, corrigir o capital segurado, alterar o capital máximo segurado, o valor da assistência funeral e do Contrato e o prazo para sessenta meses e incluir serviços, convalidando os atos praticados desde 31-08-2011 até a data de celebração do Quinto Termo Aditivo; bem como a disponibilização de valor, para 2012, relativo à Material, Serviços e Outros, para o pagamento desses Contratos;

b) a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação do seguro de vida em grupo para os empregados ativos, afastados sem remuneração, aposentados desde 01-01-2005, membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Cemig, Cemig GT, Cemig D, para os empregados ativos da Sá Carvalho S.A. e da Rosal Energia S.A. e para os empregados aposentados da Cemig até 31-12-2004, diretamente com a seguradora, por doze meses, renováveis, mediante aditivos, no limite de até sessenta meses; e, c) a celebração do Segundo Termo Aditivo (termo de cessão) ao Contrato nº 4680004179, com a ESEC Empresa de Serviços Elétricos Ltda., para excluir, do quadro societário, a empresa EPLAN Engenharia Planejamento e Eletricidade Ltda. e para ceder suas cotas às sócias Comar Construções e Montagens Ltda. e Sotelgo Construções Elétrica e Civil Ltda..
IV- O Conselho ratificou: a) a celebração do Contrato com a KPMG Auditores Independentes, para prestação dos serviços de auditoria para as Demonstrações Contábeis Regulatórias; e, b) a celebração do Quarto Termo Aditivo aos Contratos citados no item III, alínea "a", supra, para prorrogar o prazo de vigência até 31-08-2011, corrigir o capital de cada segurado e viabilizar desconto comercial sobre o preço individual.
V- Retiradas da pauta as matérias relativas à contratação de serviço de mão de obra temporária ou acréscimo extraordinário de serviços; ao pagamento de juros sobre o capital próprio; e, à adjudicação de fornecimento de material e contratação de serviços, relacionados ao Plano de Desenvolvimento da Distribuidora-PDD. VI- A Presidente teceu comentários sobre assunto de interesse da Companhia.

RCA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2012

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 153ª reunião, realizada em 06/07/2012, deliberou:
☐ Doação, para o 43º Batalhão de Polícia Militar de Gov. Valadares, de material considerado inservível para a Companhia.

RCA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2012

Extrato da ata da 153ª reunião do Conselho de Administração
Data, hora e local: 06-07-2012, às 15 horas, na sede social.
Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.
Sumário dos fatos ocorridos: I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com a matéria da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou a doação de trinta peças de sucatas de postes ao 43º Batalhão da Polícia Militar de Governador Valadares-MG. IV- A Presidente teceu comentários sobre assunto de interesse da Companhia. Presenças: Conselheiros Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Morais, Antônio Adriano Silva, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Eduardo Borges de Andrade, Francelino Pereira dos Santos, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Joaquim Francisco de Castro Neto, Maria Estela Kubitschek Lopes, Otávio Marques de Azevedo, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Ricardo Coutinho de Sena, Saulo Alves Pereira Junior, Adriano Magalhães Chaves e Marco Antonio Rodrigues da Cunha; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

RCA REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2012

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 154ª reunião, realizada em 11/07/2012, deliberou:
1. Celebração de termos aditivos a contrato de financiamento, com a Eletrobras / Projeto Cresceminas.
2. Contratação de serviço de mão de obra temporária / Rerratificação de CRCA.
3. Contratação de serviço de mão de obra temporária ou acréscimo extraordinário de serviços.
4. Adjudicação de fornecimento de material e contratação de serviços, relacionados ao Plano de Desenvolvimento da Distribuidora-PDD.
5. Projeto SCADA – Supervisory Control and Data Adquisition.
6. Celebração de termo aditivo a contrato, com a Equipe Empresa de Administração e Serviços Ltda..
7. Celebração de carta acordo, com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG.
8. Delegação de poderes.

RCA REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2012

Extrato da ata da 154ª reunião do Conselho de Administração
Data / hora: 11-07-2012, às 11 horas.
Local: Sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG.
Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck
Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.
Sumário dos fatos ocorridos:

I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido.
II- O Conselho aprovou:
a) o Projeto SCADA - Supervisory Control and Data Adquisition, visando à substituição do atual sistema SCADA da Cemig D, bem como a abertura do(s) respectivo(s) processo(s) licitatório(s) e a efetivação da(s) compra(s)/contratação do(s) serviço(s); e,
b) a ata desta reunião.
III- O Conselho autorizou:
a) a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº ECF-2661/2007, com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A.-Eletrobras, visando à alteração da data do encerramento do crédito, de 10-12-2011 para 10-09-2013, e, consequentemente, à substituição do anexo III (Cronograma Financeiro da Cemig – Aditivo ao ECF-2661-A/2010 e Cronograma Físico);
b) a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação de serviços de mão de obra temporária, ou acréscimo extraordinário de serviços, na Cemig D, Cemig GT, Cemig Serviços S.A., Sá Carvalho S.A., Rosal Energia S.A., Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A. e Cemig Trading S.A., por doze meses, prorrogável no limite máximo de vinte e quatro meses;
c) a adjudicação de fornecimento de material e contratação de serviços diretamente relacionados ao Plano de Desenvolvimento da Distribuidora-PDD e instrumentos destinados à
infraestrutura para a Copa do Mundo; e,
d) a celebração da Carta Acordo, com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais-CODEMIG, visando à execução de serviços de modificação de rede de distribuição de energia elétrica, do entreposto Aeroporto Indústria, Confins-MG, com prazo de execução de até noventa dias, contado a partir da data do pagamento.
IV- O Conselho delegou à Diretoria Executiva, até 31-12-2012, a competência para autorizar a celebração: a) de contratos de comercialização de energia, após manifestação do Comitê de Gerenciamento de Riscos de Energia-CGRE, que possuam, individualmente, valores iguais ou superiores a quatorze milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais, bem como dos termos aditivos, termos de rescisão contratual, contratos de prestação de serviços e contratos de constituição de garantias e contragarantias a eles associados e dos demais instrumentos necessários para a sua concretização, observadas as regras estabelecidas nos contratos, inclusive quando forem celebrados entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou que estejam sob seu controle comum, independentemente dos seus valores;
e, b) de contratos de fornecimento de energia elétrica e reserva de demanda, de compra de energia regulada, de uso do sistema de distribuição, de conexão ao sistema de distribuição e de uso do sistema de transmissão com o Operador Nacional do Sistema Elétrico-ONS que possuam, individualmente, valores iguais ou superiores a quatorze milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais, e respectivos termos aditivos e termos de rescisão, inclusive quando forem celebrados entre a Cemig D e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou que estejam sob seu controle comum, independentemente dos seus valores.
V- O Conselho ratificou:
a) a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº ECF-2661/2007, com a Eletrobras, contemplando a alteração da data do encerramento do crédito, de 10-06-2010 para 10-12-2011, e o aumento dos orçamentos totais reconhecidos pela Eletrobras;b) a celebração do Segundo Termo Aditivo aos Contratos nos Cemig D-4680004235, Cemig GT-4680004237 e Cemig S-4680004236, com a Método Assessoria Empresarial Ltda., visando efetuar correção de natureza material, consistente na alteração do valor global, e prorrogar o prazo de vigência de quinze para dezessete meses; e,
c) a celebração, extemporânea, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4570010479, com a Equipe Empresa de Administração e Serviços Ltda., visando à prorrogação do prazo de vigência, de doze meses para vinte e quatro meses, e à adequação do preço dos serviços.
VI- O Conselho rerratificou a CRCA-059/2010, referente à contratação dos serviços de mão de obra temporária ou acréscimo extraordinário de serviços, visando alterar o prazo de vigência de sessenta para dezessete meses, relativas às contratações citadas no item V, alínea "b", permanecendo inalterados os demais termos daquela CRCA.
VII- A Presidente e o Superintendente de Controladoria, Leonardo George de Magalhães,teceram comentários sobre assuntos ou negócios de interesse da Companhia.

RCA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2012

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 155ª reunião, realizada em 27/07/2012, deliberou:
1. Cadastramento no Sistema Gerenciador de Obras da Eletrobras referente ao Programa Luz para Todos III. 2. Celebração de termos de acordo, recebimento e quitação final dos Contratos relativos ao Programa Luz para Todos II, com os Consórcios Iluminas e OQC.
3. Celebração de termos de acordo, recebimento e quitação final dos Contratos relativos ao Programa Luz para Todos III, com os Consórcios Conluz, Luz para Minas e Remo-Selt.

RCA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2012

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 156ª reunião, realizada em 01/08/2012, deliberou:
1- Alteração na composição da Diretoria Executiva, se houver modificação na composição da Diretoria Executiva da Cemig.
a) a renuncia do Diretor de Gás, Fuad Jorge Noman Filho; e,
b) a eleição, interinamente, do Sr. João Luiz Senra de Vilhena para Diretor de Gás, para complementar o atual período de mandato, ou seja, até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2013.
2- Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para alteração na composição do Conselho de Administração, se houver alteração na composição do Conselho de Administração da Cemig, para 29-08-2012, às 15 horas. Celebração, pela Cemig GT, de instrumento particular de constituição de consórcio.

RCA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2012

Extrato da ata da 156ª reunião do Conselho de Administração
Data, hora e local: 01-08-2012, às 9h30min, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG.
Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck
Secretário: Alexandre de Queiroz Rodrigues
Sumário dos fatos ocorridos:
I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido.
II- A Presidente comunicou a renúncia do Diretor de Gás, Fuad Jorge Noman Filho, conforme carta em poder da Companhia; bem como a renúncia da Conselheira Maria Estela Kubitschek Lopes, que permanecerá neste Conselho até a Assembleia Geral Extraordinária que tratar da sua substituição, conforme carta em poder da Companhia.
III- O Conselho aprovou:
a) a proposta da Presidente, no sentido de eleger, interinamente, para Diretor de Gás, o Sr. João Luiz Senra de Vilhena, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Espírito Santo, 1996/1102, Lourdes, CEP 30160-032, CI MG 50289-SSPMG e CPF nº 221805916-91, para cumprir o mesmo período de mandato que resta aos demais Diretores em exercício, ou seja, até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2013;
b) a proposta da Presidente, no sentido de que os membros do Conselho de Administração a autorizasse a convocar a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 29-08-2012, às 15 horas; bem como que, caso não seja verificado "quorum" mínimo obrigatório, se proceda à segunda convocação dos acionistas no prazo legal, para alteração na composição do Conselho de Administração, se modificada a composição do Conselho de Administração da Cemig; e,
c) a ata desta reunião.
IV- A Presidente esclareceu que a Diretoria Executiva ficou assim constituída: DiretorPresidente: Djalma Bastos de Morais; Diretor Vice-Presidente: Arlindo Porto Neto; Diretor Comercial: José Raimundo Dias Fonseca; Diretor de Desenvolvimento de Negócios:
Fernando Henrique Schüffner Neto; Diretor de Gestão Empresarial: Frederico Pacheco de Medeiros; Diretor de Distribuição e Comercialização: José Carlos de Mattos; Diretor de Finanças e Relações com Investidores: Luiz Fernando Rolla; Diretora Jurídica: Maria Celeste Morais Guimarães; Diretor sem denominação específica: Luiz Henrique de Castro Carvalho; Diretor de Relações Institucionais e Comunicação: Luiz Henrique Michalick; e, Diretor de Gás, interinamente: João Luiz Senra de Vilhena.
V- O Diretor eleito declarou - antecipadamente - que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig D e assumiu compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais.

RCA REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2012

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 157ª reunião, realizada em 22/08/2012, às 11h00min deliberou:
1. Celebração de termo de distrato e contratação de serviços de nutrição.
2. Contratação de serviços de transporte de materiais para obras de manutenção e expansão do sistema elétrico.
3. Contratação de serviços de transporte de postes.
4. Celebração de termos aditivos a contrato de serviços de leitura de medidores de consumo, com a MG Setel Serviços em Telecomunicações e Eletricidade Ltda. / Rerratificação de CRCA.

5. Celebração de termo aditivo a contrato, com a Minas Norte Serviços Ltda. / Rerratificação de CRCA.
6. Celebração de termo de acordo e reconhecimento de dívida, com o município de Governador Valadares.
7. Celebração de termo aditivo a contrato de empreitada parcial a preço global e prazo determinado, com a SELT Engenharia Ltda..
8. Celebração de termo de cessão de contratos, entre a Central Hidrelétrica Pai Joaquim S.A. e Cemig PCH S.A., com a interveniência da Cemig D.
9. Celebração de termo aditivo a contrato de desempenho, com a Cisam Siderurgia Ltda.
10. Celebração de contrato de serviços de leitura de medidores de consumo.

RCA REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2012

Extrato da ata da 157ª reunião do Conselho de Administração
Data, hora e local: 22-08-2012, às 11 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG.
Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck
Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.
Sumário dos fatos ocorridos:
I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido.
II- O Conselho aprovou a ata desta reunião.
III- O Conselho autorizou:
a) a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação de serviços de transporte de materiais, a fim de manter o suprimento às obras de manutenção e expansão do sistema elétrico de distribuição da Companhia, em todo o Estado de Minas Gerais, pelo prazo de trinta e seis meses, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termos aditivos, por té mais vinte e quatro meses, no limite máximo de sessenta meses;
b) a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação dos serviços de transporte de postes, pelo prazo de trinta e seis meses, podendo ser prorrogado por até mais vinte e quatro meses, mediante celebração de termos aditivos, no limite máximo de sessenta meses;
c) a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 4680003728, com a MG Setel Serviços em Telecomunicações e Eletricidade Ltda., referente à prestação dos serviços de leitura de medidores de consumo em kWh do Grupo "B", através de microcoletores de dados, nas regiões de São João Del Rei, Barbacena e Conselheiro Lafaiete, visando prorrogar o prazo de vigência até o limite máximo de sessenta meses e ajustar preço total, convalidando todos os atos praticados desde 08-03-2012, não representando aumento de custos para a Companhia, sem a necessidade de aporte extraordinário de recursos no orçamento de despesas já aprovado para o exercício de 2012 e está previsto no orçamento para 2013;
d) a celebração, intempestiva, do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 4680003429, com a Minas Norte Serviços Ltda., para prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de sessenta e oito para setenta e dois meses, para prestação dos serviços de leitura de medidores de consumo, na Região de Paracatu-MG, desde 01-07-2012, e ajustar o valor global do contrato, convalidando todos os atos praticados desde 01-07-2012, não representando aumento de custos para a Companhia, sem a necessidade de aporte extraordinário de recursos no orçamento de despesas já aprovado para o exercício de 2012;
e) a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Parcial a Preço Global e Prazo Determinado, com a SELT Engenharia Ltda., relativo à implantação do reforço para a região Centro/Mantiqueira, para alterar o escopo referente a fornecimentos e serviços inicialmente não previstos, a preços compatíveis com o preço de mercado e na base econômica de novembro/2010, e ajustar o preço global do Contrato;
f) a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Desempenho, entre a Efficientia S.A. e a Cisam Siderurgia Ltda., tendo como intervenientes anuentes a Companhia e a Ciafal Comércio e Indústria de Artefatos de Ferro e Aço Ltda., para alterar a redação da Cláusula Quinta, visando ajustar o valor das faturas a serem emitidas durante o período de 12 meses consecutivos, contado da celebração do citado aditivo; e,
g) a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação, em regime de preço unitário, dos serviços de leitura de medidores de energia elétrica de consumo em kWh do Grupo "B", através de microcoletores de dados, nas modalidades convencional e faturamento imediato, nas seguintes regiões: Lote 1 – Barreiro, abrangendo Ibirité, arreiroBH, Santo Agostinho-BH, Pedro II-BH, Nova Suíça-BH e Campus UFMG-BH; Lote 2 –Centro, abrangendo Nova Lima, Rio Acima, Raposos, Retiro das Pedras, Vila Del Rei-Nova Lima, Condomínio Retiro do Chalé, Jardim Castanheira-BH, Belo Horizonte-Centro, Centro Sul-BH, Santa Efigênia-BH, Santa Efigênia Rede Sub-BH, Savassi-BH, Cidade Nova-Projeto Conviver; Lote 3 – Regiões de Janaúba e Salinas; Lote 4 – Regiões de Curvelo e Pirapora;
Lote 5 – Regiões de Caratinga, Santa Rita de Minas, Santa Bárbara do Leste, Piedade de Caratinga, Córrego Novo, Bom Jesus do Galho, Entre Folhas, Vargem Alegre, Dom Cavati, Iapu, São João do Oriente, Tarumirim, Inhapim, Imbé de Minas, Bugre, São Sebastião do Anta, São Domingos das Dores, Ubaporanga, Ipanema, Mutum, Pocrane, Lajinha, Conceição do Ipanema, Chalé, São José do Mantimento, Taparuba, Carangola, Tombos, Divino, Faria Lemos, Espera Feliz, Caparaó, Alto Caparaó, Caiana, Fervedouro, São Francisco do Glória e Orizânia; e, Lote 6 – Região de Paracatu, pelo prazo de até trinta e seis meses, podendo ser prorrogado por até mais vinte e quatro meses, mediante celebração de termos aditivos, no limite máximo de sessenta meses.

IV- O Conselho ratificou:
a) a celebração do Termo de Distrato e Outras Avenças, visando à rescisão dos Contratos nº4680004307/510 e nº 4680004908/530, com a Paladar Mineiro Ltda., devido às inadimplências contratuais da Contratada;
b) a abertura do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, bem como a contratação do Serviço Social da Indústria-SESI, segundo colocado do Pregão MS/CS 500-H01387, para prestação dos serviços de nutrição nas instalações da Companhia na região metropolitana de Belo Horizonte-MG, pelo prazo de doze meses, desde 09-03-2012, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termos aditivos, por até mais trinta e seis meses, no limite máximo de quarenta e oito meses;
c) a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4680003728, com a MG Setel Serviços em Telecomunicações e Eletricidade Ltda., para implantar novos procedimentos do Sistema de Gestão de Leitura-SGL, prorrogar o prazo de vigência para vinte e quatro meses e reajustar os preços dos serviços, alterando o valor do Contrato;
d) a celebração do Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida-TARD nº 90000314018-2012, com o Município de Governador Valadares-MG, contemplando a negociação dos débitos relativos às Contas Contratos nº 45136959; nº 82104233; nº 90008004; nº 9000806;e, nº 90162090; doze parcelas do TARD nº 90000199777-2010; e, três parcelas do TARD nº 90000114640-2009; e,
e) a celebração, com a interveniente anuente, do Termo de Cessão de Contratos, entre a Central Hidrelétrica Pai Joaquim S.A., atualmente denominada Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A., e a Cemig PCH S.A., visando transferir, à cessionária, todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Conexão ao Sistema de Distribuição-CCD, do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição e do Acordo Operacional da PCH Pai Joaquim, celebrado com Companhia, bem como os próprios ativos da PCH Pai Joaquim.
V- O Conselho rerratificou:
a) a CRCA-088/2007, referente à contratação dos serviços de leitura de medidores de consumo em kWh, do Grupo "B", através de microcoletores de dados, nas regiões de São João Del Rei, Barbacena e Conselheiro Lafaiete, para alterar o custo estimado para doze meses e o preço total para sessenta meses; e;
b) a CRCA-084/2011, visando alterar o valor global para a contratação dos serviços de leitura de medidores de consumo; o valor total estimado; e, o prazo de sessenta e oito para setenta e dois meses, para contratação dos serviços de leitura de medidores de consumo de kWh, do Grupo "B", através de microcoletores de dados, permanecendo inalterados os demais termos daquela CRCA.
VI- A Presidente, o Diretor Luiz Fernando Rolla e o Superintendente Leonardo George de Magalhães teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia.

RCA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2012

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 158ª reunião, realizada em 23/08/2012, às 14h00min deliberou:
☐ Revisão do Custo de Capital.

RCA REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2012

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 159ª reunião, realizada em 11/09/2012, às 15h30min deliberou:
1. Celebração de contrato, com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG.
2. Contratação de serviços de recepção, operação de elevadores, transporte interno e externo de mensagens e controle, operação e fiscalização de portarias e supervisão, compreendendo os Edifícios Júlio Soares, Fernando Pinto Peixoto e Minerva, Subestação Adelaide, Centro Integrado de do Barro Preto, Hangar, Anel Rodoviário, Quarteirões 3, 10 e 14 da Cidade Industrial, CDM Jatobá, Juatuba, Juiz
de Fora e Brasília.
3. Celebração de termos de parceria entre a Cemig, a Cemig D, a Cemig GT e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, participantes do Programa AI6%.
4. Modificação na composição de comitês do Conselho de Administração, em função da nova composição do Conselho de Administração aprovada na AGE de 29/08/2012.

RCA REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2012

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 160ª reunião, realizada em 04/10/2012, às 11h00min deliberou:
1. Contratação de serviços de compra de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídias.
2. Contratação de serviços de atuário / Disponibilização de orçamento.
3. Celebração de termo aditivo a contrato de desempenho, entre a Efficientia S.A. e a Companhia Siderúrgica Pitangui S.A., com a interveniência da Cemig D e da Rio Rancho Agropecuária S.A..

RCA REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2012

Extrato da ata da 160ª reunião do Conselho de Administração
Data, hora e local: 04-10-2012, às 11 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG.
Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck
Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.
Sumário dos fatos ocorridos:
I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido.
II- O Conselho aprovou a ata desta reunião.
III- O Conselho autorizou:
a) a abertura do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, bem como a contratação direta da CEMIGTelecom para a prestação dos serviços de compra de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, na modalidade local e longa distância, de acordo com o regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia-SCM, sem caráter de exclusividade, para o atendimento das demandas da Companhia, pelo prazo de quarenta e oito meses, mediante anuência prévia da ANEEL;
b) a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação, por sessenta meses, dos serviços para a elaboração de laudos atuariais referentes aos exercícios sociais de 2012 a 2016, a partir de 31-01-2013, para a Cemig, Cemig D, Cemig GT e CEMIGTelecom; e, ainda, a disponibilização no orçamento dos valores para 2013 a 2017, relativos a Material, Serviços e Outros-MSO; e,
c) a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Desempenho, entre a Efficientia S.A. e a Companhia Siderúrgica Pitangui S.A., tendo como intervenientes anuentes a Cemig D e a Rio Rancho Agropecuária S.A., visando alterar o valor das faturas por doze meses consecutivos.
IV- A Presidente, Conselheiros e o Diretor Luiz Fernando Rolla teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia.

RCA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2012

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 161ª reunião, realizada em 15/10/2012, às 11h00min deliberou:
1. Requerer perante a ANEEL a renovação dos contratos de concessão de Serviços públicos de distribuição de energia elétrica objeto das concessões para os municípios e distritos discriminados no ANEXO I, regulado através dos Contratos de Concessão de Distribuição CEMIG Norte nº 002/97, CEMIG Sul nº 003/97, CEMIG Leste nº 004/97 e CEMIG Oeste nº 005/97, todos de 10-07-1997 em conformidade com a Portaria DNAEE nº 130, de 17 de abril de 1997, publicada no DOU de 22 de abril de 1997 e prorrogadas pela Portaria nº 125, de 17 de abril de 1997, do Ministro de Estado das Minas e Energia, publicada no DOU de 22 de abril de 1997.

RCA REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2012

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 162ª reunião, realizada em 18/10/2012, às 15h00min deliberou:
1. Contratação de serviços de leitura de medidores de consumo de energia elétrica.
2. Adiantamento da liberação de recursos de Macroprojetos P1 / Ratificação.
3. Adiantamento da liberação de recursos de Macroprojetos P1.

RCA REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2012

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 163ª reunião, realizada em 06/11/2012, às 11h00min deliberou:
1. Celebração de termo aditivo a contrato, entre a Cemig, Cemig D, Cemig GT e Xerox Comércio e Indústria Ltda. / Rerratificação de CRCA.
2. Contratação de serviços, com a Câmara de Arbitragem Empresarial - Brasil -CAMARB / Rerratificação de CRCA.
3. Celebração de termo de acordo de reconhecimento de dívida, com a Secretaria de Estado de Defesa Social.
4. Celebração de termo de acordo, com a Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A..
5. Celebração de termo específico de transferência não onerosa de bens do ativo imobilizado, com o Consórcio Capim Branco Energia.
6. Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013.

RCA REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2012

Extrato da ata da 163ª reunião do Conselho de Administração
Data, hora e local: 06-11-2012, às 11 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidentes: Dorothea Fonseca Furquim Werneck e João Camilo Penna.
Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.
Sumário dos fatos ocorridos:
I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido, exceto os Conselheiros Adriano Magalhães Chaves e Lauro Sérgio Vasconcelos David, que se declararam conflitantes quanto à matéria relativa ao Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013, e os Conselheiros Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Fuad Jorge Noman Filho, Marco Antonio Rodrigues da Cunha e Paulo Sérgio Machado Ribeiro, quanto à matéria relativa à celebração de termo de acordo de
reconhecimento de dívida com a Secretaria de Estado de Defesa Social/MG, mencionadas, respectivamente, no item III, alíneas "a" e "d", abaixo, retirando-se da sala quando da discussão e deliberação das respectivas matérias.
II- O Conselho aprovou a ata desta reunião.
III- O Conselho autorizou:
a) a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho, sendo o limite financeiro anual a ser orientado pelo Comitê de Recursos Humanos deste Conselho, e a propositura das ações judiciais relacionadas e inerentes ao processo de negociação do Acordo acima citado e seus desdobramentos, necessárias à preservação dos interesses da Companhia;
b) a celebração do Termo Específico de Transferência não Onerosa de Bens do Ativo Imobilizado, com o Consórcio Capim Branco Energia, visando à transferência, a titulo não oneroso, dos bens constantes do anexo à CRCA-065/2012;
c) a celebração do Instrumento Particular de Termo de Acordo, com a Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A., visando ao estabelecimento das condições pertinentes à realização de obras e serviços no sistema elétrico da companhia; e,
d) a celebração do Termo de Acordo de Reconhecimento de Dívida, com a Secretaria de Estado de Defesa Social/MG, para pagamento de débito correspondente ao período de 01-01-2011 a 30-09-2012;
e) a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 4570012185/530, com a Xerox Comércio e Indústria Ltda., visando incluir a Cemig, bem como redistribuir o rateio de participação; e,
f) a abertura do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, bem como a contratação, em caráter excepcional, da Câmara de Arbitragem Empresarial - Brasil - CAMARB, a fim de solucionar a cláusula de revisão trianual do valor locativo do imóvel da Forluz situado na Av. Barbacena, 1200, Belo Horizonte-MG.
IV- O Conselho rerratificou:
a) a CRCA-009/2009, visando incluir a Cemig, bem como redistribuir o rateio de participação da Companhia, no Contrato citado no item III, alínea "e", mantido o prazo e o valor total estimado, conforme CRCA-060/2009, permanecendo inalterados os demais termos daquela CRCA; e,
b) a CRCA-091/2011, visando alterar a deliberação de autorizar para ratificar a celebração do Segundo Termo Aditivo aos Contratos relativos a locação do imóvel mencionado no item III, alínea "f", permanecendo inalterados os demais termos daquela CRCA.
V- Retirada da pauta as matérias relativas à suplementação de despesas com compra de energia em 2012 e à celebração do termo de compromisso de ajustamento de conduta com o Ministério Público de Minas Gerais.
VI- A Conselheira Dorothea Fonseca Furquim Werneck e o Superintendente Leonardo George de Magalhães teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia.

RCA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2012

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 164ª reunião, realizada em 13/11/2012, às 9h00min deliberou:
1. Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para alteração na composição do Conselho de Administração, em decorrência da renúncia do Conselheiro Antônio Adriano Silva, que permanecerá no cargo até a Assembleia que deliberar sobre o assunto, se houver alteração na composição do Conselho de Administração da Cemig, para o dia 18-12-2012, às 16 horas.

RCA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Extrato da ata da 164ª reunião do Conselho de Administração
Data, hora e local: 13-11-2012, às 9 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG
Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck,
Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.
Sumário dos fatos ocorridos:
I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com a matéria da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido.
II- A Presidente esclareceu que o Sr. Antônio Adriano Silva apresentou à Companhia sua carta renúncia como membro deste Conselho, esclarecendo que, com o objetivo de não deixar o Conselho de Administração sem o número mínimo de membros necessário às suas deliberações, permanecerá no cargo até a Assembleia Geral Extraordinária que deliberar sobre o assunto, ficando a data da renúncia oficializada no dia dessa Assembleia.

III- O Conselho aprovou: a) a proposta da Presidente, no sentido de que os membros do Conselho de Administração a autorizassem a convocar a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 18-12-2012, às 16 horas; bem como que, caso não seja verificado "quorum" mínimo obrigatório, se proceda à segunda convocação dos acionistas no prazo legal, para alteração na composição do Conselho de Administração.
Presenças: Conselheiros Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Morais, Antônio Adriano Silva, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Francelino Pereira dos Santos, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Joaquim Francisco de Castro Neto, Saulo Alves Pereira Junior, Bruno Magalhães Menicucci, Luiz Augusto de Barros, Newton Brandão Ferraz Ramos, Tarcísio Augusto Carneiro, Adriano Magalhães Chaves e Paulo Sérgio Machado Ribeiro, e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

RCA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 165ª reunião, realizada em 23/11/2012, às 8h30min deliberou:
1- Alteração na composição da Diretoria Executiva.
a) a renuncia do Diretor de Gás, interino, João Luiz Senra de Vilhena;
b) o remanejamento do Diretor de Distribuição e Comercialização, José Carlos de Mattos, para Diretor de Gás; e,
c) a eleição do Sr. Ricardo José Charbel para Diretor de Distribuição e Comercialização, para complementar o atual período de mandato, ou seja, até aprimeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2013.

RCA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Extrato da ata da 165ª reunião do Conselho de Administração
Data, hora e local: 23-11-2012, às 8h30min, na sede social.
Mesa: Presidente: Djalma Bastos de Morais / Secretária: Anamaria Pugedo Frade
Barros.
Sumário dos fatos ocorridos: I- O Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com a matéria da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido. II- O Presidente informou sobre a renúncia do Diretor interino de Gás, João Luiz Senra de Vilhena, conforme carta em poder da Companhia. III- O Conselho aprovou: a) a proposta do Presidente, no sentido de se alterar a composição da Diretoria Executiva, para o mesmo período de mandato que resta aos demais Diretores em exercício, ou seja, até a primeira
reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2013, remanejando o Diretor José Carlos de Mattos - brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Professor Antônio Aleixo, 82/1001, Lourdes, CEP 30180-150, CI M-170323-SSPMG e CPF 070853896-72, da Diretoria de Distribuição e Comercialização para a Diretoria de Gás; e, elegendo o Sr. Ricardo José Charbel - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Herculano de Freitas, 151/601, Gutierrez, CEP 30441-039, CI M-1073988-SSPMG e CPF 383259856-15, para Diretor de Distribuição e Comercialização; e, b) a ata desta reunião. IV- O Presidente esclareceu que a Diretoria Executiva ficou assim constituída: Diretor-Presidente: Djalma Bastos de Morais; Diretor Vice-Presidente: Arlindo Porto Neto; Diretor Comercial: José Raimundo Dias Fonseca; Diretor de Desenvolvimento de Negócios: Fernando Henrique Schüffner Neto; Diretor de Distribuição e Comercialização: Ricardo José Charbel; Diretor de Finanças e Relações com Investidores: Luiz Fernando Rolla; Diretor de Gás: José Carlos de Mattos; Diretor de Gestão Empresarial: Frederico
Pacheco de Medeiros; Diretora Jurídica: Maria Celeste Morais Guimarães; Diretor de Relações Institucionais e Comunicação: Luiz Henrique Michalick; e, Diretor sem denominação específica: Luiz Henrique de Castro Carvalho. V- O Diretor remanejado e o Diretor eleito declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig D e assumiram compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais.
VI- O Presidente teceu comentários sobre assuntos de interesse da Companhia.

RCA REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2012

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 166ª reunião, realizada em 04/12/2012 às 16h00min deliberou:
1. Emissão de notas promissórias;
2. Contratação de serviços para emissão de notas promissórias e de debêntures.

RCA REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Extrato da ata da 166ª reunião do Conselho de Administração
Data, hora e local: 04-12-2012, às 16 horas, na sede social.
Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck / Secretário: Carlos Henrique Cordeiro Finholdt.
Sumário dos fatos ocorridos: I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: III.1- a sexta emissão de notas promissórias comerciais da Cemig Distribuição S.A.-Cemig D (Notas Promissórias e Emissora, respectivamente), para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários-CVM nº 476, de 16-01-2009, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 134, de 01-11-1990, conforme alterada, e demais
regulamentações aplicáveis, tendo como público alvo exclusivamente investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 109 da Instrução da CVM nº 409, de 18-08-2004, conforme alterada, combinado com o artigo 4º da Instrução CVM 476 (Investidores Qualificados), obedecidas as seguintes características: Emissora: Cemig D; Coordenador Líder: BB-Banco de Investimento S.A.; Coordenadores: HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Banco Votorantim S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, Coordenadores), podendo ainda contar com a eventual participação de outras instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários indicadas pelo Coordenador Líder em comum acordo com os Coordenadores e aprovadas pela Emissora, como resultado de eventual processo de sindicalização; Garantia Fidejussória: as Notas Promissórias e todas as obrigações delas resultantes contarão com a garantia corporativa da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig (Garantidora), por meio de aval aposto nas cártulas; Destinação dos Recursos: recomposição do caixa em função de investimentos e pagamentos de dívida realizados ao longo do ano de 2012; Volume da Emissão: até seiscentos milhões de reais; Número de Séries: única; Valor Nominal Unitário: dez milhões de reais, na Data de Emissão; Quantidade de Notas Promissórias: até sessenta; Procedimento e Regime de Colocação: a distribuição será pública, com esforços restritos de colocação, sob regime de garantia firme de subscrição pelos Coordenadores, de forma não solidária, no volume total da emissão, a ser exercida unicamente na hipótese da demanda e efetiva integralização por parte dos Investidores Qualificados pelas Notas Promissórias ser inferior à quantidade de Notas Promissórias efetivamente ofertadas, até a data da liquidação. O compromisso de garantia firme pelos Coordenadores segue os termos e condições definidos no Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob o Regime de Garantia Firme de Subscrição, de Notas Promissórias Comerciais da Sexta Emissão da Emissora; Forma: serão emitidas fisicamente sob a forma cartular, ficarão depositadas junto a instituição financeira habilitada a prestação de serviços de custódia (banco mandatário) e circularão por endosso em preto de mera transferência de titularidade. Para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Promissórias será comprovada pela respectiva cártula.
Adicionalmente, para as Notas Promissórias custodiadas eletronicamente na CETIP S.A. –Mercados Organizados, a titularidade das Notas Promissórias será comprovada pelo extrato expedido pela CETIP em nome do respectivo titular; Data de Emissão: data da efetiva subscrição e integralização das Notas Promissórias, conforme previsto na cártula das Notas Promissórias; Forma e Preço de Subscrição: cada Nota Promissória será integralizada à vista, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, na data da sua efetiva subscrição e integralização, conforme procedimentos da CETIP; Registro para Distribuição: as Notas Promissórias serão registradas para distribuição no mercado primário por meio do SDT –Módulo de Distribuição de Títulos, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; Prazo e Vencimento: prazo de vencimento de até cento e oitenta dias a contar da Data de Emissão; Remuneração: o Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias não será atualizado. As Notas Promissórias farão jus a juros remuneratórios correspondentes a: a) 102,50% da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros de um dia - DI, over extra-grupo, expressa na forma percentual ao ano, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) (Taxa DI), no período entre a Data de Emissão e o 120º dia contado a partir da Data de Emissão; e, b) 103,0% da Taxa DI no período entre o 120º dia contado a partir da Data de Emissão e a data de vencimento. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário de cada Nota Promissória desde a Data de Emissão (ou data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior) até a respectiva data de pagamento da Remuneração (ou resgate antecipado ou vencimento antecipado em razão da ocorrência de uma das hipóteses de inadimplemento), conforme os critérios definidos no Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Obrigações –CETIP21, disponível para consulta no site mencionado anteriormente e que constarão das cártulas das Notas Promissórias; Pagamento da Remuneração: em duas parcelas, a primeira no 120º dia contado a partir da Data de Emissão e a segunda na data de vencimento das Notas Promissórias (ressalvados os casos de resgate antecipado ou, ainda, vencimento antecipado em razão da ocorrência de uma das hipóteses de inadimplemento descritas nas cártulas); Amortização do Valor Nominal Unitário: em uma única parcela, na data de vencimento, ou na data do resgate antecipado das Notas Promissórias ou ainda na data de vencimento antecipado em razão da ocorrência de uma das hipóteses de inadimplemento descritas nas cártulas; Registro para Negociação: as Notas Promissórias serão registradas para negociação no mercado secundário, observados os requisitos e procedimentos previstos na Instrução CVM 476, no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Promissórias

custodiadas eletronicamente na CETIP. As Notas Promissórias somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos noventa dias da data de subscrição ou aquisição pelo Investidor Qualificado, e apenas entre Investidores Qualificados, de acordo com os artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, condicionado ainda ao cumprimento pela Emissora das obrigações definidas no artigo 17 da Instrução CVM 476; Repactuação: não haverá; Resgate Antecipado Facultativo: a Emissora poderá resgatar antecipadamente as Notas Promissórias, a qualquer tempo, a partir de trinta dias contados da Data de Emissão, no todo ou em parte, mediante o pagamento do Valor
Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão (ou data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior) até a data do efetivo resgate, nos termos da legislação aplicável, notificando a CETIP e os titulares das Notas Promissórias com cinco dias úteis de antecedência, sem o pagamento de qualquer prêmio aos titulares das Notas Promissórias. No caso de resgate antecipado parcial, o mesmo realizar-se-á mediante sorteio nos termos do parágrafo 4º do artigo 7º da Instrução CVM 134. Ao subscrever ou adquirir em mercado secundário a Nota Promissória, o titular concederá expressa e antecipadamente a sua anuência de forma irretratável e irrevogável ao resgate antecipado da Nota Promissória de forma unilateral pela Emissora, nos termos da Instrução
CVM 134; Local de Pagamento: em conformidade com os procedimentos da CETIP, para as Notas Promissórias custodiadas eletronicamente no CETIP21, ou, para os titulares das Notas Promissórias que não estiverem vinculadas ao referido sistema, na sede da Emissora ou em conformidade com os procedimentos do banco mandatário; Prorrogação dos Prazos:
considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro dia útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia em que não houver expediente comercial ou bancário na sede da Emissora, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional; Vencimento Antecipado: os titulares das Notas Promissórias poderão declarar automática e antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Notas Promissórias de que sejam detentores e exigir o imediato pagamento pela Emissora e/ou pela Garantidora do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias acrescido da Remuneração e dos encargos, ambos calculados pro rata temporis, a partir da Data de Emissão, mediante carta protocolada ou carta com aviso de recebimento endereçada à sede da Emissora e/ou da Garantidora, na ocorrência
de qualquer uma das seguintes hipóteses de inadimplemento: a) decretação de falência, ou dissolução e/ou liquidação da Emissora e/ou da Garantidora, ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência formulado pela Emissora e/ou pela Garantidora; ou, ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência, incluindo acordo com credores, nos termos da legislação aplicável; b) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora e/ou contra a Garantidora, cujo valor não pago, individual ou agregado, ultrapasse cinquenta milhões de reais ou seu equivalente em outras moedas, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, conforme aplicável, bem como se for suspenso, cancelado ou ainda se for validamente contestado em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de trinta dias, contado da data de vencimento da obrigação; c) vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora e/ou da Garantidora decorrente de inadimplemento em obrigação de
pagar qualquer valor individual ou agregado superior a cinquenta milhões de reais ou seu equivalente em outras moedas; d) mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle acionário da Emissora e/ou da Garantidora, sem a prévia anuência dos titulares das Notas Promissórias que representem 75%, no mínimo, das Notas Promissórias em circulação, salvo se por determinação legal; e) incorporação da Emissora e/ou da Garantidora por outra empresa, cisão ou fusão da Emissora e/ou da Garantidora, salvo se por determinação legal ou regulatória, ou, ainda, se não provocar a alteração do rating da Emissora e/ou da Garantidora existente na Data de Emissão; f) privatização da Emissora e/ou da Garantidora; g) término, por qualquer motivo, de quaisquer dos contratos de concessão detidos pela Emissora e/ou pela Garantidora que representem impacto material adverso na capacidade de pagamento da Emissora e/ou da Garantidora; ou, h) inadimplemento injustificado pela Emissora e/ou pela Garantidora, ou falta de medidas legais e/ou judiciais requeridas para o não pagamento de qualquer dívida ou qualquer obrigação de pagar, segundo qualquer acordo do qual a Emissora ou a Garantidora, conforme o caso, seja parte como mutuária ou avalista, cujo valor, individual ou agregado, seja superior a cinquenta milhões de reais ou seu equivalente em outras moedas. Para fins do disposto na alínea "f", acima, entende-se por privatização a hipótese na qual a Garantidora, atual controladora direta da Emissora, deixe de deter, direta ou indiretamente, o equivalente a, pelo menos, 50% mais uma ação do total das ações representativas do capital votante da Emissora; e/ou, o Governo do Estado de Minas Gerais, atual controlador da Garantidora, deixe de deter, direta ou indiretamente, o equivalente a, pelo menos, 50% mais uma ação do total das ações representativas do capital votante da Garantidora. A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na alíneas "a" e "c", acima, acarretará o vencimento
antecipado imediato das Notas Promissórias, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial e qualquer consulta aos titulares das Notas Promissórias. Na ocorrência de quaisquer dos demais eventos indicados nas demais alíneas acima, deverá ser convocada, dentro de quarenta e oito horas da data em que qualquer dos titulares das Notas Promissórias tomar conhecimento do evento, assembleia geral dos titulares das Notas Promissórias para deliberar acerca da não declaração do vencimento antecipado das Notas Promissórias, que deverá ser definida por titulares de Notas Promissórias que representem, no mínimo, dois terços das Notas Promissórias em circulação da emissão; Encargos Moratórios: ocorrendo impontualidade no

pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Notas Promissórias, os débitos em atraso ficarão sujeitos a: juros de mora à taxa de 1% ao mês; e, multa moratória convencional, irredutível e de natureza compensatória, de 2%, ambos calculados sobre o montante devido e não pago, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; e, b) a celebração dos documentos indispensáveis à citada emissão, após a conclusão do devido processo de licitação ou dispensa/inexigibilidade, tais como: Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob o Regime de Garantia Firme de Subscrição, de Notas Promissórias Comerciais da Sexta Emissão da Emissora; Cártulas, Contrato de Banco Mandatário, bem como outros instrumentos jurídicos necessários à realização da emissão, devidamente examinados pela área jurídica da Companhia e que não onerem a operação; e, III.2- a abertura do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, bem como a contratação do BB-Banco de Investimento S.A., da HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e do Banco Votorantim S.A. como coordenadores da 6ª emissão de notas promissórias comerciais da Cemig D, sob o regime de garantia firme de subscrição, com esforços restritos de colocação nos termos da Instrução CVM nº 476/2009; b) a contratação do banco mandatário e agente custodiante da 6ª emissão de notas promissórias; c) a abertura do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, bem como a contratação do BB-Banco de Investimento S.A., da HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e do Banco Votorantim S.A. como coordenadores da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária da Cemig D, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 400/2003; d) a contratação de agente fiduciário da 3ª emissão de debêntures, pelo prazo de vigência das debêntures; e) a contratação de banco mandatário e agente escriturador da 3ª emissão de debêntures, pelo prazo de vigência das debêntures; f) a contratação da agência classificadora de risco de crédito, para atribuição e monitoramento do rating da 3ª emissão de debêntures, pelo prazo de vigência das debêntures; g) a contratação de formador de mercado (market
maker) da 3ª emissão de debêntures, pelo prazo de vigência das debêntures; e, h) o pagamento de todos os custos relacionados, com as publicações de avisos ao mercado, anúncios de início e de encerramento de distribuição, taxas de registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais-ANBIMA, na CVM, na CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos e na BM&FBovespa S.A.-Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuro, registro da escritura de debêntures da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, dentre outros indispensáveis à efetivação das emissões. IV- A Presidente teceu comentários sobre assuntos de interesse da Companhia.

RCA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 167ª reunião, realizada em 13/12/2012 às 13h00min deliberou:
1. Celebração de termos de compromisso com o Estado de Minas Gerais.
2. Aumento na contribuição do Plano B da Fundação Forluminas de Seguridade Social – Forluz.
3. Celebração de termo de cooperação administrativa, técnica e operacional.
4. Celebração de termo de quitação e recebimento definitivo relativo à contratação dos serviços de cartão de crédito corporativo / Rerratificação de CRCA.
5. Celebração de termos aditivos a contratos relativos à publicidade / Rerratificação de CRCA.
6. Celebração de convênio de cooperação, com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.
7. Celebração de cartas acordo, com o DER-MG.
8. Contratação de serviços de leitura de medidores de consumo de energia elétrica.
9. Celebração de termo aditivo com a Equipe Empresa de Administração e Serviços Ltda..
10. Celebração de termo aditivo com a Conservadora Campos e Serviços Gerais Ltda.
11. Delegação de poderes.
12. Calendário de Reuniões em 2013.

RCA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 168ª reunião, realizada em 20/12/2012 às 13h00min deliberou:
1. Juros sobre capital próprio.
2. Doação incentivada ao projeto Vita Vida do SERVAS.
3. Contratação de serviços de operação logística.
4. Proposta orçamentária para 2013.
5. Celebração de termo aditivo para implantação da SE BH Serra Verde.

RCA REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2013

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 169ª reunião, realizada em 17/01/2013 às 10h00min deliberou:
1. Emissão de debêntures simples.

RCA REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2013

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 170ª reunião, iniciada em 17/01/2013 e encerrada em 23/01/2013, deliberou:
1. Celebração de termo aditivo a contrato de locação.
2. Contratação de serviços de leitura de medidores de consumo de energia elétrica.
3. Adiantamento da liberação de recursos de macroprojetos P1.
4. Programa Incentivado de Desligamento – PID.

RCA REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2013

Extrato da ata da 169ª reunião do Conselho de Administração
Data, hora e local: 17-01-2013, às 10 horas, na sede social.
Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck
Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.
Sumário dos fatos ocorridos:
I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com a matéria da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido.
II- O Conselho aprovou a ata desta reunião.
III- O Conselho autorizou:
A) a terceira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até três séries (Debêntures), da Cemig Distribuição S.A.-Cemig D (Emissora ou Companhia), para distribuição pública, em regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 400/2003, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 471/2008, conforme alterada, do Convênio CVM/Anbima de Procedimento Simplificado para o Registro de Ofertas Públicas, Regulado pela Instrução CVM 471, celebrado entre a CVM e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais-Anbima, e das disposições do Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários e do Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas e, em relação às debêntures da 2ª e da 3ª séries, do Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para o Novo Mercado de Renda Fixa (Código Anbima de Renda Fixa), obedecidas as seguintes características: Emissora: Cemig Distribuição S.A.; Coordenador Líder: BB-Banco de Investimento S.A.-BB-BI; Coordenadores: BB-BI, HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.-HSBC e Banco Votorantim S.A.-Votorantim, bem como outras instituições financeiras indicadas pelos Coordenadores e aprovadas pela Cemig D como resultado de eventual processo de sindicalização; Garantia: as Debêntures e as obrigações delas decorrentes contarão com a garantia fidejussória solidária da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig; Agente Fiduciário: GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.; Destinação dos Recursos: os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados para o pagamento (resgate antecipado) das notas promissórias comerciais da 5ª e da 6ª emissões da Cemig D, bem como para investimentos em obras destinadas a ampliar, renovar e melhorar a estrutura de distribuição de energia elétrica da Emissora; Volume da Emissão: até um bilhão e seiscentos milhões de reais, na data de emissão. Esse valor poderá ser aumentado em até 35%, em virtude de uso de lote suplementar (15%) e/ou de lote adicional (20%), conforme previstos na Instrução CVM nº 400; Valor Nominal Unitário: um mil reais, na data de emissão; Quantidade de Debêntures e Número de Séries: até um milhão e seiscentas milDebêntures (sem considerar o lote adicional e/ou o lote suplementar), a serem distribuídas em até três séries, por meio da estrutura de vasos comunicantes. A existência e a quantidade de Debêntures a ser alocada a cada série da Emissão serão definidas de acordo com a demanda das Debêntures pelos investidores, conforme apurado em procedimento de "bookbuilding" a ser realizado pelos Coordenadores, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida, hipótese em que as Debêntures serão emitidas na(s) outra(s) série(s), a depender do resultado do Procedimento de "Bookbuilding", admitindo-se a distribuição parcial da oferta e, neste caso, a redução do montante total da terceira emissão de debêntures aqui deliberada. A manutenção de cada uma das séries de Emissão está condicionada à distribuição de um montante mínimo de cem mil Debêntures para a respectiva série (Montante Mínimo). Caso não seja alcançado o Montante Mínimo no procedimento de "Bookbuilding" de determinada série, a Emissora deverá cancelar a emissão da respectiva série; Procedimento e Regime de Colocação: a distribuição será pública, sob o regime de garantia firme de colocação até o limite de um bilhão e seiscentos milhões de reais, sendo certo que a garantia firme será exercida pelos Coordenadores, exclusivamente, por meio da subscrição das Debêntures alocadas para a Primeira Série e deverá ser exercida pela Taxa Máxima da Primeira Série, sendo que, caso o montante da Emissão seja aumentado nos termos do item Volume de Emissão acima, os Coordenadores farão a distribuição das Debêntures Suplementares e/ou das Debêntures Adicionais em regime de melhores esforços de colocação; Tipo e Forma: nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelas ou certificados; Espécie: quirografária; Conversibilidade: não conversíveis em ações; Data de Emissão: 15-02-2013; Prazo: a) as Debêntures da 1ª série terão prazo de cinco anos contados a partir da data de emissão; b) as Debêntures da 2ª série terão prazo de oito anos contados a partir da data de emissão; e, c) as Debêntures da 3ª série terão prazo de doze anos contados a partir da data de emissão; Remuneração: a) as Debêntures da 1ª série não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado e contarão com juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias dos depósitos interfinanceiros de um dia - DI, over extra grupo,

expressas na forma percentual ao ano, base duzentos e cinquenta e dois dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A.- Mercados Organizados, no informativo diário disponível na sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) (Taxa DI Over), capitalizada de sobretaxa a ser definida de acordo com procedimento de "bookbuilding" a ser realizado pelos Coordenadores e, em todo caso, limitado a 0,73% ao ano, base duzentos e cinquenta e dois dias úteis (Juros Remuneratórios da 1ª Série), calculados em regime de capitalização composta de forma "pro rata temporis" por dias úteis decorridos, desde a data de emissão até a data de seu efetivo pagamento. No caso de extinção, ausência de apuração e/ou divulgação por mais de dez dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou de impossibilidade legal de aplicação às Debêntures da 1ª série da Taxa DI Over, ou por determinação judicial, deverá ser convocada assembleia geral de debenturistas da 1ª série para a deliberação, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo dos Juros Remuneratórios da 1ª Série que serão aplicados, observado o disposto na respectiva escritura de emissão das Debêntures. Caso não haja acordo sobre o novo parâmetro entre a Emissora e os debenturistas da 1ª série, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da 1ª série em circulação, no prazo de até trinta dias contados da data da realização da respectiva assembleia geral, observado o disposto na respectiva escritura de emissão das Debêntures; b) as Debêntures da 2ª série terão seu Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) atualizado pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, desde a data de emissão até a data do seu efetivo pagamento (Atualização Monetária) e contarão com juros remuneratórios correspondentes a um percentual ao ano, base duzentos e cinquenta e dois dias úteis, a ser definido de acordo com o procedimento de "bookbuilding" e, em todo caso, limitados a 5,20% ao ano (Juros Remuneratórios da 2ª Série). Os Juros Remuneratórios da 2ª Série serão calculados em regime de capitalização composta de forma "pro rata temporis" por dias úteis decorridos, desde a data de emissão (ou desde a data do pagamento dos Juros Remuneratórios da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso) até a data do seu efetivo pagamento; e, c) as Debêntures da 3ª série terão seu Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) atualizado pela Atualização Monetária e contarão com juros remuneratórios correspondentes a um percentual ao ano, base duzentos e cinquenta e dois dias úteis, a serem definidos de acordo com o procedimento de "bookbuilding" e, em todo caso, limitados a 5,75% ao ano (Juros Remuneratórios da 3ª Série). Os Juros Remuneratórios da 3ª Série serão calculados em regime de capitalização composta de forma "pro rata temporis" por dias úteis decorridos, desde a data de emissão (ou desde a data do pagamento dos Juros Remuneratórios da 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso) até a data de seu efetivo pagamento. No caso de não divulgação do IPCA por prazo superior a dez dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade legal de aplicação do IPCA às debêntures da 2ª série ou às Debêntures da 3ª série, ou por determinação judicial, deverá ser convocada assembleia geral de debenturistas da 2ª série e/ou assembleia geral de debenturistas da 3ª série para a deliberação, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo da Atualização Monetária que será aplicada, observado o disposto na respectiva escritura de emissão das Debêntures. Caso não haja acordo sobre o novo parâmetro entre a Emissora e os debenturistas da 2ª série e/ou os debenturistas da 3ª série, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da respectiva série, no prazo de até trinta dias contados da data da realização da respectiva assembleia geral, observado o disposto na respectiva escritura de emissão das Debêntures. Ao final do procedimento de "bookbuilding", a Emissora ratificará a emissão das Debêntures da 1ª série, das Debêntures da 2ª série e/ou das Debêntures da 3ª série, bem como a remuneração e a quantidade de Debêntures de cada uma das séries da Emissão, por meio de aditamento à escritura de emissão, que deverá ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e registrado nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das circunscrições em que se localizem as sedes das partes; Forma de Amortização do Valor Nominal Unitário: a) as Debêntures da 1ª série serão amortizadas em uma única parcela na data do vencimento das Debêntures da 1ª série (bullet); b) as Debêntures da 2ª série serão amortizadas em três parcelas anuais e consecutivas, no sexto, sétimo e oitavo anos a partir da data de emissão, na proporção de 33%, 33% e 34%, respectivamente; e, c) as Debêntures da 3ª série serão amortizadas em quatro parcelas anuais, iguais e consecutivas, no nono, décimo, décimo primeiro e décimo segundo anos a partir da data de emissão; Pagamento da Remuneração: anual, a partir da data de emissão, para as três séries; Pagamento da Atualização Monetária da 2ª e da 3ª séries: nas mesmas datas de amortização da respectiva série; Registro para Colocação e Negociação: as Debêntures de todas as séries serão registradas para distribuição no mercado primário por meio do MDA-Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP e/ou do DDA-Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela BM&FBovespa S.A.-Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e para negociação no mercado secundário, prioritariamente com a utilização de mecanismos que permitam o direito de interferência de terceiros, por meio do CETIP 21-Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, e/ou do BOVESPAFIX, administrado e operacionalizado pela BM&FBovespa S.A., sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas na BM&FBovespa; Rating Mínimo: "Aa3.br" em escala nacional pela Moody's América Latina Ltda.; Repactuação: não haverá; Resgate Antecipado Facultativo Total ou Parcial: não haverá; Resgate Antecipado Obrigatório: caso, a qualquer momento durante a vigência das Debêntures da 2ª série e/ou das Debêntures da 3ª série, ocorra qualquer dos Eventos de Resgate Obrigatório (a serem definidos na respectiva escritura de emissão das debêntures em conformidade com o disposto no artigo 4º do Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para o Novo Mercado de Renda Fixa), os debenturistas da 2ª série e/ou os debenturistas da 3ª série que assim desejarem poderão solicitar à Emissora o resgate antecipado das

Debêntures da 2ª série e/ou das Debêntures da 3ª série que ainda estiverem em circulação de sua titularidade, mediante comunicação escrita nesse sentido a ser enviada à Emissora em até quinze dias contados da divulgação do aviso aos debenturistas acerca da ocorrência do Evento de Resgate Obrigatório, ficando a Emissora obrigada a efetuar o resgate de tais Debêntures em até quinze dias contados do recebimento da respectiva solicitação de resgate antecipado, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário (ou do Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da 2ª série e/ou das Debêntures da 3ª série a serem resgatadas acrescido da remuneração da 2ª série ou da remuneração da 3ª série, conforme aplicável. As obrigações da Emissora relativas à realização do resgate antecipado obrigatório das Debêntures da 2ª série e/ou das Debêntures da 3ª série, conforme aqui mencionado, bem como o cumprimento dos demais dispositivos previstos no Código Anbima de Renda Fixa, estão sujeitos à implementação de condição suspensiva, qual seja, a obtenção do registro das Debêntures da 2ª série e/ou das Debêntures da 3ª série, conforme o caso, no Novo Mercado de Renda Fixa. Caso as Debêntures da 2ª série e/ou as Debêntures da 3ª série deixem, a qualquer momento e por qualquer razão, de ser registradas no Novo Mercado de Renda Fixa da Anbima, a Emissora deixará de ser obrigada a observar as obrigações estabelecidas no Código Anbimade Renda Fixa, inclusive com relação ao resgate antecipado obrigatório aqui previsto, continuando, porém, a Emissora, obrigada a recomprar as Debêntures daqueles investidores que assim o desejarem em razão da perda do registro no Novo Mercado de Renda Fixa da Anbima, conforme previsto no inciso X do artigo 4º do Código Anbima de Renda Fixa. O Resgate Antecipado Obrigatório somente poderá ocorrer com relação à totalidade das debêntures da 2ª série e/ou das debêntures da 3ª série em circulação de titularidade do debenturista solicitante; Aquisição Facultativa: a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação, sendo que, com relação às Debêntures da 2ª série e às Debêntures da 3ª série, a aquisição facultativa aqui referida somente poderá ocorrer após dois anos contados da data de emissão. Em todos os casos, a aquisição facultativa das Debêntures pela Emissora deverá observar o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que as Debêntures adquiridas poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures em circulação da sua mesma série. Durante os dois primeiros anos contados da data de emissão, a Emissora somente poderá adquirir Debêntures da 2ª série em circulação e/ou Debêntures da 3ª série em circulação caso seja respeitado o limite máximo de 5% do valor total da respectiva série da emissão. Serão consideradas no cálculo desse limite as aquisições de Debêntures em Circulação da respectiva série da Emissão realizadas por todas as entidades que compõem o conglomerado econômico-financeiro da Emissora; Vencimento Antecipado: são considerados eventos de inadimplemento, acarretando o vencimento antecipado das Debêntures e a imediata exigibilidade do pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário) de cada Debênture, acrescido da remuneração da respectiva série, calculada "pro rata temporis", quaisquer dos seguintes eventos (cada um deles, um "Evento de Inadimplemento"): a) decretação de falência, ou dissolução e/ou liquidação da Emissora e/ou da Garantidora, ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência formulado pela Emissora e/ou pela Garantidora; ou ainda, qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência da Emissora e/ou da Garantidora, nos termos da legislação aplicável; b) falta de cumprimento pela Emissora e/ou pela Garantidora de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures; c) vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora e/ou da Garantidora decorrente de inadimplemento em obrigação de pagar qualquer valor individual ou agregado superior a cinquenta milhões de reais ou seu equivalente em outras moedas, em razão de inadimplência contratual ou não; d) término, por qualquer motivo, de quaisquer dos contratos de concessão dos quais a Emissora e/ou a Garantidora sejam parte, e que representem, separadamente ou em conjunto, um valor superior ao equivalente a 30% da receita operacional líquida da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, constante de suas últimas demonstrações financeiras à época, sendo que, no caso da Garantidora, esse percentual será calculado com relação ao resultado consolidado da Garantidora; e) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou contra a Garantidora, cujo valor global ultrapasse cinquenta milhões de reais ou seu equivalente em outras moedas, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, conforme o caso, bem como se for suspenso, cancelado ou ainda se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de trinta dias contados da data em que for recebido aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário à Emissora; f) falta de cumprimento pela Emissora e/ou pela Garantidora, conforme o caso, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanada em trinta dias, contados da data em que for recebido aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário à Emissora; g) se a Emissora e/ou a Garantidora, conforme o caso, deixar de pagar, na data de vencimento, ou não tomar as medidas legais e/ou judiciais requeridas para o não pagamento, de qualquer dívida ou qualquer outra obrigação pagável pela Emissora e/ou pela Garantidora, conforme o caso, segundo qualquer acordo ou contrato da qual seja parte como mutuária ou garantidora, envolvendo quantia igual ou superior a cinquenta milhões de reais ou seu equivalente em outras moedas; h) privatização, fusão, liquidação, dissolução, extinção, cisão e/ou qualquer outra forma de reorganização societária que implique na redução do capital social da Emissora e/ou da Garantidora, salvo se por determinação legal ou regulatória, ou, ainda, se não provocar a alteração do rating da emissão para uma nota inferior a "Aa3.br" fornecida pela Moody´s América Latina ou classificação equivalente emitida por outra agência de classificação de risco a ser contratada pela Emissora; e/ou, i) transformação da Emissora em sociedade limitada. Para fins do disposto na alínea "h" acima, entende-se por privatização a hipótese na qual a Garantidora, atual controladora direta da Emissora, deixe de deter,

direta ou indiretamente, o equivalente a, pelo menos, 50% mais uma ação do total das ações representativas do capital votante da Emissora; e/ou, o Governo do Estado de Minas Gerais, atual controlador da Garantidora deixe de deter, direta ou indiretamente, o equivalente a, pelo menos, 50% mais uma ação do total das ações representativas do capital votante da Garantidora. Ocorrendo quaisquer dos Eventos de Inadimplemento previstos nas alíneas "a", "b" e "c" acima, as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, devendo o Agente Fiduciário, no entanto, enviar imediatamente à Emissora comunicação escrita informando a ciência de tal acontecimento. Nesse caso, as debêntures serão canceladas, obrigando-se a Emissora aos pagamentos e encargos previstos na escritura de emissão, em até três dias úteis contados do recebimento da respectiva comunicação enviada pelo Agente Fiduciário. Na ocorrência de quaisquer dos demais Eventos de Inadimplemento, o Agente Fiduciário deverá convocar, dentro de quarenta e oito horas da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos referidos eventos, assembleia geral de debenturistas para cada série da Emissão para deliberar acerca da não declaração de vencimento antecipado das debêntures, observado o procedimento de convocação previsto na escritura de emissão e o quórum específico estabelecido abaixo, devendo o Agente Fiduciário, enviar imediatamente à Emissora comunicação escrita informando acerca das deliberações tomadas nas referidas assembleias. Qualquer das assembleias gerais referidas acima poderá também ser convocada pela Emissora, na forma prevista na escritura de emissão. Se, em qualquer das assembleias gerais referidas acima, os debenturistas da primeira série detentores de, no mínimo, dois terços das debêntures da primeira série em circulação, os debenturistas da segunda série detentores de, no mínimo, dois terços das debêntures da segunda série em circulação e/ou os debenturistas da terceira série detentores de, no mínimo, dois terços das debêntures da terceira série em circulação, conforme aplicável, determinarem que o Agente Fiduciário não declare o vencimento antecipado das debêntures da primeira série, das debêntures da segunda série e/ou das debêntures da terceira série, conforme o caso, o Agente Fiduciário não declarará o vencimento antecipado de tais debêntures. Adicionalmente, na hipótese de não instalação da assembleia geral de debenturistas por falta de quórum, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das debêntures, devendo enviar imediatamente à Emissora comunicação escrita informando tal acontecimento; Preço de Subscrição: a subscrição dar-se-á pelo respectivo valor nominal unitário, acrescido da remuneração aplicável à série da Emissão, calculada ""pro rata temporis"" desde a data de emissão até a data de subscrição e integralização das Debêntures, considerando-se duas casas decimais, sem arredondamento; Procedimento de Subscrição e Integralização: a integralização será realizada à vista, pelo preço de subscrição, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis à CETIP e/ou à BM&FBovespa, conforme aplicável; Local de Pagamento: os pagamentos serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento, utilizando-se, conforme o caso: a) os procedimentos adotados pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente no CETIP 21; b) os procedimentos adotados pela BM&FBovespa, para as Debêntures registradas no BOVESPAFIX; e/ou, c) os procedimentos adotados pelo Banco Mandatário, para as Debêntures que não estejam vinculadas à CETIP ou à BM&FBovespa; Prorrogação dos Prazos: considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro dia útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no local de pagamento, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP ou pela BM&FBovespa, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado no município de São Paulo, feriado nacional, sábado ou domingo; Encargos moratórios: caso a Emissora deixe de efetuar quaisquer pagamentos devidos aos debenturistas nos prazos estipulados, os valores ficarão sujeitos a multa moratória convencional, irredutível e de natureza compensatória, de 2% sobre o valor devido e não pago; e juros de mora não compensatórios calculados à taxa de 1% ao mês; B) a celebração dos documentos indispensáveis à Emissão, como: a) Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição de Debêntures Simples, em Regime de Garantia Firme, da 3ª Emissão Pública da Cemig Distribuição S.A.; e, b) Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples da Cemig Distribuição S.A. e respectivos aditamentos posteriores, bem como outros devidamente analisados pela área jurídica e que não onerem a operação; e, C) a prática pela Diretoria Executiva de todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas.IV- A Presidente teceu comentários sobre assunto de interesse da Companhia.

RCA REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2013

Extrato da ata da 170ª reunião do Conselho de Administração
Data, hora e local: iniciada em 17-01-2013, às 14 horas, reiniciada em 23-01-2013, às 10 horas, e finalizada no mesmo dia, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 17° andar, ala A1, em Belo Horizonte-MG.Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.
Sumário dos fatos ocorridos:
I- A Presidente indagou aos Conselheiros presentes se havia conflito de interesse deles com as matérias da pauta desta reunião, tendo todos se manifestado negativamente à existência de qualquer conflito neste sentido, exceto os Conselheiros Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz e Adriano Magalhães Chaves, que se declararam conflitantes em relação à matéria referente ao Programa Incentivado de Desligamento-PID, retirando-se da sala quando da discussão e deliberação dessa matéria e retornando à reunião após a deliberação da mesma, para o prosseguimento dos trabalhos.
II- O Conselho aprovou:

a) o Programa Incentivado de Desligamento-PID; e,
b) a ata desta reunião.
III- O Conselho autorizou:
a) a celebração, intempestiva, do Terceiro Termo Aditivo aos Contratos Cemig - 4570011658, Cemig D - 4570011659 e Cemig GT - 4570011660, entre a Cemig, Cemig D, Cemig GT e a Fundação Forluminas de Seguridade Social, visando à prorrogação do prazo contratual da locação do imóvel situado na Av. Barbacena, 1200 - Bairro Santo Agostinho,Belo Horizonte-MG, de trinta e seis para quarenta e oito meses, a contar de 01-03-2009, podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, mediante termo aditivo, alterando o valor global dos Contratos e convalidando os atos praticados desde 01-03-2012;
b) a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a contratação, em regime de preço unitário, dos serviços de leitura de medidores de energia elétrica de consumo em kWh do Grupo "B", através de microcoletores de dados, nas modalidades convencionais e faturamento imediato, pelo prazo de até trinta e seis meses, prorrogáveis por até mais vinte e quatro meses, mediante celebração de termos aditivos, no limite de sessenta meses, sendo: Lote 1- Juiz de Fora, Lote 2- Montes Claros e Lote 3- Uberlândia; e, c) a efetivação do adiantamento da liberação de recursos de Macroprojetos P1 relativos ao ciclo de investimentos 2013/2017, bem como a abertura do(s) respectivos(s) processo(s) licitatório(s) e a efetivação da(s) compra(s)/contratação(ções) do(s) serviço(s).
IV- A Presidente, Conselheiros e o Diretor Luiz Fernando Rolla teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia.

RCA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2013

O Conselho de Administração da CEMIG Distribuição S/A, na 171ª reunião, realizada em 31/01/2013 às 12h30min deliberou:
1. Contratação de operação de empréstimo, junto ao Banco do Brasil S.A..
2. Contratação de mão de obra.

Desempenho da Emissora

(Relatório da Administração - CVM-DFP 31/12/12)

"MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Um ano de grandes mudanças, complexidade e desafios.
Gostaríamos de, mais uma vez, manifestar a confiança da Diretoria Executiva de entregar os compromissos assumidos com os acionistas da empresa de agregação de valor e crescimento.

Neste ano, tivemos inequívocas provas do acerto de nossas decisões, refletidas nas diversas manifestações de acionistas e investidores por ocasião de captação de recursos, com integral apoio, ou mesmo de declarações em eventos dos quais participamos.

Estamos confiantes que nossa visão estratégica, baseada nos princípios de sustentabilidade e responsabilidade social, de como devemos fazer a gestão dos diversos empreendimentos que estamos levando a cabo irá proporcionar aos nossos acionistas o retorno adequado e atrativo dos investimentos realizados.

Hoje, a Cemig D atende a mais de 7 milhões de consumidores com o foco em melhoria da qualidade dos serviços prestados, tendo investido o montante de R$1,2 bilhão, o que representou um dos maiores investimentos entre as empresas de distribuição de energia elétrica, uma demonstração inequívoca do compromisso com a comunidade em que atua. Novas ligações superaram as expectativas e atingiram a quase 200 mil novos clientes e nossa qualidade de serviço prestado mais uma vez foi reconhecida conforme a pesquisa realizada pelo regulador, a Agencia Nacional de Energia Elétrica- ANEEL, colocando-nos em segundo lugar entre as empresas de mais de 400.000 consumidores na região sudeste.

Nosso resultado do ano foi impactado pelo maior custo com compra de energia elétrica, tendo em vista a queda do nível dos reservatórios das usinas, gerando o consequente despacho das usinas térmicas, cujo custo é muito mais alto e refletiu-se nas despesas da Companhia. Mas é sempre importante ressaltar que esse custo adicional será considerado na definição das tarifas na revisão tarifária, que terá o seu resultado em vigor a partir de 8 de abril de 2013.

Estamos ainda em discussão com a Aneel das questões relacionadas ao processo de revisão tarifária, destacando-se as questões relacionadas à eficiência operacional e prudência nos investimentos. Temos a consciência dos desafios impostos de nos tornarmos cada vez mais eficientes, com uma gestão adequada de custos e uma gestão de investimentos que atenda aos critérios de prudência estabelecidos pelo Regulador.

O mercado brasileiro de capitais mais uma mostrou sua capacidade ao financiar volumes significativos de recursos de financiamento de nossas atividades totalizando R$1,5 bilhão captado pela Empresa.

Por outro lado, tivemos no dia 11 de setembro a edição da medida provisória 579 pelo Governo Federal que abordou o tema da renovação das concessões cuja data de expiração estava estabelecida nos respectivos contratos para o período de 2015 a 2017.

Propunha o Governo Federal à antecipação do vencimento das concessões para janeiro de 2013 e impunha um cronograma para a tomada de decisão sobre a adesão ou não que terminava no dia 4 de dezembro de 2012, prazo considerado exíguo pela maioria das empresas envolvidas. Também alterava o regime dos contratos de concessão de geração e transmissão uma vez que as concessionárias passariam à condição de prestadora de serviços de manutenção e operação diferentemente dos contratos atuais nos quais além dos serviços mencionados se incluía a comercialização dos produtos dos ativos. Como compensação, o Governo Federal reembolsaria as concessionárias cujos ativos não estivessem ainda depreciados pelo valor de reposição. O objetivo da proposta era transferir os produtos dos ativos a custos de operação e manutenção para as

concessionárias distribuidoras de energia elétrica com o intuito de reduzir de forma significativa à tarifa final dos consumidores tendo como beneficio adicional o controle da inflação.

A Cemig D, convencida dos benefícios para seus consumidores, decidiu aderir aos novos contratos de concessão de serviço publico de distribuição de energia elétrica entendendo que, assim fazendo, protegeria também os interesses de seus acionistas.

Temos desafios a enfrentar no próximo ano e estamos confiantes de que nossa visão estratégica nos conduz às ações mais benéficas para os acionistas e clientes.

Agradecemos aos nossos colaboradores pelo inconteste apoio às nossas iniciativas de melhoria operacional e introdução de novas tecnologias. Nosso corpo de empregados se insere dentre os mais atuantes do setor elétrico e responsável pela excelente reputação de eficiência e competência técnica que desfrutamos.

Reafirmamos que a obtenção destes resultados só foi possível pelo apoio de todos os acionistas da empresa, em especial, o acionista majoritário, representado pelo Senhor Governador Antonio Anastasia a quem agradecemos a inconteste confiança demonstrada ao longo do ano.

A CEMIG DISTRIBUIÇÃO
A Cemig Distribuição é a maior empresa distribuidora da América Latina, com 510.744 km de redes de distribuição (108.400 km em área urbana e 384.750 km de redes rurais) e 17.594 km de linhas de subtransmissão de alta e média tensão, com 7,5 milhões de consumidores.

A Cemig Distribuição possui um dos maiores índices de atendimento a consumidores beneficiados com a Tarifa Social do Brasil. Do total de consumidores da classe residencial faturados em 2012, 12% estavam representados por consumidores de baixa renda, correspondente a aproximadamente 898 mil consumidores.
...

O Relatório da Administração na íntegra pode ser acessado e impresso através do seguinte link:

http://www.pavarini.com.br/CEMIGDRA2012.pdf

Demonstrações Financeiras Resumidas

(Fonte: CVM-DFP 31/12/12)

	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A R$ - MIL	31/12/2012	AV	31/12/2011	AV	31/12/2010	AV
Controladora	**ATIVO**						
1	Ativo Total	11.640.874	100,00%	10.457.953	100,00%	9.403.439	100,00%
1,01	Ativo Circulante	2.803.308	24,08%	2.933.139	28,05%	3.117.861	33,16%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	190.233	1,63%	527.296	5,04%	503.409	5,35%
1.01.02	Aplicações Financeiras	78.626	0,68%	5.000	0,05%	0	0,00%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	78.626	0,68%	5.000	0,05%	0	0,00%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	78.626	0,68%	5.000	0,05%	0	0,00%
1.01.02.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.03	Contas a Receber	1.657.236	14,24%	1.849.340	17,68%	1.770.557	18,83%
1.01.03.01	Clientes	1.657.236	14,24%	1.849.340	17,68%	1.770.557	18,83%
1.01.03.01.01	Consumidores e Revendedores	1.357.518	11,66%	1.602.291	15,32%	1.496.609	15,92%
1.01.03.01.02	Concessionários - Transporte de Energia	299.718	2,57%	247.049	2,36%	273.948	2,91%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.04	Estoques	35.988	0,31%	26.671	0,26%	21.318	0,23%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	240.169	2,06%	200.557	1,92%	474.161	5,04%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	240.169	2,06%	200.557	1,92%	474.161	5,04%
1.01.06.01.01	Imposto de renda e Contribuição Social a Recuperar	118.782	1,02%	81.597	0,78%	245.258	2,61%
1.01.06.01.02	Tributos Compensáveis	121.387	1,04%	118.960	1,14%	228.903	2,43%
1.01.07	Despesas Antecipadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	601.056	5,16%	324.275	3,10%	348.416	3,71%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.03	Outros	601.056	5,16%	324.275	3,10%	348.416	3,71%
1.01.08.03.01	Fundos Vinculados	132.256	1,14%	3.279	0,03%	14.048	0,15%
1.01.08.03.02	Contribuição de Iluminação Pública	68.898	0,59%	62.889	0,60%	52.258	0,56%
1.01.08.03.04	Subvenção Baixa Renda	46.879	0,40%	920	0,01%	50.218	0,53%
1.01.08.03.05	Provisão para Ganhos com Instrumentos Financeiros	20.445	0,18%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.03.20	Outros	332.578	2,86%	257.187	2,46%	231.892	2,47%
1,02	Ativo Não Circulante	8.837.566	75,92%	7.524.814	71,95%	6.285.578	66,84%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	7.058.749	60,64%	4.821.127	46,10%	3.633.364	38,64%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	22.235	0,19%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.01.01	Títulos para Negociação	22.235	0,19%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03	Contas a Receber	230.755	1,98%	73.753	0,71%	18.491	0,20%
1.02.01.03.01	Clientes	230.755	1,98%	73.753	0,71%	18.491	0,20%
1.02.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.04	Estoques	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.06	Tributos Diferidos	771.758	6,63%	479.261	4,58%	441.045	4,69%
1.02.01.06.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	771.758	6,63%	479.261	4,58%	441.045	4,69%
1.02.01.07	Despesas Antecipadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08	Créditos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.01	Créditos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.02	Créditos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.03	Créditos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	6.034.001	51,83%	4.268.113	40,81%	3.173.828	33,75%
1.02.01.09.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.03	Tributos Compensáveis	348.959	3,00%	247.350	2,37%	98.718	1,05%
1.02.01.09.04	Depósitos Vinculados a Litígios	852.313	7,32%	832.466	7,96%	641.897	6,83%
1.02.01.09.05	Ativos Financeiros da Concessão de Distribuição	4.757.735	40,87%	3.118.126	29,82%	2.387.093	25,39%
1.02.01.09.20	Outros Créditos	74.994	0,64%	70.171	0,67%	46.120	0,49%
1.02.02	Investimentos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01	Participações Societárias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.04	Outras Participações Societárias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03	Imobilizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03.02	Imobilizado Arrendado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.04	Intangível	1.778.817	15,28%	2.703.687	25,85%	2.652.214	28,20%

	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A R$ - MIL	31/12/2012	AV	31/12/2011	AV	31/12/2010	AV
1.02.04.01	Intangíveis	1.778.817	15,28%	2.703.687	25,85%	2.652.214	28,20%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	1.778.817	15,28%	2.703.687	25,85%	2.652.214	28,20%
1.02.05	Diferido	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Controladora	**PASSIVO**	**31/12/2012**	**AV**	**31/12/2011**	**AV**	**31/12/2010**	**AV**
2	Passivo Total	11.640.874	100,00%	10.457.953	100,00%	9.403.439	100,00%
2,01	Passivo Circulante	6.249.548	53,69%	2.604.761	24,91%	2.404.528	25,57%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	160.708	1,38%	168.454	1,61%	156.978	1,67%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	160.708	1,38%	168.454	1,61%	156.978	1,67%
2.01.01.02.01	Salários e Encargos Sociais	160.708	1,38%	168.454	1,61%	156.978	1,67%
2.01.02	Fornecedores	1.116.600	9,59%	753.131	7,20%	770.139	8,19%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	1.116.600	9,59%	753.131	7,20%	770.139	8,19%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03	Obrigações Fiscais	364.482	3,13%	340.956	3,26%	263.385	2,80%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	80.553	0,69%	76.239	0,73%	40.656	0,43%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03.01.02	COFINS	45.327	0,39%	37.668	0,36%	16.602	0,18%
2.01.03.01.03	PASEP	9.840	0,08%	8.178	0,08%	3.599	0,04%
2.01.03.01.04	INSS	15.150	0,13%	16.392	0,16%	16.177	0,17%
2.01.03.01.05	Outros	10.236	0,09%	14.001	0,13%	4.278	0,05%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	276.725	2,38%	259.613	2,48%	217.203	2,31%
2.01.03.02.01	ICMS	276.725	2,38%	259.613	2,48%	217.203	2,31%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	7.204	0,06%	5.104	0,05%	5.526	0,06%
2.01.03.03.01	ISSQN	7.204	0,06%	5.104	0,05%	5.526	0,06%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	3.885.657	33,38%	626.000	5,99%	410.743	4,37%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	2.954.010	25,38%	603.235	5,77%	388.825	4,13%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	2.921.125	25,09%	570.608	5,46%	357.616	3,80%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	32.885	0,28%	32.627	0,31%	31.209	0,33%
2.01.04.02	Debêntures	931.647	8,00%	22.765	0,22%	21.918	0,23%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05	Outras Obrigações	722.101	6,20%	716.220	6,85%	803.283	8,54%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02	Outros	722.101	6,20%	716.220	6,85%	803.283	8,54%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	119.947	1,03%	109.215	1,04%	50.842	0,54%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02.04	Encargos Regulatórios	238.048	2,04%	210.312	2,01%	304.124	3,23%
2.01.05.02.05	Participações nos Lucros	56.809	0,49%	59.437	0,57%	81.641	0,87%
2.01.05.02.06	Obrigações Pós-Emprego	37.114	0,32%	53.687	0,51%	53.579	0,57%
2.01.05.02.07	Provisão para Perdas com Instrumentos Financeiros	0	0,00%	25.764	0,25%	69.271	0,74%
2.01.05.02.08	Contribuição de Iluminação Pública	111.489	0,96%	114.586	1,10%	93.866	1,00%
2.01.05.02.20	Outras	158.694	1,36%	143.219	1,37%	149.960	1,59%
2.01.06	Provisões	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2,02	Passivo Não Circulante	2.928.177	25,15%	5.196.729	49,69%	4.622.012	49,15%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	723.973	6,22%	2.885.222	27,59%	2.636.252	28,03%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	723.973	6,22%	2.032.642	19,44%	1.831.199	19,47%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	697.312	5,99%	1.975.427	18,89%	1.739.959	18,50%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	26.661	0,23%	57.215	0,55%	91.240	0,97%
2.02.01.02	Debêntures	0	0,00%	852.580	8,15%	805.053	8,56%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02	Outras Obrigações	2.099.218	18,03%	2.207.823	21,11%	1.954.011	20,78%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02	Outros	2.099.218	18,03%	2.207.823	21,11%	1.954.011	20,78%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A R$ - MIL	31/12/2012	AV	31/12/2011	AV	31/12/2010	AV
2.02.02.02.03	Encargos Regulatórios	122.021	1,05%	187.753	1,80%	109.066	1,16%
2.02.02.02.04	Impostos, Taxas e Contribuições	579.523	4,98%	661.326	6,32%	508.473	5,41%
2.02.02.02.06	Obrigações Pós-Emprego	1.375.823	11,82%	1.339.105	12,80%	1.316.001	13,99%
2.02.02.02.20	Outras	21.851	0,19%	19.639	0,19%	20.471	0,22%
2.02.03	Tributos Diferidos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.03.01.01	Imposto de Renda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.03.01.02	Contribuição Social	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04	Provisões	104.986	0,90%	103.684	0,99%	31.749	0,34%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	85.605	0,74%	79.037	0,76%	31.518	0,34%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	2.378	0,02%	3.109	0,03%	956	0,01%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	21.405	0,18%	18.469	0,18%	11.995	0,13%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	61.822	0,53%	57.459	0,55%	18.567	0,20%
2.02.04.02	Outras Provisões	19.381	0,17%	24.647	0,24%	231	0,00%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	274	0,00%	276	0,00%	231	0,00%
2.02.04.02.04	Provisões Processos Administrativos da ANEEL	12.505	0,11%	20.238	0,19%	0	0,00%
2.02.04.02.05	Outras	6.602	0,06%	4.133	0,04%	0	0,00%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2,03	Patrimônio Líquido	2.463.149	21,16%	2.656.463	25,40%	2.376.899	25,28%
2.03.01	Capital Social Realizado	2.261.998	19,43%	2.261.998	21,63%	2.261.998	24,06%
2.03.02	Reservas de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04	Reservas de Lucros	201.151	1,73%	394.465	3,77%	114.901	1,22%
2.03.04.01	Reserva Legal	160.468	1,38%	150.900	1,44%	114.901	1,22%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	40.683	0,35%	243.565	2,33%	0	0,00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Controladora	**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS**	**31/12/2012**	**AV**	**31/12/2011**	**AV**	**31/12/2010**	**AV**
3,01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	9.503.792	100,00%	8.510.128	100,00%	7.713.003	100,00%
3,02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-7.985.881	-84,03%	-6.528.735	-76,72%	-6.123.603	-79,39%
3.02.01	Energia Elétrica Comprada para Revenda	-4.179.651	-43,98%	-2.936.029	-34,50%	-2.925.045	-37,92%
3.02.02	Encargos de Uso da Rede Básica de Transmissão	-794.333	-8,36%	-671.651	-7,89%	-615.584	-7,98%
3.02.03	Pessoal e Administradores	-673.319	-7,08%	-644.169	-7,57%	-645.716	-8,37%
3.02.04	Materiais	-42.043	-0,44%	-46.344	-0,54%	-93.046	-1,21%
3.02.05	Serviços de Terceiros	-580.759	-6,11%	-524.207	-6,16%	-563.017	-7,30%
3.02.06	Amortização	-362.104	-3,81%	-346.458	-4,07%	-350.464	-4,54%
3.02.07	Provisões Operacionais	-43.951	-0,46%	-65.170	-0,77%	-30.106	-0,39%
3.02.09	Custo de Construção de Infraestrutura de Distribuição	-1.228.483	-12,93%	-1.175.319	-13,81%	-785.881	-10,19%
3.02.10	Outras	-81.238	-0,85%	-119.388	-1,40%	-114.744	-1,49%
3,03	Resultado Bruto	1.517.911	15,97%	1.981.393	23,28%	1.589.400	20,61%
3,04	Despesas/Receitas Operacionais	-1.021.234	-10,75%	-751.807	-8,83%	-789.943	-10,24%
3.04.01	Despesas com Vendas	-225.063	-2,37%	-85.872	-1,01%	-225.157	-2,92%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-374.680	-3,94%	-398.385	-4,68%	-251.696	-3,26%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-421.491	-4,43%	-267.550	-3,14%	-313.090	-4,06%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3,05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	496.677	5,23%	1.229.586	14,45%	799.457	10,37%
3,06	Resultado Financeiro	-284.872	-3,00%	-216.113	-2,54%	-224.295	-2,91%
3.06.01	Receitas Financeiras	289.083	3,04%	310.349	3,65%	293.213	3,80%
3.06.02	Despesas Financeiras	-573.955	-6,04%	-526.462	-6,19%	-517.508	-6,71%

	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A R$ - MIL	31/12/2012	AV	31/12/2011	AV	31/12/2010	AV
3,07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	211.805	2,23%	1.013.473	11,91%	575.162	7,46%
3,08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-20.440	-0,22%	-293.502	-3,45%	-134.160	-1,74%
3.08.01	Corrente	-312.937	-3,29%	-354.647	-4,17%	-188.518	-2,44%
3.08.02	Diferido	292.497	3,08%	61.145	0,72%	54.358	0,70%
3,09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	191.365	2,01%	719.971	8,46%	441.002	5,72%
3,1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3,11	Lucro/Prejuízo do Período	191.365	2,01%	719.971	8,46%	441.002	5,72%
3,99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.99.01.01	ON	0,0846	0,00%	0,31829	0,00%	0,19496	0,00%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.99.02.01	ON	0,0846	0,00%	0,31829	0,00%	0,19496	0,00%
Controladora	**FLUXO DE CAIXA**	**31/12/2012**	**AV**	**31/12/2011**	**AV**	**31/12/2010**	**AV**
6,01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	592.431		1.269.473		1.025.186	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.552.198		2.104.612		975.653	
6.01.01.01	Lucro Líquido do Exercício	191.365		719.971		441.002	
6.01.01.02	Amortização	392.634		383.714		377.534	
6.01.01.03	Juros e Variações Monetárias	417.571		390.968		49.166	
6.01.01.04	Imposto de Renda e Contribuição Social	20.440		293.502		-54.358	
6.01.01.05	Provisão para Perdas Operacionais	269.014		157.807		5.462	
6.01.01.06	Provisão para Perdas Instrumentos Financeiros	-21.499		-14.702		5.216	
6.01.01.07	Obrigações Pós-Emprego	161.563		164.253		151.631	
6.01.01.08	Baixas Líquidas de Ativos Financeiros da Concessão e Intangível	120.211		0		0	
6.01.01.20	Outros	899		9.099		0	
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-390.534		-261.154		49.533	
6.01.02.01	Consumidores e Revendedores	-138.783		-234.885		-39.983	
6.01.02.02	Tributos Compensáveis	-104.036		-38.688		54.894	
6.01.02.04	Depósitos Vinculados a Litígios	-19.847		-190.569		-223.088	
6.01.02.05	Concessionários - Transporte de Energia	-51.178		14.968		16.361	
6.01.02.06	Imposto de Renda e Contribuição Social	-37.185		28.066		-15.946	
6.01.02.08	Fornecedores	363.469		-17.008		161.236	
6.01.02.09	Tributos e Contribuição Social	-18.918		364.810		271.374	
6.01.02.10	Salários e Encargos Sociais	-7.746		11.476		-89.694	
6.01.02.11	Encargos Regulatórios	-37.996		-15.125		34.123	
6.01.02.12	Empréstimos e Financiamentos	0		0		34.796	
6.01.02.13	Obrigações Pós-Emprego	-141.418		-141.041		-144.930	
6.01.02.14	Provisão para Perdas com Instrumentos Financeiros	-4.265		-28.805		-14.250	
6.01.02.20	Outros	-192.631		-14.353		4.640	
6.01.03	Outros	-569.233		-573.985		0	
6.01.03.01	Juros Pagos	-216.937		-243.476		0	
6.01.03.02	Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	-352.296		-330.509		0	
6,02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-1.453.321		-1.180.287		-804.420	
6.02.01	Em Investimentos	0		0		0	
6.02.02	Em Intangível	-1.228.483		-1.175.319		-447.620	
6.02.03	Ativo Indenizável - Concessão	0		0		-356.800	
6.02.04	Em Títulos e Valores Mobiliários - Aplicação Financeira	-95.861		-4.968		0	
6.02.05	Em Fundos Vinculados	-128.977		0		0	
6,03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	523.827		-65.299		36.442	
6.03.01	Financiamentos Obtidos	1.469.811		625.725		665.591	
6.03.02	Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	-572.037		-308.990		-318.977	
6.03.03	Juros sobre Capital Próprio e Dividendos	-373.947		-382.034		-310.172	
6,04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0		0		0	
6,05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-337.063		23.887		257.208	
Controladora	**INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS***	**31/12/2012**		**31/12/2011**		**31/12/2010**	
	Liquidez Geral	107,46%		99,39%		96,08%	
	Liquidez Corrente	44,86%		112,61%		129,67%	
	Endividamento Total	372,60%		293,68%		295,62%	
	Endividamento Oneroso	187,14%		132,18%		128,19%	
	Margem Bruta	15,97%		23,28%		20,61%	
	Margem Líquida	2,01%		8,46%		5,72%	
	Rentabilidade do Capital Próprio	8,42%		37,18%		22,78%	

(*)
Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
Liquidez Corrente = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)
Endividamento Total =(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido
Endividamento Oneroso = (Empréstimos e Financiamentos CP + LP) / Patrimônio Líquido
Margem Bruta = (Resultado Bruto) / (Receita de Venda de Bens e Serviços ou Resultado de Equivalência Patrimonial)
Margem Líquida = (Lucro do Período) / (Receita de Venda de Bens e/ou Serviços)
Rentabilidade do Capital Próprio= (Lucro do Período) / (Patrimônio Líquido - Lucro do Período)

Parecer dos Auditores Independentes – Com Ressalva

(Fonte: CVM-DFP 31/12/12)

"Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Cemig Distribuição S.A.
Belo Horizonte - MG

Examinamos as demonstrações financeiras da Cemig Distribuição S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

Conforme descrito na nota explicativa nº 12 às demonstrações financeiras, como parte do processo de revisão tarifária das distribuidoras de energia elétrica, a Superintendência de Fiscalização Econômico Financeira ("SFF") da ANEEL emitiu, em 11 de março de 2013, o Despacho nº 689, divulgando o valor da Base de Remuneração Regulatória ("BRR") da Companhia, no montante de R$5.111.837 mil. A BRR é utilizada para determinar o valor do ativo financeiro das concessões de distribuição de energia elétrica, relacionado ao montante a ser reembolsado pelo poder concedente ao término das concessões. Conforme consta da referida nota explicativa, a Administração da Companhia entende que o valor divulgado pela SFF é provisório e foi divulgado por um montante substancialmente inferior às suas expectativas e, por esta razão está discutindo com a ANEEL os critérios de avaliação utilizados para determinação do valor da BRR a ser homologada. Diante deste cenário, a Administração da Companhia entende que, no momento, não pode ser determinado qualquer ajuste aos saldos contábeis registrados em 31 de dezembro de 2012. Consequentemente,

nenhum ajuste foi registrado em decorrência deste assunto nas demonstrações financeiras e, enquanto não forem concluídas as discussões com a ANEEL, não é possível concluir sobre os possíveis impactos nos saldos do ativo financeiro, do resultado do exercício e do patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2012.

Opinião sobre as demonstrações financeiras

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras da Cemig Distribuição S.A. acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cemig Distribuição S.A. em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, preparada sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva" estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e do balanço patrimonial individual e consolidado levantado em 1º de janeiro de 2011.

As informações e os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e aos balanços patrimoniais levantados em 1º de janeiro de 2011, apresentados para fins de comparação, ora reapresentados pelas razões descritas na nota explicativa 2.5, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório, datado de 27 de março de 2013, sem modificação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2013

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU José Ricardo Faria Gomez
Auditores Independentes Contador
CRC-2SP 011.609/O-8 F/MG CRC-SP 218.398/O-1 S/MG"

Notas Explicativas

(Fonte: CVM-DFP 31/12/12)

"1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Cemig Distribuição S.A. ("Companhia" ou "Cemig Distribuição"), sociedade de capital aberto, CNPJ nº 06.981.180/0001-16, subsidiária integral da Companhia Energética de Minas Gerais ("Cemig"), constituída em 8 de setembro de 2004 e com início das suas operações a partir de 1º de janeiro de 2005, como resultado do processo de desmembramento das atividades da Cemig. Suas ações não são negociadas em Bolsa de Valores. A Companhia é uma entidade domiciliada no Brasil, com endereço na Av. Barbacena, 1.200 – Belo Horizonte / MG.

A Companhia tem por objeto social: estudar, planejar, projetar, construir, operar e explorar Sistemas de Distribuição e Comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe tenham sido, ou venham a ser, concedidos, por qualquer título de direito.

A Cemig Distribuição tem como área de concessão 567.478 Km², aproximadamente 97% do Estado de Minas Gerais, atendendo a 7.535.160 consumidores em 31 de dezembro de 2012 (informações não auditadas pelos auditores independentes).

Em 31 de dezembro de 2012, o Passivo Circulante da Companhia excedeu o Ativo Circulante em R$3.466.240. Esse excesso foi decorrente, principalmente, das transferências para o Passivo Circulante de empréstimos e financiamentos, em função do não atendimento de cláusulas restritivas dos contratos e em função do fluxo de pagamentos dos contratos vigentes, somadas às captações realizadas devido ao aumento do preço médio da energia elétrica comprada para revenda ocosionado pelo maior despacho de usinas térmicas. Com relação às cláusulas restritivas deve ser ressaltado que a Companhia está em processo de obtenção do consentimento dos credores para que não seja exigido o pagamento imediato ou antecipado dos montantes devidos até 31 de dezembro de 2012 e tem a expectativa de obtenção destes consentimentos em 2013, momento no qual a controlada fará a reclassificação dos saldos para o Passivo Não Circulante em 2013.

A Administração da Companhia monitora seu fluxo de caixa e, nesse sentido, avalia medidas visando a adequação de sua atual situação patrimonial aos patamares considerados adequados para fazer face às suas necessidades, dentre as quais destacamos as renegociações de financiamentos ou novas captações no mercado. A exemplo disso, ressaltamos a 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples realizada em 15 de fevereiro de 2013, no montante de R$2.160 milhões, com destinação dos recursos para resgate integral das notas promissórias comerciais da 5ª e da 6ª emissão da Companhia.

Adicionalmente, em caso de alteração nos cenários macroeconômicos que implicassem na restrição de crédito para obtenção de financiamentos, os recursos necessários à manutenção das atividades operacionais da Companhia seriam garantidos através de aportes da sua Controladora

...

12. INTANGÍVEL

a) Composição de saldo em 31 de dezembro de 2012 e 2011

	2012			2011			01/01/2011
	Custo	Amortização Acumulada	Valor Residual	Custo	Amortização Acumulada	Valor Residual	Valor Residual
Ativos da Concessão Líquidos	6.501.119	(5.392.078)	1.109.041	6.895.430	(5.393.087)	1.502.343	1.154.205
Intangível em Curso	669.776		669.776	1.201.344	-	1.201.344	1.498.009
Total Intangível	7.170.895	(5.392.078)	1.778.817	8.096.774	(5.393.087)	2.703.687	2.652.214

b) Mutação do Ativo Intangível em 31 de dezembro de 2012 e 2011

	Saldo em 01/01/2011	Saldo em 31/12/2011	Adições	Transferências	Baixas	Amortização	Saldo em 31/12/2012
Intangível em Curso	2.652.214	2.703.687	1.228.483	(1.710.398)	(49.422)	(393.533)	1.778.817

A posição da Companhia em relação à Medida Provisória 579, convertida na Lei 12.783 sancionada em 11 de janeiro de 2013, está divulgada na Nota Explicativa nº3.

A Companhia não identificou indícios de perda do valor recuperável de seus Ativos Intangíveis, que são de vida útil definida. A Companhia não possui ativos intangíveis com vida útil indefinida
Ativos da Concessão de Distribuição

Em conformidade a Interpretação Técnica ICPC 01, contabilidade de concessões, foi registrado no ativo intangível a parcela da infraestrutura de distribuição que será utilizada durante a concessão, composta pelos ativos de distribuição.

Revisão de Vida Útil

A ANEEL através da Resolução Normativa nº 474, de 07 de fevereiro de 2012, estabeleceu novas taxas anuais de depreciação para os ativos "em serviço" outorgados no setor elétrico, com base na revisão da vida útil dos ativos. A aplicação das novas taxas ocorreu em 1º de janeiro de 2012.
Os ativos intangíveis Direito de Uso de Softwares, Marcas e Patentes, Servidão Temporária e outros são amortizáveis pelo método linear e as taxas utilizadas são as definidas pela ANEEL.

A taxa de amortização média anual da Companhia, na atividade Distribuição, é de 3,63%. As principais taxas anuais de amortização, para os exercícios de 2012 e 2011, de acordo com a Resolução Normativa da ANEEL nº 474, de 07 de fevereiro de 2012, são as seguintes:

Distribuição	(%)	Administração	(%)
Chave Sistema	6,67	Software	20,00
Condutor do Sistema	3,57	Veículos	14,29
Estrutura do Sistema	3,57	Equipamento Geral	6,25
Transformador	3,57	Edificação	3,33
Disjuntor	3,03		
Banco de Capacitores	6,67		
Regulador de Tensão	4,35		

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto n.º 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na distribuição, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL n.º 20/99, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à Concessão, quando destinados à alienação, determinando que este produto seja depositado em conta bancária vinculada, sendo aplicado na concessão.

A Companhia transferiu para o Ativo Intangível os encargos dos empréstimos e financiamentos vinculados a obras, conforme abaixo:

	2012	2011
Encargos de Empréstimos e Financiamentos	354.789	346.420
Encargos Financeiros Transferidos para o Intangível	(17.684)	(46.643)
Efeito Líquido no Resultado	337.105	299.777

A Companhia possui registrado em seu Ativo Intangível, em 31 de dezembro de 2012, o valor contábil bruto de R$1.368.300 referentes aos ativos totalmente amortizados ainda em operação. Deve ser ressaltado que esses ativos não são considerados para definição das tarifas da Companhia.

A Cemig D está em processo de revisão tarifária, onde é definida a Base de Remuneração Regulatória (BRR), composta pelos ativos da concessão, a ser utilizada para a remuneração dos investimentos da Companhia. A Superintendência de Fiscalização Econômico Financeira (SFF) da Aneel emitiu o Despacho nº 689, em 11 de março de 2013, com a declaração do valor da BRR líquida da Cemig D em R$5.111.837. A Companhia entende que os números divulgados pela SFF ainda são provisórios e foi divulgado por um montante substancialmente inferior às suas expectativas e, por esta razão está em discussão com a Agência dos valores a serem homologados. Dessa forma, ainda não é possível estimar os valores definitivos da BRR a serem homologados pela Diretoria da Aneel e que servirão de base para a definição das tarifas a vigorarem a partir de 8 de abril de 2013, bem como os seus impactos nas demonstrações financeiras da Companhia. Assim que a Companhia obtiver os valores definitivos da BRR, efetuará os registros nas Demonstrações Financeiras dos eventuais impactos.

...

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em março de 2013, a Companhia concluiu a 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples por meio da qual foram emitidas 2.160.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 15 de fevereiro de 2013, totalizando R$2.160 milhões. Os recursos líquidos obtidos com a emissão das debêntures foram destinados ao resgate integral das notas promissórias comerciais da 5ª e da 6ª emissão da Companhia emitidas em 13 de janeiro de 2012, pelo seu valor nominal, acrescido de juros remuneratórios, e aos investimentos na infraestrutura de distribuição. Foram emitidas 410.817 debêntures da primeira série, 1.095.508 debêntures da segunda série e 653.675 debêntures da terceira série, com prazo de vencimento de 5 anos, 8 anos e 12 anos a contar da data de emissão, respectivamente. As debêntures da primeira série farão jus a juros remuneratórios de CDI + 0,69% ao ano, e as debêntures da segunda e da terceira séries terão seu valor nominal unitário atualizado pelo IPCA-IBGE e farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 4.70% ao ano e 5,10% ao ano, respectivamente. A 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples conta com o aval da sua controladora, a CEMIG.

Em 1º de fevereiro de 2013, a Companhia emitiu uma Cédula de Crédito Bancário (CCD) em favor do Banco do Brasil, no valor de R$200 milhões, para utilização dos recursos na compra de energia, com prazo de 720 dias e juros anuais de 99,5% do CDI, sendo garantida por duplicatas de venda mercantil da Companhia."

...

As Notas Explicativas na íntegra podem ser acessadas e impressas através do seguinte link:

http://www.pavarini.com.br/CEMIGDNOTEX2012.pdf

Das Informações

A empresa manteve atualizado o registro de companhia aberta junto à CVM e as informações junto ao Agente Fiduciário durante o período a que se refere este relatório.

Declaração

A **Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; e (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da escritura de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora, não havendo o Agente Fiduciário efetuado nenhuma diligência ou verificação quanto à autenticidade das informações apresentadas. O Agente Fiduciário não realizou nenhuma investigação independente para verificação da autenticidade ou completude das informações por ele recebidas nos termos da escritura de emissão.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2013

Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário